

RELATÓRIO FINAL

“O Avanço das Plantações Florestais sobre os Territórios dos Camponeses no Corredor de Nacala: O caso da Green Resources Moçambique”

Elaborado por: **LEXTERRA**

Agosto de 2016



“E de um longo sono, um dia despertamos para descobrir que estávamos rodeados de árvores... de árvores sem nenhuma utilidade para nós...”

Nduna de Mbandeze-Sede (Distrito do Lago-Niassa)

FICHA TÉCNICA

Título: “O Avanço das Plantações Florestais sobre os Territórios dos Camponeses no Corredor de Nacala: o caso da Green Resources Moçambique”

Equipa Técnica: *André Calengo (Coord.)*
Fernando Machava
Judite Vendo
Rajabo Simalawonga
Raphael Kabura
Sosdito Mananze

Equipe de trabalho de Campo: LEXTERRA, JA! Justiça Ambiental e União Nacional de Camponeses (UNAC)

Período em análise: Novembro de 2015 a Agosto de 2016

Layout e Produção Gráfica: *João Marum*
Lilian Azize

Tiragem: 500 exemplares

Propriedade: *Livaningo*
Justiça Ambiental
União Nacional dos Camponeses

Nº de registo: 8779/RLINLD/2016

Parceiro: Afrikagrupperna

Contribuições e Revisão: JA! Justiça Ambiental, Livaningo e União Nacional de Camponeses (UNAC)

Local e Data: *Maputo, Agosto de 2016*

Declaração

As opiniões expressas neste relatório não representam necessariamente os pontos de vista da União Nacional dos Camponeses, da Justiça Ambiental ou da Livianingo senão do Consultor (Lexterra)

Índice

Índice de tabelas e figuras	vi
Siglas e abreviaturas	vii
SUMÁRIO EXECUTIVO	ix
INTRODUÇÃO	1
1. CONTEXTO	3
1.1. Contexto económico, social e de investimento florestal em Moçambique	3
1.2. Contexto legal e de políticas públicas sobre a terra e recursos naturais	4
1.3. Contexto global das monoculturas arbóreas	5
1.4. Plantações da Green Resources em África	6
1.5. Contexto económico e social das comunidades abrangidas pela GRM	8
2. AS PLANTAÇÕES DA GREEN RESOURCES NO CORREDOR DE NACALA	10
2.1. Objectivos e actuação da Green Resources no Corredor de Nacala	10
2.2. Mapeamento e processo de ocupação de terras pela GRM	11
2.2.1. Mapeamento das áreas ocupadas	11
2.2.2. Processo de ocupação de terras: aspectos legais e sociais	21
3. SITUAÇÃO DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS ECOSISTEMAS LOCAIS	25
3.1. Antes da chegada das plantações	25
3.2. Situação actual	27
3.3. Perspectivas para os próximos anos	32
4. IMPACTO DAS PLANTAÇÕES DA GRM PARA AS COMUNIDADES LOCAIS	33
4.1. Percepções iniciais das comunidades sobre o impacto das plantações da GRM	33
4.2. Impacto sobre os sistemas de produção	34
4.3. Impacto sobre a segurança alimentar e nutricional	35
4.4. Impactos socio-económicos	38
4.4.1. A problemática de compensações e indemnizações às famílias afectadas	41
5. FONTES DE FINANCIAMENTO E PARCERIAS DA GRM	46
6. MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM AS COMUNIDADES	49
7. RESUMO DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DO ESTUDO	51
8. LIÇÕES APREENDIDAS E RECOMENDAÇÕES	54
8.1. Lições apreendidas	54
8.2. Conclusões e recomendações	57
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
ANEXOS	65
Anexo 1: Cronograma das deslocações ao campo e actores contactados	65
Anexo 2: Mapeamento das plantações da Tectona Forest of Zambézia	66
Anexo 3: Mapeamento geral das áreas ocupadas pela GRM em Niassa e Nampula	66
Anexo 5: Comunidades onde se registaram conflitos de terra no distrito de Sanga	67
Anexo 6: Comunidades que registaram conflitos no distrito de Chimbonila	68

Índice de tabelas e figuras

Tabelas

<i>Tabela 1: Principais indicadores macroeconómicos de desenvolvimento em Moçambique</i>	3
<i>Tabela 2: Resumo das plantações de monoculturas da Green Resources em África</i>	7
<i>Tabela 3: Mapeamento das áreas ocupadas e plantadas pela Chikweti</i>	13
<i>Tabela 4: Mapeamento da área ocupada e plantada pela LGR</i>	18
<i>Tabela 5: Relação entre as áreas concessionadas e plantadas</i>	20
<i>Tabela 6: Produção das comunidades, famílias e escolas</i>	37
<i>Tabela 7: FSDCs em algumas comunidades do distrito de Lago, Bandeze</i>	39
<i>Tabela 8: Recursos Humanos da GR Moçambique</i>	40
<i>Tabela 9: Valores globais das compensações em Nampula</i>	42
<i>Tabela 10: Compensações de Meparara, Lancheque e Namacuco</i>	43
<i>Tabela 11: Resumo de algumas compensações em Ribàué</i>	43
<i>Tabela 12: Variação de pagamentos de compensações</i>	44
<i>Tabela 13: Principais accionistas da Green Resources</i>	46
<i>Tabela 14: Principais accionistas da GSFF</i>	47
<i>Tabela 15: Resumo dos principais conflitos envolvendo a GRM e as comunidades</i>	49
<i>Tabela 16: Resumo das principais constatações por distrito em função das promessas</i>	52

Figuras

<i>Figura 1: Mapeamento da Niassa Green Resources</i>	12
<i>Figura 2: Mapa geral das concessões florestais em Niassa</i>	14
<i>Figura 3: Plantações no Distrito de Chimbonila</i>	15
<i>Figura 4: Mapa de plantações florestais no Distrito de Sanga</i>	16
<i>Figura 5: Mapa de plantações florestais no Distrito do Lago</i>	17
<i>Figura 6: Mapeamento das comunidades abrangidas pela Lúrio Green Resources</i>	19
<i>Figura 7: Categorias de solos das áreas abrangidas pela GR</i>	26
<i>Figura 8: Nível de fertilidade de solos nas áreas da GR</i>	27
<i>Figura 9: Exemplo de plantação perto de machambas e residências</i>	29
<i>Figura 10: Actual situação do rio Monapo na zona próxima as plantações de Muthita em Rapale</i>	30
<i>Figura 11: Exemplo do projecto de uma plantação “auto-grower”</i>	37
<i>Figura 12: Paine solar oferecido no âmbito do programa de fomento florestal</i>	38
<i>Figura 13: Hospital em ruína que a empresa prometeu reabilitar</i>	41

Siglas e abreviaturas

AFN – Autoridade Florestal Nacional
AIA – Avaliação do Impacto Ambiental
BM – Banco de Moçambique
CCL – Conselhos Consultivos Locais
CENACARTA – Centro Nacional de Cartografia e Teledeteccção
CEsA- Centro de estudos de África, Ásia e América Latina
CES – Coastal & Environmental Services
CGRN – Comité de Gestão de Recursos Naturais
CPI – Centro de Promoção de Investimentos
CRM – Constituição da República de Moçambique
DPPF – Direcção Provincial de Plano e Finanças
DUAT – Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations
FDC's – Fundos de Desenvolvimento Comunitário
FMI – Fundo Monetário Internacional
FSC – Forest Stewardship Council
GRM – Green Resources Moçambique
GSFF – Global Solidarity Forest Fund
GSFI – Global Solidarity Forest Investment
IED – Investimento Estrangeiro Direito
JA – Justiça Ambiental
LGR – Lúrio Green Resources
MF – Ministério das Finanças
MPD – Ministério de Planificação e Desenvolvimento
NGR – Niassa Green Resources
OSC – Organizações da Sociedade Civil
ONG – Organização não-governamental
PEDFFB – Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia
PNT – Política Nacional de Terras
PNUD– Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
ROADs – Rede de Organizações de Ajuda para o Desenvolvimento
SDAEs – Serviços Distritais de Actividades Económicas
SIDA – Embaixada da Suécia em Moçambique
SPGCs – Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro,
SPFFBs – Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia
UNAC – União Nacional de Camponeses de Moçambique
UNICEF – United Nations Children's Fund

SUMÁRIO EXECUTIVO

O estudo sobre “o Avanço das Plantações Florestais sobre os Territórios dos Camponeses no Corredor de Nacala: o caso da Green Resources Moçambique” foi proposto por um grupo de três organizações moçambicanas da Sociedade Civil (Livaningo, Justiça Ambiental e UNAC) e realizado pela Lexterra, Lda, como Consultor independente, entre Novembro de 2015 e Agosto de 2016.

O estudo tinha como objectivo geral apresentar e discutir, com base em evidências concretas, os impactos sociais e ambientais das plantações de monoculturas de eucalipto e pinho nos territórios das comunidades locais em Moçambique, incluindo trazer uma proposta de acções claras e efectivas de advocacia que poderiam ser desenvolvidas pelas comunidades afectadas, pelas organizações da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos dessas comunidades, assim como por outros grupos de interesse.

Para o efeito tomou-se como exemplo a “Green Resources Moçambique” que acumula extensas terras ao longo de Nampula, Niassa e Zambézia. Estas províncias integram o Corredor de Desenvolvimento de Nacala que centra-se no aproveitamento das infra-estruturas formadas pelo Porto de Nacala e as linhas férreas e estradas que dele partem percorrendo não só essas províncias mas também a província de Tete com ligações para vários países da região da África Austral com destaque para o Malawi, Zâmbia e Botswana.

Tratou-se de uma pesquisa documental complementada com entrevistas e observações directas de campo, tendo-se lidado essencialmente com dados qualitativos se bem que complementados com dados quantitativos. O conceito de impacto foi entendido como “resultados”, previstos ou não, que por sua vez, se traduzem em “mudanças alcançadas” em termos de percepções pelos principais actores e agentes da terra sobre o fenómeno ou processo estudado; nas mudanças que ocorrem nas relações sociais entre esses actores e agentes; na variação das condições de vida das populações locais; na variação do estado de certos elementos físicos locais como o ordenamento do território, as condições dos solos, do ar, etc.; na variação da disponibilidade de recursos naturais de sobrevivência para os locais; na variação de rendimentos de produção; na variação dos sistemas de produção locais, etc., etc.

As principais constatações do estudo foram:

1. Aproximadamente 74 títulos de DUATs estão na posse da GRM representado mais de 264,898 hectares de terras acumuladas ao longo dos territórios do Corredor de Nacala destinadas à prática da monocultura do pinho e eucalipto. Inclui-se nesta contagem as terras inicialmente adquiridas pela Chikweti e outras empresas que a GRM absorveu no Niassa e na Zambézia). Em mais de 10 anos, a empresa apenas plantou 24,585 ha dessa área (9,2%). As razões dessa situação são simples: falta de plano concreto de exploração e de recursos financeiros para extensas áreas como estas. Não há dúvidas para os Consultores do presente estudo que estamos em presença de um exemplo claro daquilo que em Moçambique já é uma realidade, o açambarcamento de terras e do processo de acumulação por despojamento das populações locais deste importante capital por parte dos chamados investidores e sempre com o concurso do Governo moçambicano.

2. Parte das áreas atribuídas à GRM pelo Governo moçambicano coincidem, em muitos casos, com as áreas ocupadas pelas famílias e comunidades locais, levantando desde logo um problema jurídico-legal: a Lei de terra proíbe ao Governo atribuir a novos interessado terras já ocupadas a não ser com o expresso e informado consentimento dos actuais ocupantes e acompanhado das correspondentes compensações e indemnizações. Ora, de modo geral nos processos de DUATs na posse da GRM as consultas comunitárias não foram feitas com a escrupulosa observância da lei como é de esperar de uma empresa que se quer social e ambientalmente responsável; não houve um processo de negociações entre as comunidades e famílias locais, por um lado, e os investidores, por outro lado; as compensações às comunidades locais, quando aconteceram, foram irrisórias e pagas através de processos nada dignificantes para as pessoas e famílias afectadas; entre outros incidentes e

irregularidades levantadas pelas lideranças comunitárias e cidadãos locais entrevistados pelo Consultores.

3. No momento em que os DUATs foram atribuídos à GRM e nos primeiros anos subsequentes a discussão sobre este processo tanto ao nível das comunidades como das OSC se centrou mais na questão legal no sentido de sobreposição de direitos ou do despojo de suas terras sofrido pelas comunidades e famílias locais. Mas com o tempo e à medida que as plantações florestais da GRM avançam sobre as posições actualmente ocupadas pelas comunidades e famílias locais (casas, machambas, fontes de água para consumo, etc.) ou seja, à medida que o uso efectivo das terras pela GRM vai acontecendo, começam a emergir e a fazer-se sentir os verdadeiros problemas que a Constituição, a legislação de terras, do ambiente e outra legislação relevante sobre a matéria procuram evitar: a privação das comunidades e famílias locais de recursos naturais e meios básicos de sobrevivência e de viabilização de suas vidas hoje e amanhã (terras, florestas, caça de animais de pequena espécie para consumo próprio, água, sítio e lugares de interesse histórico-cultural, plantas medicinais, etc.). De igual modo, a baixa nos níveis de rendimentos na produção agrícolas. Este cenário é agravado pelo facto de não se apresentarem às famílias locais, outras alternativas de rendimento ou mesmo, de adaptação dos sistemas de produção agrícola ainda baseados na agricultura extensiva em confronto com a agricultura intensiva ou mesmo com a chamada agricultura verde.

4. Constatou-se igualmente que as distâncias entre as áreas ocupadas pelas comunidades familiares locais para fins habitacionais e da produção agrícola e as áreas destinadas às plantações de monoculturas são muito ínfimas o que significa que não se observou o princípio ambiental da precaução. Também se coloca a questão das distâncias em relação às estradas e os caminhos vicinais.

5. Um problema comum reportado em muitas das comunidades visitadas é a seca e a presença recorrente de várias pragas. Para além de esta situação poder ser associada ao actual cenário global das mudanças climáticas é possível que outros factores contribuam para essas ocorrências, como seja, a presença das plantações de monocultura da GRM;

6. A GRM prometeu muita coisa às comunidades e famílias locais: emprego, fundos comunitários, estradas, pontes, escolas, etc. Nada ou pouco disso foi cumprido o que se apresenta como um elemento do actual clima de conflito social instalado junto dos territórios em que a empresa opera, para além do crescente descrédito por parte das comunidades locais tanto em relação à empresa como em relação às autoridades governamentais em relação ao actual processo e futuro das plantações florestais.

7. Tanto as autoridades governamentais como os dirigentes da GRM reconheceram que foram cometidas “algumas” irregularidades e erros na atribuição dos DUATs à GRM e, do modo geral, às empresas florestais, em particular. Mas perante tamanhas irregularidades e injustiças, as comunidades e famílias locais não só não contaram com o apoio e amparo do Governo, mas também elas mesmas se mostraram sem meios e nem capacidades (conhecimento) sobre o caminho a seguir em busca de possíveis remédios legais, como por exemplo o recurso aos tribunais.

8. A GRM conseguiu já obter certificações internacionais para algumas das suas plantações (Niassa Green Resources, Lúrio Green Resources). Há ainda outros processos em curso para o mesmo fim. Mas seria interessante “cavar” a fundo como isso teria sido possível perante tamanhas irregularidades reportadas em vários estudos, incluindo sobre aspectos sociais e ambientais chaves.

As principais recomendações do estudo são:

- 1.** Há uma necessidade de se proceder, por parte do Governo, com a correcção dos erros cometidos na atribuição dos DUATs às empresas florestais, como é o caso da GRM. As OSC podem contribuir para este objectivo articulando uma campanha de advocacia e usando outros meios de pressão.
- 2.** As OSC poderiam advogar por uma reforma legal, concretamente ao nível da Lei de Terras, de modo que seja estabelecida uma distância mínima entre os DUATs destinados às plantações de monoculturas e as áreas habitacionais e agrícolas das comunidades locais;
- 3.** Estudos mais aprofundados e ao nível micro de comunidades específicas, incluindo ao nível de grupos de famílias, seriam aconselháveis para se avaliar o impacto directo e preciso das plantações de monoculturas de pinho e eucalipto sobre os solos e meio-ambientes locais.
- 4.** Outro tipo de estudos de igual dimensão e níveis seria também aconselhável e com vista a se avaliar, de forma mais precisa e concreta, o nível do impacto económico e social da presença das empresas florestais no Corredor de Nacala sobre famílias e grupos de famílias locais.
- 5.** Uma vez que tudo indica que para as famílias e comunidades locais não lhes resta outra via que não sejam os tribunais para a reposição dos seus direitos e interesses violados, incluindo sobre terras, compensações, indemnizações e prestações acordadas com a GRM (fundos comunitários, estradas, pontes, escolas, etc.) as OSC poderiam ajudar aos afectados na preparação, submissão e condução dos correspondentes processos judiciais.
- 6.** As OSC poderiam igualmente questionar a certificação FSC conseguida pela GRM para algumas das suas plantações, incluindo através de uma auditoria independente e pressão junto dos organismos internacionais responsáveis pelo processo de certificação.

INTRODUÇÃO

O estudo “O Avanço das Plantações Florestais sobre os Territórios dos Camponeses no Corredor de Nacala: o caso da Green Resources Moçambique”, foi solicitado por três organizações nacionais da Sociedade Civil (UNAC, Justiça Ambiental e Livaningo). As três organizações hoje lideram no país a luta pela promoção e defesa dos direitos dos camponeses sobre suas terras e recursos naturais, incluindo o uso sustentável dos mesmos em prol de um desenvolvimento local inclusivo. O Corredor de Nacala representa uma região que abrange os territórios das três províncias do Norte do país (Nampula, Cabo-Delgado e Niassa) e uma parte da província central da Zambézia. É um dos três corredores de desenvolvimento mais importantes do país¹ e que se centram no aproveitamento do conjunto de infra-estruturas formado pelo porto e as linhas férrea e estradas que dele partem. Nesse caso, trata-se do Porto de Nacala e das linhas férreas e estrada que partem desse mesmo porto e percorrem essas províncias (mais a províncias centrais de Tete e Zambézia) até aos vizinhos Malawi e Zâmbia daí com ligações directas para outros países da região da África Austral como o Zimbabwe, o Botswana e a Tanzânia.

O estudo tinha como objectivo geral apresentar e discutir com base em evidências, os impactos das plantações de monoculturas de eucalipto e pinho sobre os territórios das comunidades em Moçambique, incluindo trazer uma proposta de acções claras e efectivas de advocacia que poderiam ser desenvolvidas pelas comunidades afectadas, pelas organizações da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos dessas comunidades, assim como por outros grupos de interesse. Para o efeito se deveria partir da experiência até aqui acumulada na implantação do projecto da empresa florestal Green Resources Moçambique (GRM). Aponte-se as ramificações desta empresa através das várias sucursais que tem em Moçambique e nos outros dois países africanos em que está presente: Uganda e Tanzânia. Na realidade as ditas sucursais são empresas juridicamente autónomas. Assim, no Niassa ela opera através das empresas Niassa Green Resources (NGR) e de outras empresas outrora independentes mas que por ela foram absorvidas ou controladas, como é o caso da muito falada *Chikweti Forest of Niassa*. Em Nampula está Lúrio Green Resources (LGR) e na Zambézia a *Tectona Forest of Zambézia* e a empresa Ntacua. Por último, aponte-se que o universo da GRM está sob o controlo da multinacional Green Resources SA (GR, SA.), sediada na Cidade de Oslo (Noruega). Se chama à atenção, desde já, para as seguintes abreviaturas muito usadas neste documento: GR SA (Green Resources²), GRM (Green Resources Moçambique), NGR (Niassa Green Resources) e LGR (Lúrio Green Resources).

Segundo os respectivos TdR, o estudo deveria procurar, especificamente, i) fazer o levantamento e mapeamento das áreas exploradas pela GRM, comunidades afectadas e o processo de ocupação das terras em Moçambique; ii) analisar a veracidade e o nível de transparência de todo o processo de aquisição de DUAT por parte da GRM, bem como relacionar as áreas licenciadas e as que estão em uso de modo a avaliar o nível de aproveitamento das terras concedidas a esta companhia; iii) identificar as mudanças na estrutura e composição do ecossistema como um todo tendo em conta o período anterior e posterior ao estabelecimento das plantações florestais; prever os prováveis impactos futuros de estabelecimento das plantações florestais, nos ecossistemas, sistemas de produção agrícola e em todo o tecido socioeconómico e cultural das comunidades afectadas; iv) mapear as fontes de financiamento da GRM e os respectivos mecanismos instituições de resolução de litígios com comunidades e; v) desenhar uma matriz de acções de advocacia em jeito de recomendações.

Tratou-se de uma pesquisa documental complementada com entrevistas e observações directas de campo tendo-se lidado essencialmente com dados qualitativos se bem que complementados com dados quantitativos. O conceito de impacto foi entendido como “resultados”, previstos ou não, que por sua vez, se traduzem em “mudanças alcançadas” em termos de percepções pelos principais actores e agentes da terra sobre o fenómeno ou processo estudado; nas mudanças que ocorrem nas relações sociais entre esses actores e agentes; na variação das condições de vida das populações locais; na variação do estado de certos elementos físicos locais como o ordenamento do território, as condições dos solos, do ar, etc.; na variação da disponibilidade de recursos naturais

1 Os outros dois são o “Corredor de Maputo” e o “Corredor da Beira”, no sul e centro do país, respectivamente.

2 Empresa mãe está sediada na Noruega na Cidade de Oslo.

de sobrevivência para as populações locais; na variação dos níveis rendimentos de produção, etc.; na variação dos sistemas de produção locais, etc., etc. Assim, foram conduzidas entrevistas a actores e informantes chaves nas capitais provinciais (Cidade de Lichinga – Niassa e Cidade de Nampula – Nampula³) e visitas de campo para entrevistas e observação directa junto de comunidades e distritos seleccionados. No total foram visitadas 14 comunidades locais seleccionadas localizadas em 7 (sete) distritos: Lago, Sanga e Chimbonila (Niassa), Ribàué, Mecuburi e Rapale (Nampula) e Alto-Molocué (Zambézia).

O levantamento de campo foi realizado nos meses de Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016 por uma equipa multidimensional que inclui especialistas em questões legais e sociais ligadas à terra e recursos naturais, em desenvolvimento local, agricultura e silvicultura, meio ambiente e geografia. A equipa contou ainda com um especialista em gestão de sistemas de informação geográfica (SIG). De modo geral, o trabalho foi realizado num ambiente de muita colaboração e cordialidade tanto por parte das instituições estatais como por parte da direcção da LGR na sede e nas províncias, bem como por parte dos interlocutores locais nas comunidades visitadas. Infelizmente esse ambiente de cordialidade nem sempre traduziu na disponibilização de informação e dados: ora porque os mesmos não estavam disponíveis, como é habitual com as instituições estatais (SPGCs e SPFFs), ora porque os canais para autorização da saída desses dados não funcionaram, ora devido à política de informação sigilosa adoptada especialmente GRM. Um outro constrangimento enfrentado pelos Consultores foi o período impróprio em que o estudo foi realizado (Dezembro e Janeiro), considerado o pico da actividade agrícola e assim os interlocutores nas comunidades locais estavam mais concentrados na actividade produtiva e por isso não muito acessíveis para interagir com os Consultores. Tratou-se igualmente do período do ano em que os dirigentes e funcionários do Estado não estão também muito disponíveis por motivo de férias anuais ou por estarem ocupados em processos de balanço anual.

Um tipo de informações que foi particularmente difícil de obter tem a ver com as questões ligadas ao “ambiente” e “ordenamento do território”: requeria maior abrangência e profundidade em termos de elementos de observação e, por isso, descer-se até ao nível micro em termos de âmbito de estudo (sub-comunidades, grupos de famílias e famílias individualmente consideradas). Isto teria requerido mais tempo e mais recursos para o estudo. De igual modo, foi praticamente impossível obter a informação sobre o envolvimento de parceiros nacionais (empresas ou pessoas individuais) nas empresas florestais, especificamente a GRM e suas associadas (Chikweti, LGR, Tectona, etc.) devido a todo o secretismo que envolve o assunto. Por certo é característico das entidades moçambicanas não quererem expor-se perante o público em relação aos negócios em que os envolvem com as grandes empresas estrangeiras.

No decurso do estudo foi possível entrevistar um total de 153 pessoas, das quais 115 cidadãos residentes das 14 comunidades visitadas nas três províncias e 38 individualidades e técnicos dos governos locais (provinciais e distrito), gestores da GRM e representantes de OSC locais (*Vide Anexo 1: Cronograma das deslocações ao campo e actores contactados*). Desses entrevistados, alguns nomes foram apresentados outros omitidos, dependendo da situação em que os mesmos se encontravam.

3 Por razões logísticas e de tempo não se conseguiu visitar a capital provincial da Zambézia, a Cidade de Quelimane.

1. CONTEXTO

1.1. Contexto económico, social e de investimento florestal em Moçambique

A economia de Moçambique tem registado um assinalável crescimento na última década: uma taxa média anual entre 6-8% do crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB). A agricultura responde por 32% do PIB e cerca de 80% da força de trabalho está empregada na agricultura, a maioria através da agricultura de subsistência familiar e de pequena escala. O PIB *per capita* é actualmente estimado em \$700. Em 2015 a população moçambicana era estimada em 25,7 milhões, com um crescimento médio anual de 2,5% (*vide Tabela 1*).

Tabela 1: Principais indicadores macroeconómicos de desenvolvimento em Moçambique

	2013	2014		2015
	Real	Plano	Previsão	Plano
PIB Nominal (Milhões de MT)	470,472	534 998	526,495	595,649
Taxa de Crescimento Real (%)	7,4	8,0	7,5	7,5
PIB Per Capita (MT/Pessoa)	19,309	21 400	21,025	23,151
PIB Per Capita (USD/Pessoa)	646	680	703	774
Taxa de Inflação média anual (%)	4,2	5,6	2,6	5,1
População (Milhões de Hab)	24.366	25,042	25.042	25.728

Fonte: INE. Projeções do Quadro Macro-MPD-MF-BM, 2015. In: Plano Económico e Social 2015, aprovado pela Assembleia da República através da Resolução 15/2015 de 30 de Abril.

Contra esse movimento de crescimento económico, verifica-se nos últimos anos (2003-2009) uma diminuição do ritmo da redução da pobreza contrariando os ganhos verificados nos anos 1997-2003.

Com efeito, o Relatório da Terceira Avaliação da Pobreza em Moçambique de 2010 (DNEAP/MPD e INE, 2010), por um lado concluiu que a incidência da pobreza diminuiu acentuadamente de 69% em 1997 para 54% em 2003, mas manteve-se nos mesmos níveis no período de 2003-2009 (54,1% -54,7%)⁴. Por outro lado, em termos de Índice de Desenvolvimento Humano o país também regrediu: em 2009 foi classificado na posição 118 com 0.44% de IDH (INE, 2012: 38) e já em 2015 desceu para a posição 180 com 0.41% de um total de 188 países analisados (PNUD, 2015: 232).

A estratégia de desenvolvimento adoptada pelo Governo moçambicano desde a década 90 para cá, assenta, entre outras linhas, na implantação de grandes projectos tanto de infra-estruturas económico-sociais (estradas, pontes, electrificação, etc.) como económico-productivos (extracção de recursos naturais, indústria de processamento, produção agrícola, plantações de monoculturas arbóreas, etc.). Tanto no primeiro como no segundo caso a base de financiamento é o capital estrangeiro, em particular através do chamado Investimento Directo Estrangeiro (IDE). Assim, o país enfrenta o desafio de conciliar os interesses e necessidades de acesso à terra e outros recursos naturais pelos seus cidadãos, por um lado, e pelos investidores, por outro. Este desafio assume maior dimensão considerando que mais de 70% dos moçambicanos depende praticamente da terra.

O Centro de Promoção do Investimento reportou que em 2013 Moçambique foi o terceiro país africano que mais registou a entrada do IDE com um total de \$5 bilhões e em 2014 subiu para mais de \$7 bilhões⁵. Nesse

⁴ Fontes: Direcção Nacional de Estudos e Análise de Políticas (DNEAP) & Instituto Nacional de Estatística (INE). “Pobreza e Bem-Estar em Moçambique: Terceira Avaliação Nacional da Pobreza”. Maputo: 2010. Ou ainda, Boom, Bart van den. *Análise da pobreza em Moçambique. Situação da pobreza dos agregados familiares, malnutrição infantil e outros indicadores* 1997, 2003, 2009. Amsterdam: Centre for World Food Studies, VU University. 2011.

⁵ <http://www.cpi.co.mz/index.php/PT/>.

processo a experiência até aqui mostra que o aumento do volume do IDE tem sido, paralelamente, acompanhado do aumento de casos de conflitos de terras, em especial em regiões como a do Corredor de Nacala. Em relatório recente, a UNAC e GRAIN afirmam que cerca de 1.5 milhões de hectares de terra no Corredor de Nacala foram subtraídas das mãos dos camponeses e entregues a investidores, significando a retirada da terra outrora destinada à produção alimentar familiar (milho, feijão, mapira, mandioca, etc.) para fins de produção de culturas de rendimentos destinadas à exportação ou outros fins (soja, gergelim, milho, banana, etc.)⁶.

Sabe-se que a corrida pela terra pelas empresas multinacionais se intensificou na última década em África e em outros países do Sul global. O Banco Mundial reporta em 2010⁷ que na última década mais de 70% das aquisições de terras agrícolas por parte das multinacionais para investimentos de grande escala ocorreram na África subsaariana, especialmente na Etiópia, no Sudão e em Moçambique. Tal fenómeno tem vista responder à crescente demanda de madeira resultante das dificuldades registadas nos países asiáticos em fornecer matéria-prima para as indústrias de painéis e do papel.

É neste contexto que se justifica a presença em Moçambique de grandes investimentos em plantações florestais por empresas como a Portucel, IFLOMA, Moflor, Chikweti, New Forest, Floresta do Niassa, Floresta do Planalto, Sociedade/Fundação Malonda, Companhia, Florestal de Massangulo e Green Resources. Segundo dados oficiais do MINAG⁸ as terras concessionadas às plantações de eucalipto e pinheiro nas províncias de Niassa, Nampula, Zambézia e Manica estavam até 2014 acima de 700 mil hectares dos quais cerca de 38% são ocupadas pela Green Resources Moçambique o que coloca a esta como a maior empresa florestal do país em termos de área.

Dados da FAO (2014: 12), indicavam que Moçambique teria até 2015 uma área total de 75.383 ha de plantações de monoculturas industriais (partindo de 12.00 ha em 2010 e passando para 14.329 ha em 2011). A FAO projecta um cenário de um aumento anual de 30%, significando que 11.778 ha foram plantados em 2013; 15.311 ha em 2014 e 19.905 ha em 2015. Esta grande evolução em termos de áreas plantadas verificada nos últimos 5 anos, pode ser associada à entrada em cena da LGR em 2009 e do avanço das plantações da Chikweti a partir de 2005, tudo isso no Niassa.

1.2. Contexto legal e de políticas públicas sobre a terra e recursos naturais

A base das políticas e legislação da terra e outros recursos naturais assenta num entendimento constitucional segundo o qual a terra é propriedade do Estado (*Art. 109 número 1 da CRM*) e a mesma se destina para o benefício de todos os cidadãos (*Art. 109, número 3 e art. 110, número 2 da CRM*), daí a necessidade de seu uso sustentável com a observância dos cuidados ambientais e sociais [*Art 117, número 2, alíneas a) e d) da CRM*]. Com base nesse entendimento, são alinhados quer na Constituição, quer na legislação ordinária importantes disposições visando salvaguardar, em primeiro, os direitos adquiridos sobre a terra, incluindo aqueles adquiridos por ocupação através das normas e práticas costumeiras ou por via da chamada ocupação da boa-fé ou tomada directa da terra e seu uso efectivo por iniciativa própria e desde que feito sem violência e à vista de todo (*Art. 111 da CRM e art. 12 da Lei de Terras*).

A lista seguinte traz as principais leis, regulamentos e documentos de políticas que foram aprovados nos últimos 25 anos para materialização e ampliação destas normas constitucionais.

Terras

– Resolução nº 10/95 de 17 de Outubro – aprova a Política Nacional de Terras (PNT).

6 UNAC e GRAIN. Os Usurpadores de Terras do Corredor de Nacala UNAC e GRAIN: *Uma nova era de luta contra plantações coloniais no Norte de Moçambique*. 2015.

7 Vide: World Bank. *Rising global interest in farmland: can it yield sustainable and equitable benefits?* Washington DC: 2010. <http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/88BA6FBA8CDE34E649257798000CAB2B-wb-sep2010.pdf>.

8 Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. *Plantações Florestais em Moçambique: Desafios*. Brasil: 2015.

- Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro – Lei de Terras – estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção de DUATs. Regulamentada pelo Decreto n.º 66/98, de 8 de Dezembro.
- Resolução 70/2008, de 30 de Dezembro – aprova as normas de concessão de áreas extensas (+ de 10 mil ha) para grandes projectos.
- Diploma Ministerial n.º 158/2011, de 15 de Junho – fixa os procedimentos de consulta comunitária.

Florestas

- Resolução n.º 8/97, de 1 de Abril – aprova a Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia (PEDFFB).
- Lei n.º 10/99, de 7 De Julho – Lei de Florestas e Fauna Bravia – promove o uso sustentável dos recursos florestais e faunísticos. Regulamentada pelo Decreto n.º 12/2002, de 6 de Junho que sofreu alterações sucessivas através dos decretos n.º 11/2003, 76/2011 e 30/2012.
- Decreto n.º 30/2012, de 1 de Agosto – define as normas de promoção, orientação e estabelecimento de plantações florestais para fins de conservação, comercialização, industriais e energéticos.
- Estratégia Nacional de Reflorestamento: Por um Desenvolvimento de Plantações Florestais Sustentáveis – criada em 2006 pelo Ministério da Agricultura.

Ambiente

- Resolução n.º 5/95, de 3 de Agosto – aprova a Política Nacional do Ambiente.
- Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro – Lei do Ambiente – estabelece as bases legais de utilização e gestão correctas do ambiente.
- Decreto n.º 45/2004, de 29 de Setembro – aprova o Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental.
- Decreto n.º 25/2008 de 1 de Julho – aprova o Regulamento para o Controlo de Espécies Exóticas Invasivas.
- Decreto n.º 70/2013 de 20 de Dezembro – aprova o Regulamento dos Procedimentos para Aprovação de Projectos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal.
- Decreto n.º 71/2014, de 28 de Novembro – Aprova o Regulamento de Biossegurança Relativa à Gestão de Organismos Geneticamente Modificados.

Reassentamento

- Decreto n.º 31/2012 de 8 de Agosto – aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento como Resultado de Actividades Económicas.
- Diploma Ministerial n.º 155/2014 de 29 de Setembro – aprova a Directiva para o funcionamento da comissão técnica de acompanhamento e supervisão de reassentamento.
- Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 29 de Setembro – aprova a Directiva técnica do processo de elaboração e implementação dos planos de reassentamento.

1.3. Contexto global das monoculturas arbóreas

Segundo a FAO⁹ a área total de florestas (naturais e plantadas) no planeta terra diminuiu de 4,12 bilhões em 1990 para 3,99 bilhões de hectares em 2015. A actual área ocupada pelas plantações florestais representa 31% do total do território terrestre do nosso planeta e equivale 0,6 ha por cada habitante¹⁰. No mesmo sentido e

9 Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). *Global Forest Resources Assessment 2015*: Rome: 2015.

10 KEENAN, Rodney et al. “Dynamics of global forest area: Results from the FAO Global Forest Resources Assessment 2015”. *Forest Ecology and Management*. 2015, pp. 9-20. Journal homepage: www.elsevier.com/locate/foreco. Elsevier B.V.

segundo Payn, T. *et al.* (2015) a percentagem global de terra coberta por floresta diminuiu nos períodos considerados de 31,85% para 30,85%.

No entanto, enquanto as regiões da América Central, África Oriental, África do Norte, Oceânia, América do Sul, Sul e Sudeste da Ásia, África Ocidental e África Central registaram uma diminuição de áreas, as regiões do Caribe, Ásia do Leste, Europa, América do Norte, Ásia Ocidental e Ásia Central registaram um aumento.

Relativamente à área total das monoculturas de árvores plantadas, os dados da FAO (2015), apontam que a mesma aumentou no período de 1990-2015, de 167,5 milhões de hectares para 277,9 milhões de hectares, sendo o referido aumento dependente da região e do clima. Dos 277,9 milhões de hectares, 56% são florestas temperadas, 15% são florestas Taiga, 20% floresta tropical e 9% são da floresta subtropical (Payn, T. *et al.*, 2015). Segundo estes autores a Ásia do Leste e a Europa tiveram as maiores áreas de plantações de monoculturas, seguidas, sucessivamente, pela América do Norte, América do Sul e sudeste asiático, que no conjunto representam cerca de 18-19% da área total.

A Indonésia é considerada, ao nível mundial, o país com mais conflitos resultantes de plantações de monoculturas florestais, com uma área calculada em cerca de 4,9 milhões de hectares (cerca de 5,4% da floresta total do país)¹¹. Um relatório da *Environmental Justice Organisations, Liabilities and Trade* (EJOLT) relata que os conflitos sociais relacionados com as plantações representam mais de um terço dos conflitos de terra nesse país. O mesmo sustenta que em 2010, mais de 663 comunidades estavam em conflito com mais de 172 empresas florestais e 106 prisões resultaram disso. O Departamento Nacional da Terras (Badan Pertanahan Nasional) desse país registou em 2009 cerca de 3.500 conflitos de terras relacionados com plantações florestais (Overbeek, Kröger e Gerber, 2012). Um destes exemplos de conflitos de terras na Indonésia, foi retratado pela *Carta Civil Aberta* enviada pelas Organizações da Sociedade Civil da Indonésia ao Presidente da República para reclamar a expulsão de agricultores das suas terras agrícolas. Essa carta (datada de 01 de Abril de 2016) relata que na aldeia Cawang Gumilir Bumi Makmur, Vila Musi Rawas, da região sul de Sumatra, a empresa Japonesa PT Musi Hutan Persada (PT. MHP) apoderou-se de cerca de 188 casas e terras dos agricultores tendo sido para o feito facilitada pela polícia e militares locais. Neste contexto, cerca de 909 agricultores e suas famílias foram despejados à força e obrigados a refugiar-se em mesquitas e tendas.¹²

No Brasil, a expansão da Suzano Papel e Celulose nos últimos anos tem gerado conflitos com comunidades tradicionais na região do Baixo Parnaíba. Elas têm defendido seus territórios, onde praticam o extractivismo de bacuri e de outros produtos. Com isso, a Suzano e outras empresas têm expulsado as comunidades locais das suas terras e contribuído para redução das áreas disponíveis para a produção de alimentos das famílias locais (Overbeek, 2015).

1.4. Plantações da Green Resources em África

A Green Resources Moçambique pode ser considerada como uma sucursal da Green Resources, SA. (GR), a empresa mãe de capitais maioritariamente noruegueses e com mais de 80 accionistas hoje presente em 3 países africanos: Moçambique, Tanzânia e Uganda. A Green Resources, SA foi fundada em 1995, tendo começado as suas acções no continente africano em 1996¹³.

Nos três países acima avançados a GR conta com 10 plantações arbóreas: Bukaleba e Kachung (Uganda);

11 Informação sustentada com base no relatório da FAO (2015: 36).

12 Fonte: WALHI – Wahana Lingkungan Hidup Indonésia, Friends of the Earth Indonesia. Disponível em: www.walhi.or.id. Acesso a 28 de Abril de 2016.

13 Green Resources AS. *Annual Report 2013-2014*. 2015.

Lindi, Idete e Mnyera (Tanzânia); Niassa Green Resources, Chikweti, Lúrio Green Resources, Tectona e Ntacua (Moçambique). Apresenta-se em seguida o resumo das plantações da GR em África, incluindo os anos de criação, a área ocupada e plantada e as espécies plantadas:

Tabela 2: Resumo das plantações de monoculturas da Green Resources em África

Plantação	Anos	Hectare por Espécie			Total de ha plantadas	Total da área ocupada (ha)
		<i>Pinheiro</i>	<i>Eucaliptos</i>	<i>Outras</i>		
Bukaleba (Uganda)	1996-2015	3,447	1,062	102	4,611	9,165
Kachung (Uganda)	1996-2015	1,736	183	13	1,931	2,669
Lindi (Tanzânia)	<2008-2013	0	721	637	1,358	2,043
Idete (Tanzânia)	1997-2015	3,169	1,833	24	5,026	15,966
Mnyera (Tanzânia)	1997-2015	2,814	2,483	24	5,321	42,656
Niassa (Moçambique)	NGR	2007-2014			2,400	10,083
	Chikweti	2005-2014			17,086	106,938
	Massangulo				3,322	9,740
LGR (Moçambique)	<2009-2015	0	4,381	39	4,420	126,000
Tectona e Ntacua (Moçambique)	2005-2015				679	23,935
Total Global					46,154	349,195

Fonte: adaptado pela equipa de elaboração do relatório com base em varias fontes (Governos Provinciais, GR SA e GRM).

Neste contexto, pode-se sustentar que a *Plantação de Bukaleba*¹⁴ é a mais antiga plantação e tornou-se a segunda plantação florestal de Uganda a ser certificada pelo *Forest Stewardship Council* (FSC) em 2011. Dos 9,165 ha ocupados 4.611 ha são plantações de monoculturas compostas de 46% de “*Pinus caribaea*” e 21% do “*Eucalyptus spp*”. Na Tanzânia a *Plantação de Mnyera*¹⁵ (que inclui Uchindile) totaliza 42.656 ha, com cerca de 19 mil ha de terras plantáveis.

Como já foi apontado, em Moçambique, a Green Resources opera nas seguintes províncias e com as seguintes sucursais: Niassa: NGR e Chikweti e Massangulo; Nampula: LGR; Zambézia: Tectona e Ntacua. Note-se que a *plantação de Niassa* é considerada como um dos principais centros actuais de plantações de monoculturas de pinho e eucalipto no país. Esta é uma plantação que agrega a área da NGR e a Chikweti e Massangulo com uma área total de 126,471 ha, tendo sido plantada até ao momento uma área de 23,864 ha, representando um aproveitamento efectivo de cerca de 19%. Enquanto a LGR adquiriu um DUAT provisório de cerca de 126.000 hectares, tendo plantado somente uma área de aproximadamente 4.500 ha (3,6%). As *Plantações de Tectona Forest of Zambézia e Ntacua*, são pequenas plantações, distribuídas de forma isolada e adquiridas recentemente pela Green Resources¹⁶.

Um estudo conduzido em 2012 pelo “*National Association of Professional Environmentalists* (FoE-Uganda)” oferece uma ideia geral do cenário dos conflitos sociais decorrentes da presença da GR em África. O referido estudo aponta que esta multinacional através da sua sucursal “*Busoga Forestry Co Ltd*”, arrancou em Bukalega cerca de 8.000-10.000 ha da floresta nativa para a substituir com as plantações de pinheiro e eucalipto. O estudo aponta ainda que cerca de 8.000 pessoas de 13 aldeias da mesma região foram expulsas de suas terras alegadamente por que teriam ocupado ilegalmente a região durante a agitação política de 1975-1985 (FoE-Uganda, 2012).

Um outro estudo ainda mais recente sobre a GR no Uganda conduzido pelo “*The Oakland Institute*” relacionou igualmente às actividades da empresa com a emergência de uma série de perturbações sociais e impactos

14 Fonte: Green Resources, com o seguinte link: <http://www.greenresources.no/Plantations/Uganda/Bukaleba.aspx>.

15 Informação disponível em: <http://www.greenresources.no/Plantations/Tanzania/Mnyera.aspx>

16 Trata-se, portanto, de uma plantação ainda sem muita actividade.

económicos e ambientais negativos junto das comunidades onde a mesma opera. Por exemplo, se aponta que a expropriação de terras tem afectado negativamente as comunidades locais no que concerne às suas possibilidades de garantir uma segurança alimentar e nutricional e de garantir a sustentabilidade ambiental local. Por outro e curiosamente, se aponta que os impactos ecológicos e sociais da implementação de projectos de comércio de carbono pela GR contribuem para aumentar o nível de pobreza das populações afectadas (Lyons, Richards & Westoby, 2014).

Em Moçambique, são vários os estudos que relatam situações de conflitos de terras decorrentes da presença da GR na região norte do país. Por exemplo Overbeek (2015), afirma que comunidades do distrito de Mecuburi se queixam do facto da GRM ocupar terras propícias para a prática da agricultura, ou seja, as plantações estão justamente onde os camponeses cultivam as suas culturas. “São terras onde famílias já faziam, fazem e/ou fariam futuramente sua lavoura para cultivo de alimentos, por elas chamadas de machambas. As pessoas afirmam que, nos últimos anos, paralelamente à entrada na comunidade do plantio de eucalipto, a produção de alimentos foi reduzida” (Overbeek, 2015: 20). Neste contexto, os líderes comunitários locais queixam-se de sua incapacidade para questionar concessões de terras feitas desde o nível central.

1.5. Contexto económico e social das comunidades abrangidas pela GRM

Um olhar sobre o contexto social e económico das comunidades abrangidas pelas monoculturas florestais da GRM pode-se notar que trata-se de uma população maioritariamente rural, dependente da agricultura e de outros recursos naturais. Por exemplo em Niassa onde os principais grupos etnolinguísticos são os *macuas* e *lómwès*, os *nyanjás* e os *yaos*, estima-se que cerca de 58% da população seja analfabeta, apenas 4.3% tem o Português como língua materna e somente 5.9% fala português nas suas casas (INE, 2014: 15). Em Nampula, cerca de 56.0% é analfabeta e na Zambézia esse índice se situa nos 53.9%¹⁷. Os dados do Inquérito do Orçamento Familiar (INE/IOF 2014-2015) indicam que em média nas três províncias estudadas cerca de 60% da população consome água não segura (nascentes não protegidas, poços abertos não protegidos, lagos, rios, lagoas e água da chuva) e acima de 80% leva 30 minutos para chegar a uma fonte de abastecimento de água¹⁸.

De uma forma geral, a agricultura é a actividade dominante para todas as comunidades abrangidas pela GRM no Corredor de Nacala. A agricultura é uma actividade praticada manualmente em pequenas explorações familiares que variam de 1 a 5 ha e trabalhadas em regime de sequeiro e de consociação de culturas alimentares locais (milho, mapira, mandioca, amendoim, feijões, etc.). Algumas famílias usam métodos tradicionais de fertilização dos solos como o pousio das terras, a incorporação no solo de entulhos de plantas, estrumes e cinzas.

Um problema comum reportado em muitas das comunidades visitadas é a seca e a presença recorrente de várias pragas. Para além de esta situação poder estar associada ao actual cenário global de mudanças climáticas é possível que outros factores contribuam para a mesma, como seja, a presença das plantações de monocultura da GRM. Põe-se aqui a necessidade de estudos mais aprofundados e localizados (níveis comunitários e de grupos de famílias) para se avaliar o nível de contribuição destas plantações nos problemas reportados.

Outro constrangimento registado é a incapacidade que as populações locais sentem em conservar as colheitas, a falta de sementes melhoradas e dificuldades no controlo de pragas.

Em termos de organização social podemos indicar a intervenção de várias figuras ou actores: *líderes tradicionais*, *líderes comunitários*, *comités comunitários*, *fóruns comunitários*, etc.

No entanto no meio de tudo isso, talvez a figura dominante ao nível de uma comunidade local rural, isto é, depois da figura governamental de Chefe da Localidade, seja o chamado *líder tradicional* (autoridade tradicional)

17 INE (2015). Relatório do IOF 2014-2015.

18 A equipa de Consultores testemunhou esse quadro nos lugares sucessivamente visitados durante o trabalho de campo.

que assume diferentes designações de região para região: *mfumo*, *muene*, *rainha*, etc., e a que os Portugueses no seu tempo chamaram de “régulo”¹⁹. A sua designação hereditária segue a linha matrilinear nesta região nortenha do país (contrariamente com o Centro e Norte do país que segue a linha patrilinear).

Mas embora a Constituição apenas reconheça a figura da “autoridade tradicional” (Art. 118 da CRM), a FRELIMO, através do Governo e aparentemente com o fim de diminuir o peso destas autoridades de base e ao mesmo tempo garantir a sua influência e controlo sobre as comunidades locais²⁰, impôs, para actuarem lado a lado com essas autoridades tradicionais, os chamados “chefes de povoações”, “secretários de bairro”, “chefe de quarteirões”, etc. Assim e com vista a se dar uma cobertura legal a esse objectivo, os dois tipos de autoridade (tradicional e partidária) funcionam acobertadas pela figura de “líderes comunitários” instituída pela legislação sobre os ‘Órgãos Locais do Estado’ (*Vide Lei dos Órgãos Locais do Estado e respectivo Regulamento*²¹. *Vide igualmente o Decreto 15/2000, de 20 de Junho*). A legitimidade de poder dos primeiros é o poder hereditário tradicional embora devendo ser sempre confirmados pelas respectivas populações para que recebam o reconhecimento formal do Estado. Já para os outros a tal legitimidade de poder decorre da indicação partidária pela FRELIMO. Por isso, se bem que há no primeiro caso algum elemento de democracia e legitimidade popular com base na história e valores locais e pelo facto de sempre se requerer a legitimação pelas respectivas populações para que um líder tradicional seja formalmente reconhecido pelo Governo (*Artigos 1 do Decreto 15/2000, de 20 de Junho. Vide também o Diploma Ministerial nº. 107-A/2000, de 25 de Agosto*) já o mesmo não se pode dizer com respeito às figuras apontadas pelo Partido no poder²².

Talvez um actor importante que poderia contra-balançar este défice democrático ao nível da comunidade é o representado pela figura dos “comités” comunitários instituídos por algumas das leis que versam sobre os recursos naturais, com destaque para os Comitês Comunitários de Gestão de Recursos Naturais (CCGRN) previstos no Regulamento da Lei de Floresta e Fauna Bravia (Decreto...²³). Os membros destes comités são providos por via de eleição popular oferecendo espaço para a equidade do género tanto na sua composição como liderança.

Por último e talvez para complicar ainda mais o cenário local, temos os chamados “fóruns de consulta comunitária” também instituídos no âmbito da Lei dos Órgãos Locais do Estado, mais precisamente através do seu Regulamento (*Decreto 15/2000*). Se prevê que estes actores estejam presentes aos vários níveis territoriais locais: Localidade (ou seja, acima da autoridade comunitária), Posto Administrativo e Distrito. São definidos como um espaço de consulta dos representantes da autoridade estatal presente em cada nível territorial (Chefe de Localidade, Chefe do Posto e Administrador Distrital) às populações locais em assuntos de interesse destas. A sua composição reflecte as várias sensibilidades sociais locais (líderes tradicionais, líderes partidários locais, OSC e representantes da autoridade governamental). No entanto o potencial democrático destes fóruns é diminuído pelo facto dos mesmos serem dirigidos pela autoridade estatal local e pela forte presença de representantes das estruturas partidárias e de outros elementos que gozem da confiança do Partido no poder.

19 O régulo é, por sua vez, auxiliado por “ndunas”, “mbumba”, “cabo-de-terras”, etc.

20 Perante a impossibilidade da autoridade do Estado estar presente nesses níveis pois termina ao nível da Localidade através da figura do Chefe da Localidade (um funcionário nomeado e pago pelo Estado).

21 Lei nº 8/2003 de 19 de Maio e Decreto 11/2005 de 10 de Junho.

22 Embora a lei aparentemente procura a entender que estas estruturas (secretários de bairro) devem igualmente ser legitimadas pelas populações locais, o que é de duvidar. Numa nota à parte, afinal nos Município governados pela oposição como Beira, Nampula e Quelimane e neste caso o partido MDM- Movimento Democrático de Moçambique, este substituiu os secretários de bairro da Frelimo pelos seus próprios secretários recorrendo-se ao mesmo expediente (imposição) usado pela FRELIMO. No caso dos municípios o regulamento correspondente para o citado Decreto 15/2000, é o Diploma Ministerial nº. 80/2004, de 14 de Maio.

23 A Lei de Floresta e Fauna Bravia é a Lei nº. 10/99 de 7 de Julho.

2. AS PLANTAÇÕES DA GREEN RESOURCES NO CORREDOR DE NACALA

2.1. Objectivos e actuação da Green Resources no Corredor de Nacala

A GRM definiu os seguintes objectivos que orientam as suas plantações de monoculturas: i) estabelecer e gerir de forma sustentável as plantações florestais comerciais, a fim de gerar produtos florestais para uso doméstico e de exportação (produção de energia, painéis de partículas e polpa; madeira serrada e postes de transmissão); ii) sequestro de carbono; iii) conservação das florestas naturais e biodiversidade; iv) desenvolvimento económico e social das áreas e comunidades abrangidas²⁴. Estes objectivos serão analisados nos capítulos seguintes, mas em geral o seu alcance é uma utopia.

A empresa define como linhas estratégicas a geração de lucros para seus accionistas, proporcionar um excelente ambiente de trabalho para seus colaboradores, proteger o meio ambiente e ajudar a desenvolver as comunidades locais nas zonas de intervenção. Além de se propor a converter solos de baixo rendimento e florestas degradadas em plantações de árvores adequadas²⁵.

Mas das visitas às comunidades e entrevistas com representantes e membros das comunidades locais, o que mais salta à vista é prossecução do objectivo de geração de lucro para os accionistas e criar uma boa oportunidade de emprego para um pequeno grupo de seus colaboradores (funcionários) dado a maioria dos empregados da empresa e que são contratados localmente só se queixam de abusos e desmandos perpetrados pelos seus superiores. Para os Consultores, ficou óbvio que o objectivo de proteger o meio ambiente e ajudar a desenvolver as comunidades ainda não saiu do papel.

Segundo o Eng. Arlito Cuco, Director-Geral da GRM²⁶, a empresa procura expandir a floresta natural e outra vegetação considerada valiosa nas suas áreas de operação e obter a certificação FSC para todas as suas florestas. A empresa procura estabelecer nas comunidades locais um programa de fomento das plantações florestais – com maior destaque para o distrito de Ribaué e Mecuburi em Nampula e procura estabelecer parcerias comerciais com as comunidades locais onde actua, com o Governo e com os parceiros comerciais internacionais e instituições financeiras. Nas palavras deste gestor máximo da empresa em Moçambique,

“...o projecto em Moçambique foi concebido como uma iniciativa de promoção de desenvolvimento sustentável, incorporando a sustentabilidade ambiental, do ecossistema, do clima, assim como um aumento significativo de benefícios sociais, foi desenhado para a criação e gestão de plantações florestais em áreas de terra degradada para atender a crescente demanda de produtos de madeira de que o país, a África e o mundo se ressentem, principalmente com a crise do fornecimento da madeira na Ásia...”²⁷

No entanto, os Consultores observaram que a maior parte das plantações da GRM estão localizadas em áreas onde existiam florestas nativas e machambas. Embora no discurso o faça assim entender, parece que a ideia de se plantar em áreas degradadas nunca foi o verdadeiro objectivo da empresa. Pois como é que se explicam as tantas áreas plantadas nas antigas machambas das comunidades ou à volta das residências e ao longo dos rios e estradas?

24 Green Resources. *Operações Florestais em Moçambique*. Apresentação do Director-Geral da GRM – Arlito Cuco no dia 22/12/2016.

25 Declarações do Eng. Arlito Cuco, Director-geral da empresa em Moçambique. Entrevistado no dia 22/12/2015.

26 Entrevistado em Maputo a 22/12/2015.

27 Entrevistado em Maputo a 22/12/2015.

“Estas plantações foram estabelecidas nas nossas terras, onde produzíamos o nosso alimento e sustento. Hoje já não conseguimos render nem para alimentação”²⁸.

Para os Consultores, parece ainda não haver concordância entre os objectivos definidos pela GRM e a prática da sua actuação. Trata-se até aqui de um projecto virado meramente para fins comerciais e com pouca preocupação e investimento no capítulo da conservação das florestas naturais ou da biodiversidade e para o desenvolvimento das comunidades locais.

2.2. Mapeamento e processo de ocupação de terras pela GRM

2.2.1. Mapeamento das áreas ocupadas

A GRM actua essencialmente em três províncias do norte e centro de Moçambique:

Niassa (empresas):

- NGR (distritos de Sanga, Lichinga, Chimbonila e Muembe),
- Chikweti (distritos de Lichinga, Chimbonila e Lago).

Nampula (empresas):

- Lúrio Green Resources (distritos de Ribaué, Mecuburi e Rapale).

Zambézia (empresas):

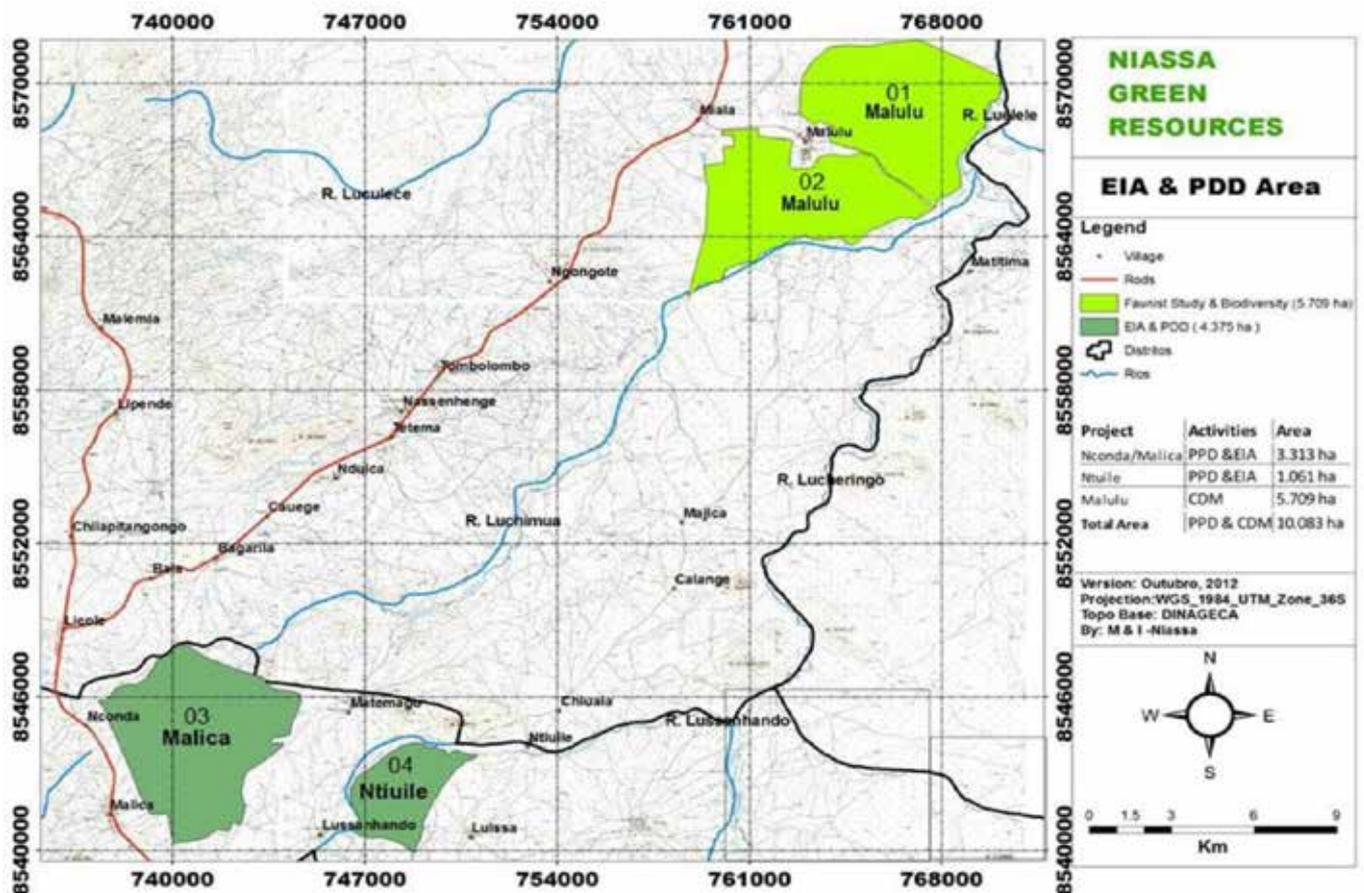
- Ntacula (distritos de Alto-Molocué e Ile);
- Tectona (distritos de Gurue, Milange, Namarroi e Mocuba).

No que reporta ao Niassa, segundo o Relatório de Impacto Social e Ambiental produzido para Green Resources pelo CES (2014) para efeitos de apresentação ao MICOA e consulta pública, a plantação da NGR conta com uma área total de 10.083 ha, localizada nos distritos de Sanga, Muembe e Lichinga. A NGR por via da Fundação Malonda adquiriu um título de uso e aproveitamento de terra de 5.709 ha²⁹ cobrindo a área da parcela de Malulu (ilustrada como áreas 01 e 02 na *Figura 1*). A NGR conseguiu também obter uma área total de 4.374 há, repartida para as zonas de Malica (3.313 ha) e Ntiuile (1,061 ha), referidas como áreas 03 e 04, respectivamente. Segundo os dados do MINAG (2015) e com base nas informações do Governo do Niassa, a NGR já plantou aproximadamente 2.400 ha de monoculturas de pinheiros e eucaliptos no Bloco de Malulu. Mas a empresa não conseguiu plantar nenhuma área em Malica devido às relações não muito favoráveis que mantém com as comunidades locais, especialmente mais a norte da região, em Ngongote.

²⁸ Segundo declarações de um membro da comunidade de Namina-Mutapua.

²⁹ DUAT n.º 881, que foi tratado pela Fundação Malonda para a unidade de Malulu, abrangendo uma área total de 7.880 ha, dos quais 5.710 foram demarcadas para plantações florestais. Um estudo de avaliação ambiental feito para a NGR em 2013, faz referência a um outro DUAT de 4, 374 hectares (abrangendo as áreas 03 e 04). No entanto, os dados oficiais do governo de Niassa não fazem referência a estes blocos, situação que concorre para a definição da área total ocupada em 7.880 ha.

Figura 1: Mapeamento da Niassa Green Resources



Fonte: Coastal & Environmental Services – CES (2014:43).

Ainda no Niassa, depois de um longo processo de negociações com a *Global Solidarity Forest Fund* (GSFF), a Green Resources assinou em Junho de 2014 com esta entidade da igreja sueca um acordo que lhe permitiu a aquisição da *Chikweti Forest*. Esta tinha começado em 2005 a investir em plantações de pinheiro e eucalipto junto do planalto de Lichinga e suas imediações (Lago e Sanga). Dos 140.000 ha pedidos a empresa recebeu 106.938,59 ha, tendo plantado até 2015 cerca de 17.000 hectares de Pinho e Eucalipto (MINAG, 2015: 16). A informação fornecida pela Green Resources (2015) está próxima desta ao indicar que foram plantadas cerca de 16.445 hectares. A Chikweti opera nos seguintes distritos: Lichinga, Chimbonila, Sanga e Lago e abrange as comunidades descritas na *Tabela 6*.

Tabela 3: Mapeamento das áreas ocupadas e plantadas pela Chikweti

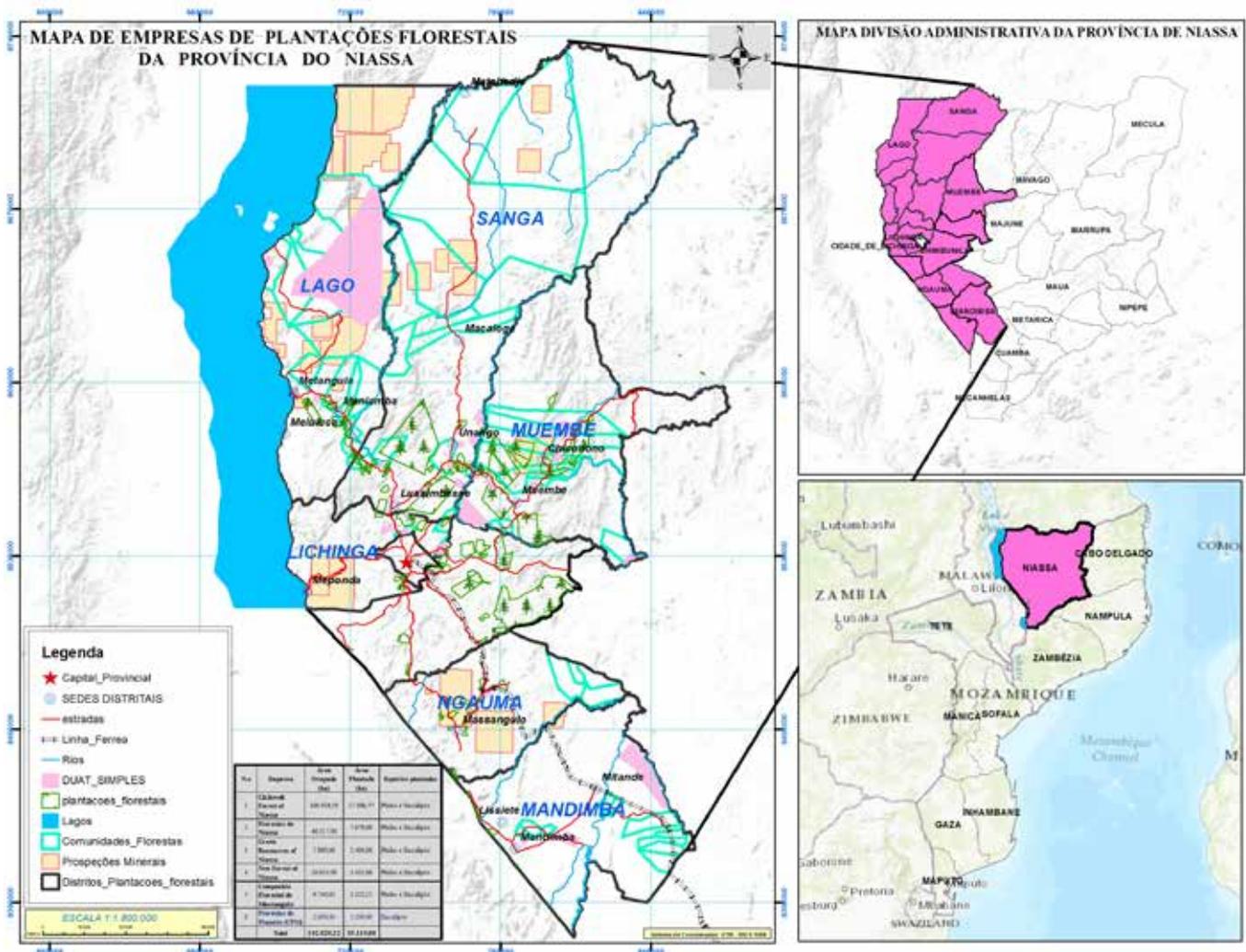
Distrito	Comunidade	Nº do processo	Área concessionada	Área plantada
Lichinga/Chimbonila	Luambala	S/I	435	172.4
	Choulue	1171	1000	725.8
	Lipapa	S/I	1976	148.8
	Micoco	1251	650	297.7
	Naicuanha	S/I	1000	134
	Lumbi	1308	3000	415.2
	Lulemile			490.2
	Chimbonila 1	S/I	4000	700.4
	Chimbonila 2	S/I	2000	752.1
	Chimbonila 3	S/I	320	220
	Lione	1172	1000	706.9
	Mapalilo			178.7
	Camalise			105.9
Sanga	Mapudge	1309	2400	180
	Cazizi e Miala	1232	950	336
	Micaela	S/I	427	153.6
	Chitula	S/I	880	140.2
	Djawala	S/I	278	153.5
	Licole	1231	20144.6	258.4
	Lipende	S/I		187.9
Lago	Bandezi	902	2629.12	1908.5
	Liconhile	903	1306.27	630.8
	Mazogo	904	1813.84	682.9
	Maniamba-sede	905	1185.16	447.7
	Mecucue	906	1673.02	515.6
Total			49,068.01	10,643.2

Fonte: DNTF (2010).

Por outro lado, a Companhia Florestal de Massangulo, também pertencente À *Global Solidarity Forest Fund* (GSFF), ocupou uma área total de 9,740 hectares, dos quais plantou cerca de 3,322 hectares de pinho e eucalipto no distrito de Ngaúma.

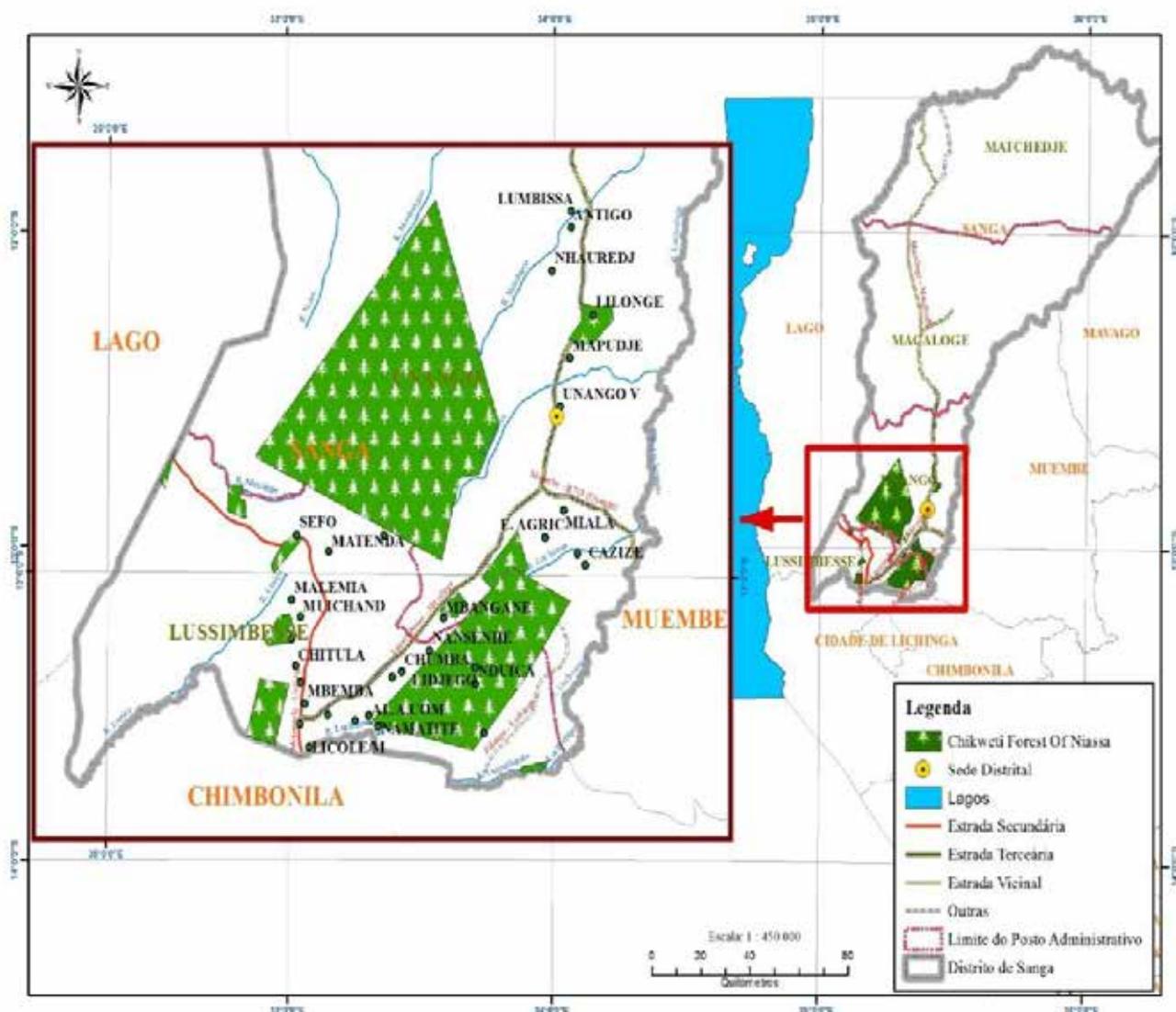
A Figura 2 apresenta todas as concessões florestais em Niassa e onde é possível notar que quase todas elas estão localizadas ao longo de estradas, linhas férreas e rios, bem como ao longo dos aglomerados populacionais. Podemos constatar também que todos os distritos escolhidos pela empresa em Niassa estão ao longo do Lago. As figuras 3, 4 e 5 mapeiam as áreas plantadas por distrito.

Figura 2: Mapa geral das concessões florestais em Niassa



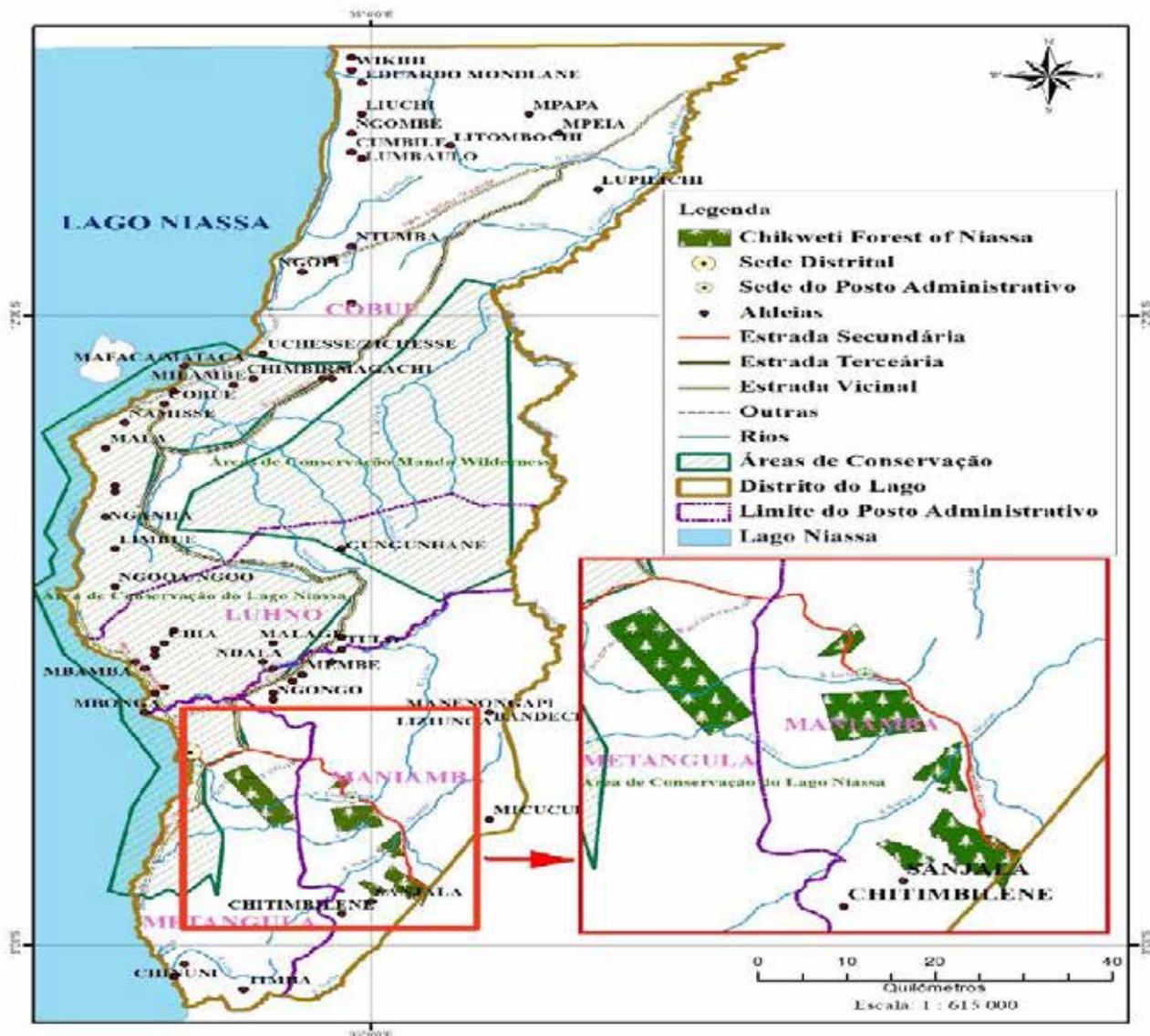
Fonte: Ministério da Agricultura e DPA Niassa (2015).

Figura 4: Mapa de plantações florestais no Distrito de Sanga



Fonte: Ministério da Agricultura (2014) e DPA Niassa (2015).

Figura 5: Mapa de plantações florestais no Distrito do Lago



Fonte: Ministério da Agricultura (2014) e DPA Niassa (2015).

De um modo geral observa-se uma sobreposição entre as plantações florestais e as áreas das comunidades em todos os distritos, com maior destaque para os distritos de Sanga e Chimbonila. Além disso, nota-se que quase todas as plantações não só estão ao longo das estradas ou de rios mas também a distâncias muito curtas. Ora, as comunidades locais também têm, por regra, seus assentamentos muito próximos das estradas e rios e, por isso, a sobreposição com os DUATs das empresas florestais é recorrente. Com efeito, os Consultores notaram que em todas as plantações visitadas, estas têm parte das suas áreas próximas ou até mesmo circundam as residências das famílias locais e até algumas delas estão a menos de 5 metros da estrada. O Governo do Niassa e a GRM reconhecem o erro da distância e a necessidade de sua correcção. Mas curiosamente não mostraram como e quando pensam corrigir o referido erro. O Governo, inclusive, referiu-se da dificuldade de encontrar o procedimento apropriado para rectificar um DUAT já atribuído a um investidor. Mas na opinião dos Consultores essa justificação não procede porquanto existem para o efeito soluções claras dentro da legislação de terras. A não ser que essa inércia traduza uma falta de vontade em trazer as declarações para o plano da prática.

Em Nampula, a *Lúrio Green Resources* (LGR) adquiriu do Governo moçambicano um DUAT de 126.000 ha de terra válido para 50 anos nos finais (Dezembro) de 2009. Até 2012, as operações tiveram o carácter de plan-

tações experimentais, sendo que em 2013 foram desenvolvidas as primeiras plantações comerciais abrangendo cerca de 946 ha. Neste contexto, até Dezembro de 2015 apenas foram plantadas 4.420 ha de eucalipto (uma espécie híbrida, resultante de um cruzamento entre o *Eucalyptus grandis* e *Eucalyptus urophylla*)³⁰. A tabela 4 faz o mapeamento de toda a área ocupada e plantada pela LGR até 2015.

Tabela 4: Mapeamento da área ocupada e plantada pela LGR

ID	Ano de auto-rização	N.º Proc.	Distrito	P.A/Localidde	Área do DUAT (ha)	Área Plantada (ha)	Situação do DUAT
1	22/12/2009	11707/2965	Ribaué	Ribaué	6.016	0	Provisório
2	22/12/2009	11708/2966	Ribaué	Iapala	2.5	0	Provisório
3	22/12/2009	11709/2967	Ribaué	Cunle	10.667	465.06	Provisório
4	22/12/2009	11710/2968	Ribaué	Ribaué	10.895	314.56	Provisório
5	22/12/2009	11711/2969	Ribaué	Iapala	2.734	0	Provisório
6	22/12/2009	11712/2970	Ribaué	Iapala	2.9	0	Provisório
7	22/12/2009	11713/2971	Mecuburi	Mecuburi	8.362	0	Provisório
8	22/12/2009	11714/2972	Mecuburi	Mecuburi	9.212	428.08	Provisório
9	22/12/2009	11715/2973	Mecuburi	Mecuburi	9.8	0	Provisório
10	22/12/2009	11716/2974	Mecuburi	Mecuburi	20.026	0	Provisório
11	22/12/2009	11717/2975	Mecuburi	Namina	28.406	331.47	Provisório
12	22/12/2009	11718/2976	Mecuburi	Mecuburi	5.378	2.256.18	Provisório
13	22/04/2013	3732	Mecuburi	Namina	311	0	Provisório
14		4231	Mecuburi	Namina	75	0	Provisório
15	22/12/2009	11719/2977	Rapale	Rapale	6.56	625.31	Provisório
16	22/12/2010	11720/2978	Rapale	Nampula	2.604	0	Provisório
17	19/08/2010	3131	Rapale	Namaita	34	0	Provisório
Total					126480	4.420,66	

Fonte: SPGC e SPFFB de Nampula

Os dados acima, foram preparados e disponibilizados pelos técnicos dos SPGCs e SPFFB em coordenação com a Lúrio Green Resources. No entanto, os mesmos são apresentados em função do posto administrativo ou localidade onde a empresa tem DUAT, mas não em função da comunidade. Para complementar esta informação, os Consultores contactaram os Serviços Distritais de Actividades Económicas e os Chefes das Localidades abrangidas, onde foi possível identificar as comunidades afectadas pelas plantações da LGR, como sendo, por distrito:

- Ribaué: Kurime, Mucocola, Tapata, Nachipalapa, Lancheque, Meparara, Namacuco.
- Mecuburi: Mutapua-Namina, Nicala, Melola, Nachipala, Ratane, Nhatuco, Intatapila, Cupela, Naculue, Nanrele, Tcaveliua.
- Rapale: Muthita, Namaita, Minicua.

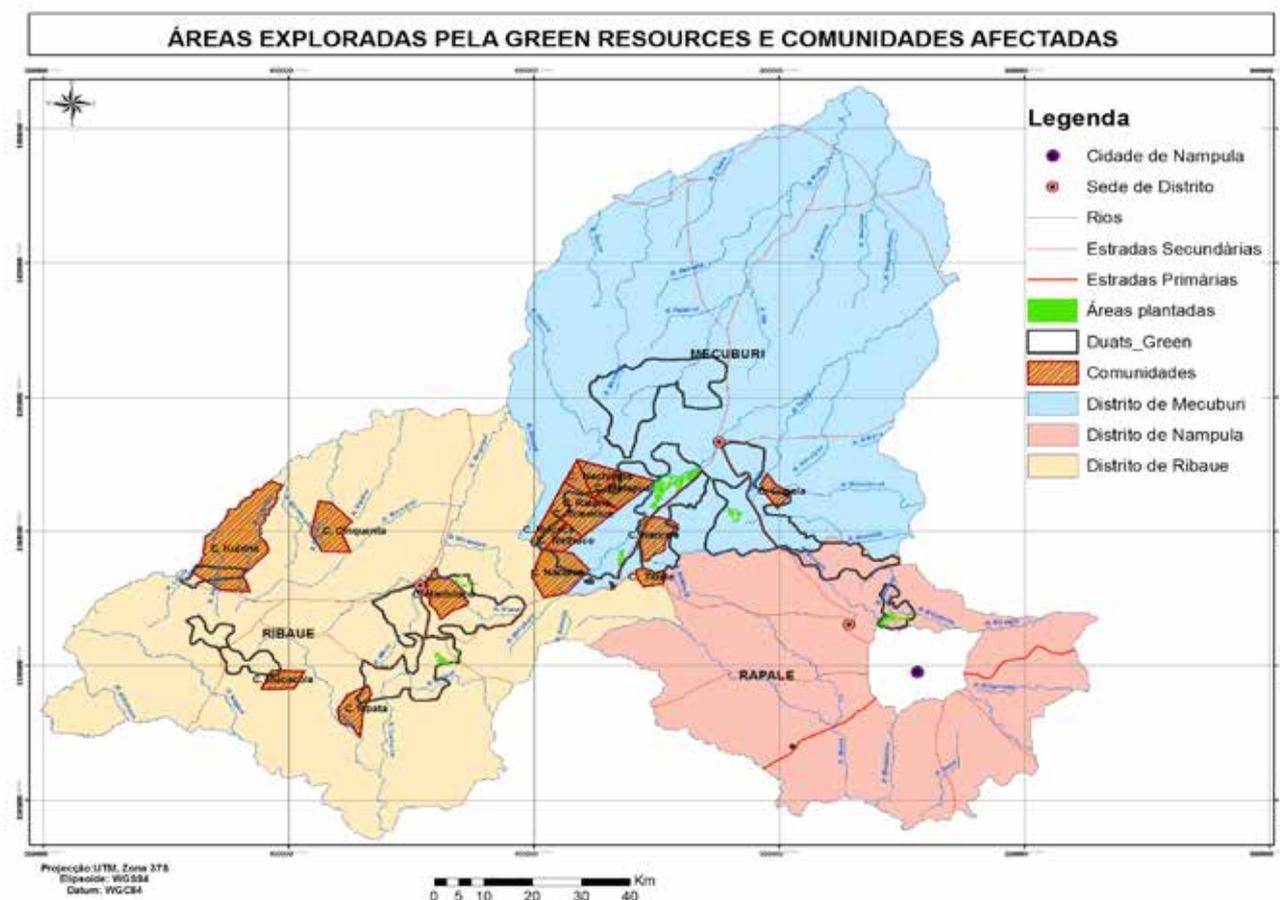
Tal como no Niassa, as plantações estão sendo feitas em torno da linha férrea e da principal estrada do Corredor de Nacala e que parte do Porto de Nacala para o interior. Trata-se de áreas muito habitadas e que constituem palco da actividade agrícola das comunidades locais e, por isso, a principal fonte de sua sobrevivência e rendimento familiar, bem como fonte de acesso à lenha, água, caça de pequena espécie, plantas medicinais, etc. Portanto,

³⁰ Fonte: <http://www.greenresources.no/Plantations/Mozambique/Lurio.aspx>.

contrariamente ao discurso de ocupação de terras degradadas, temos mais uma vez um exemplo de ocupação de áreas de interesse já habitadas pelas comunidades locais.

O mapa que segue ilustra essa sobreposição entre áreas plantadas e as ocupadas pelas comunidades locais.

Figura 6: Mapeamento das comunidades abrangidas pela Lúrio Green Resources



Fonte: SPGC e SPFFB de Nampula.

Na Província da Zambézia, estão estabelecidas as plantações da Tectona e Ntacula. No entanto, a GRM informou que nesta província ainda não começou a actividade de plantação (apenas mantém pessoal de segurança) e isto devido a que as mesmas foram adquiridas muito recentemente, para além de outros constrangimentos que ainda se colocam.

“... todas as plantações localizadas na Província da Zambézia (Ntacula e Tectona), resultam da aquisição da GSFF pela GR em 2014, portanto, estavam sob gestão da Chikweti. Atendendo a recente aquisição e a dispersão das mesmas em pequenas plantações a GR precisa de definir e encontrar estratégias e mecanismos de gestão que não criem prejuízos para a empresa...”³¹

A Tectona Forest of Zambézia que abrange os distritos de Gurué, Namarroi, Milange e Morrumbala foi fundada em 2007 e requereu uma área de 66.000 hectares³² para plantações, onde lhe foi concedida em 2011 um total

31 Palavras sustentadas pelo Gestor da Lúrio Green Resources em Nampula – Gracindo Sayal entrevistado no dia 16/12/2016 substanciadas pelo Director-Geral da GRM – Arlito Cuco, entrevistado no dia 22/12/2015.

32 Fonte: Bloomberg. *Company Overview of Tectona Forests of Zambesia Ltda.* Paper and Forest Products. <http://www.bloomberg.com/research/Stocks/private/snapshot.asp?privcapId=184327294>. Acesso a 28 de Abril de 2016.

de 13. 935 ha³³, dos quais plantou até 2015 aproximadamente 4.228 ha³⁴.

As plantações da *Tectona Forest of Zambézia* estão situadas nos distritos de Milange, Namarrói e Gurué. São plantações muito pequenas, dispersas que abrangem 36 comunidades (*Vide Anexo2: Mapeamento das plantações da Tectona Forest of Zambézia*). Não há dúvidas de que este é um exemplo claro do fenómeno do açambarcamento de terras (*land grabbing*) e da chamada “acumulação por despojamento” (*accumulation by dispossession*) que Bjergene (2014:5) bem aplicou entre no seu recente estudo sobre as plantações florestais no Niassa (2014) ao explorar este conceito sugerido por David Harvey em 2013 o qual por sua vez se baseia no conceito de Marx de “acumulação primitiva de capital” que ocorre no contexto do neoliberalismo e de sua influência na geografia histórica do capitalismo (Bjergene, 2014:5). Ora vejamos, como é que se explica que uma empresa requiera 66.000 hectares e passados anos só consiga plantar apenas cerca de 4.000 ha? Pois, não tinha planos e nem capacidade financeira quando solicitou toda essa terra. O próprio Governo sabia disso e por isso concedeu-lhe apenas 15.000 da área inicialmente solicitada. Mesmo assim, o Governo acaba por ser cúmplice nesse caso, aliás, como acontece em casos similares um pouco por toda a parte do país.

A *Ntacia Florestas da Zambézia* tem um DUAT de 9.500 ha³⁵ numa região que compreende parte dos distritos de Ile, Alto Mulocué e Lugela. Os dados colhidos ao nível da GRM indicam que área até aqui plantada é de cerca de 200 ha³⁶, representando 2.1% do total das terras concessionadas.

Com base nas informações fornecidas pela GRM e recolhidas junto de outras fontes (SPGCs e SPFFB) foi possível confrontar as áreas concessionadas com as plantadas nas três províncias estudadas. Nisso, constata-se que apenas cerca de 10% das terras concessionadas foram até aqui (2015) efectivamente aproveitadas (plantadas).

Tabela 5: Relação entre as áreas concessionadas e plantadas

Província	Área concessionada (ha)	Área plantada (ha)
Niassa	114,418	19,486
Nampula	126,480	4,420
Zambézia	24,000	679
Total	264,898	24,585
%	100	9.3

Fonte: Adaptado pela equipa de Consultores com base nas informações recolhidas.

Três leituras podem ser tiradas daqui: i) a empresa ocupa áreas extensas e deixa as comunidades sem suas terras como uma estratégia comum entre as grandes empresas que consiste em manter um grande fundo de terras para seu uso a médio e longo prazos; ii) a empresa requer a ocupação de grandes terras para plantações de monoculturas de árvores, mas ainda não tem capacidade financeira e humana para implementar o projecto na totalidade; iii) uma grande multinacional como a Green Resources precisa de ir com muita cautela nos seus investimentos num país como Moçambique, ainda desconhecido por ela e sendo um mercado ainda emergente no que se refere à madeira e à indústria do papel e seus derivados. Certamente esta última explicação é a mais preferida para a GRM. Mas mesmo assim, os cenários de “açambarcamento de terras” e de “acumulação por despojamento” não ficam afastados e daí todos os prejuízos decorrentes para as comunidades e famílias locais. Pois, o principal problema não é a disponibilidade ou não de terras, mas sim, a ocupação pela empresa das terras que garantem a subsistência das comunidades e populações locais.

33 Dados apresentados pelo MINAG em Fevereiro de 2015.

34 Segundo dados do MINAG de 2015. Por outro, os dados fornecidos pela empresa indicam que na Zambézia (*Tectona* e da *Ntacia*) foram plantadas até 2015 apenas 679 ha.

35 De acordo com dados do MINAG de 2015.

36 A equipa de Consultores não conseguiu trabalhar na Zambézia porque as autoridades locais não acharam isso oportuno considerando que o processo de passagem de direitos sobre as terras em causa dos antigos titulares para a Green Resources ainda não está concluído.

De um modo geral, o *Anexo 3* apresenta o mapeamento gráfico das áreas ocupadas pela GRM nas províncias de Niassa e Nampula e, de novo, nota-se a sobreposição entre as áreas ocupadas (plantadas e ainda não plantadas) e as terras onde as comunidades vivem e cultivam. Além disso nota-se como as plantações estão localizadas ao longo dos rios, das estradas bem como ao longo dos aglomerados populacionais.

2.2.2. Processo de ocupação de terras: aspectos legais e sociais

Segundo a legislação moçambicana de terras, no país há três formas de aquisição do DUAT: (i) ocupação segundo as normas e práticas costumeiras; (ii) ocupação por boa-fé, e (iii) por autorização do Estado com base num pedido (*Art. 12 da Lei de Terras e Arts. 9, 10 e 11 do Regulamento da Lei de Terras*). Salientar que nem todas as opções estão disponíveis para todos os interessados ou sujeitos da terra, visto que, somente moçambicanos podem adquirir DUAT através de normas e práticas costumeiras e por ocupação de “boa-fé”. A aquisição de DUAT por autorização de pedido é a única via possível para as empresas, tanto nacionais como estrangeiras.

Portanto, os projectos de investimento privado para obter um DUAT devem identificar previamente a área do terreno, envolvendo os SPGCs, autoridades administrativas locais e as comunidades locais. Este processo deve ser documentado num esboço do terreno e memória descritiva (*Artigo 25 do Regulamento da lei de terras*). Também é importante a apresentação de um plano de exploração ou de investimento (*Artigo 19 da Lei de Terra*), de um plano de desenvolvimento social, elaboração de Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental (EAIA), elaboração dos correspondentes mapas de cartografia e topografia, proceder com as devidas compensações e indemnizações a possível afectados e desde que estes tenham aceite ceder as terras em causa, proceder depois com a demarcação e registo cadastral e predial do terreno e respectivo DUAT (*Artigo 30 do Regulamento da Lei de Terras*). Segundo o chefe dos SPGCs de Nampula³⁷

“...depois do investidor identificar a área de terra pretendida, submete um pedido à autoridade competente através dos SPGCs. Em seguida, os SPGC em conjunto com as autoridades locais e as comunidades locais fazem uma identificação prévia da terra pretendida para averiguar a sua disponibilidade e condições, que dentre outros aspectos, destaca-se a relevância de ter informações sobre a localização do projecto, a população afectada pelo projecto, o reassentamento da população afectada, o enquadramento da área requerida no zoneamento agro-ecológico, entre outras coisas...”

As consultas comunitárias são uma obrigatoriedade estabelecida por lei para que se possa aferir de se a área está livre e não tem ocupante e caso isso não se confirme a área só poderá ser ocupada pelo novo requerente se o mesmo conseguir um acordo de partilha de benefícios económicos com as comunidades e famílias abrangidas na área pretendida (*Vide o nº. 3 do Artigo 13 da Lei de Terras e nº. 3 do Artigo 27 do Regulamento da Lei de Terras*³⁸). Quer dizer, está determinado por lei que sem estes acordos, nenhum projecto de investimento deverá ser implantado. Tanto em Niassa como em Nampula, os membros das comunidades entrevistados relataram situações que nos levam a concluir que as consultas comunitárias não foram abrangentes, nem transparentes e foram influenciadas pelas promessas falsas e não resultaram em acordos escritos entre as Comunidades e a GRM (ou suas empresas subsidiárias) o que coloca o questionamento sobre as legalidades do processo de concessão dos DUAT na posse da GRM. Por exemplo, em Namaita-Rapale, onde a LGR tem um viveiro, alguns entrevistados sustentaram que não tiveram alguma informação sobre a consulta comunitária, somente viram a empresa a estabelecer-se; outros sustentaram que a LGR, apenas colocou panfletos em comunidades vizinhas, prometendo emprego e as mesmas aderiram para o encontro pensando na oportunidade de emprego e melhoria de condições de vida, outros falaram em jeito de denúncia sobre consultas conduzidas pela GRM com apenas o envolvimento

37 Eng. Cristiano Macário, entrevistado no dia 14/12/2016 nas instalações da DPA/SPGC Nampula.

38 Aprovado pelo Decreto nº. 66/98, de 8 de Dezembro.

dos régulos e dos membros dos conselhos consultivos³⁹.

“... a empresa quando chegou aqui em Namaita não consultou os membros da comunidade sobre a disponibilidade ou não de terra, o que a empresa fez, foi prometer emprego para muitas pessoas e prometer alugar machambas e melhorar as condições de vida das populações locais, construir casas melhores que até hoje ainda não procedeu a essas construções...”

As famílias das comunidades de Meparara, Lancheque e Namacuco no distrito de Ribáuè lamentaram sobre o processo de ocupação das suas terras. O sentimento dessas famílias é de que o processo não foi transparente e só se aperceberam da presença da LGR quando esta já tinha as suas máquinas no terreno e a trabalhar, portanto, não conseguiram impedir a empresa de ocupar as suas terras.



Encontro realizado no distrito de Ribáuè – província de Nampula entre membros das comunidades de Lancheque, Meparara e Namacuco e a equipa de pesquisa que trabalhou em Nampula.

Foto por: Judite Vendo

No seu relatório sobre o processo de ocupação de terras pelas empresas florestais no Niassa Gunilla e Calengo (2009) questionaram uma estratégia seguida por muitas empresas como a Chikweti e a Malonda de subdividir a área pretendida em pequenas parcelas (DUATs) não superiores a 10.000 ha com o fim do respectivo processo terminar ao nível do Ministro da Agricultura e assim contornar o Conselho de Ministros. É que nesses casos e nos termos da Resolução 70/2008 (aplicáveis aos pedidos de terras com mais de 10 mil ha e para fins de grandes projectos económicos) o processo de pedido de terras é submetido a um maior escrutínio, incluindo a junção de provas mais qualificadas de capacidade financeira do requerente e de um “acordo de parceria” assinado com as comunidades locais. Parece que a LGR também copiou a experiência da Chikweti e Malonda no Niassa a julgar pelos dados da tabela 4: Mapeamento da área ocupada e plantada pela LGR que mostram uma tendência de DUATs com áreas inferiores a 10.000 ha (dos 17 DUATs na posse da LGR, apenas 4 passaram pelo Conselho de Ministros).

Ora, na altura em que a LGR procedeu com os seus pedidos de terras em Nampula (2009) a referida exigência acabava de entrar em vigor pois o assunto era tão candente que não poderia passar despercebido tanto pelos Consultores da LGR como pela própria direcção da empresa⁴⁰.

39 Como se sabe os régulos são entidades facilmente manipuláveis pela autoridade estatal ou pelas empresas. Já no que se refere aos Conselhos Consultivos estes são na realidade controladas pelos Governos locais.

40 Um outro expediente também questionável utilizado pela LGR, e neste caso particular desde o ponto de vista de probidade pública, tem a ver com o facto de a empresa ter recrutado para dirigir o seu processo de pedido DUAT junto do Governo, uma pessoa que fora recentemente na altura alto funcionário e dirigente do Ministério da Agricultura, tendo ocupado precisamente a função de Director da Nacional de Terras e Florestas, ou seja o funcionário mais alto do sector de terras e florestas depois do Ministro. E por certo a mesma pessoa viria a ocupar um dos postos de destaque na estrutura de gestão da empresa.

Em Niassa, também destacam-se alguns problemas nas consultas comunitárias. Por exemplo, as consultas comunitárias referentes as áreas de Luambala, Lipapa e Choulue foram realizadas todas nesta última comunidade (Choulue), que na percepção da Chikweti faziam parte do mesmo processo. No entanto, as necessidades de uma comunidade e de outras são diferentes o que certamente provocou conflitos entre as três comunidades e estas com a empresa. Este foi um processo considerado ilegal e nulo pelas famílias residentes nas outras duas comunidades.

O processo legal da ocupação de terra pela GRM é caracterizado por situações de conflitos de terras entre a empresa e a população local. Por exemplo, foram relatados situações de conflitos de terra entre a LGR e agricultores de Namina – Mecuburi, resultante da ocupação agressiva e derrube das machambas pertencentes aos camponeses, caso este que foi levado ao tribunal e a empresa teve que indemnizá-los. Outro conflito que foi ao tribunal e dura até hoje aconteceu em Namaita – Rapale, onde a LGR ocupou as terras de um agricultor, expulsou os seus trabalhadores, distribuiu os seus bens e produtos alegadamente porque comprou as terras do dono, além de poluir as águas que irrigam estas terras. A empresa foi obrigada a pagar uma indemnização que ainda esta em processo.

Aspectos importantes que provocam conflitos de terras entre comunidades e GRM: i) concessão e ocupação das terras que já pertencem as comunidades e estas desenvolvem as suas actividades agrícolas e de rendimento; ii) porque apesar das terras das comunidades estarem delimitadas, muitas delas não estão demarcadas (altos custos das demarcações) o que certamente dificulta a identificação dos limites e permite que a empresa viole esses limites; iii) promessas não cumpridas; iv) falta de preparação e desconhecimento por parte das comunidades dos reais objectivos e impactos das plantações.

A questão da demarcação leva à violação dos limites das terras das comunidades. Por exemplo, na comunidade de Maniamba, distrito de Lago, a comunidade no âmbito das consultas comunitárias concedeu determinadas áreas para a Chikweti que no entanto, chegado o momento de demarcar, a empresa não respeitou os limites e colocou os marcos mais para diante, ocupando assim terras fora dos seus limites e o mais agravante é que a empresa reconheceu o erro, mas sustentou que nada mais poderia fazer porque já havia plantado e as plantações custavam muito dinheiro que a comunidade não estaria em condições de pagar. Membros da comunidade relatam alguns episódios sobre o assunto⁴¹:

“... nós concordamos ceder uma parte das nossas terras acreditando que a empresa ajudaria no desenvolvimento da comunidade, mas depois descobrimos que não nos respeitam e nos usaram para aliançarem os seus objectivos (...), roubaram nossas terras onde desenvolvíamos as nossas actividades e quando questionamos reagem negativamente, alegando que já plantaram e não podem mais sair e que a comunidade nem condições tem para devolver, que a empresa gastou com estas plantações (...), um dos representantes da empresa disse na altura “já plantamos, então como podemos sair daqui? Vocês nem estão em condições de devolver o que nós gastamos com a plantação...”

Questionada a GRM sobre o processo de ocupação de terras e suas implicações para as comunidades locais, tanto o Director-Geral, como o Gestor Provincial da LGR se distanciaram dos problemas da Chikweti até Junho de 2014 e afirmaram que a LGR e NGR seguiram sempre os procedimentos legais nacionais e internacionais de aquisição de terra⁴², posição que contraria o que se apurou nas comunidades.

A principal constatação desta discussão é que no processo legal de ocupação de terras por um lado não houve clareza nem transparência, assim como não se envolveu integralmente os membros das comunidades. Por outro lado, alguns acordos foram feitos verbalmente e apenas com os líderes locais onde muitos deles cederam as terras aliciados com as promessas de emprego permanente, para si próprios e seus achegados, feitas pela empresa. Em alguns casos, foram relatadas situações de influência exercida por altos quadros do Estado para facilitar o processo de concessão dos actuais DUATs da GRM.

Este estudo provou para os Consultores que embora exista no país um quadro legal extenso que pode proteger

41 Declarações de um membro da comunidade de Maniamba entrevistado no dia 14 de Dezembro.

42 Entrevistas feitas no dia 22/12/2011 e 16 com o Director-Geral e com o Coordenador provincial da LGR no dia 15/12/2016.

os direitos e interesses das comunidades e famílias locais, o quadro institucional vigente ainda é frágil e permeável para actos de corrupção e outras irregularidades cometidas ou facilitadas por funcionários pouco escrupulosos e não comprometidos à causa pública. A GRM, tal como acontece com a maioria dos investimentos em terra e recursos naturais em Moçambique ocupa efectivamente terras das comunidades locais conseguidas sem o efectivo consentimento destas e sem o pagamento de compensações e indemnizações justas e nem a partilha de benefícios económicos com as respectivas comunidades. Por isso deve questionar como é que a GRM obteve a certificação FSC ou este processo é também pouco credível e pouco responsável?

3. SITUAÇÃO DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS ECOSISTEMAS LOCAIS

3.1. Antes da chegada das plantações

A maior parte das terras onde estão implantadas as plantações da GRM é caracterizada por uma floresta aberta de miombo. O miombo é o principal tipo florestal de Moçambique e ocupa aproximadamente 2/3 da superfície do território nacional (Sitoe & Ribeiro, 1995). Trata-se de um ecossistema de grande relevância social, económica e ambiental, visto que cerca de 90% da população rural e cerca de 50% da população urbana moçambicana depende dele para satisfazer as suas necessidades alimentares, de saúde, energia e habitação (Maquia *et al.*, 2012).

Conforme as variações topográficas e fisiográficas, a estrutura (e composição) do miombo é modificada pelo clima, solo e altitude, distinguindo-se duma região para outra. Em grande parte das terras ocupadas pela Green Resources, o miombo é do tipo seco e com densidade média. Apenas em Gurué pode se encontrar o miombo húmido e denso. Estima-se que existam no miombo cerca de 8.500 espécies de plantas superiores, das quais mais de 54% são endémicas (Rodgers *et al.*, 1996), que configuram uma variedade de *habitats* para uma elevada diversidade de fauna, fungos, microrganismos, etc. Importante sublinhar que a floresta de miombo tem muito maior biodiversidade do que as florestas exóticas.

O clima é tropical húmido. A estação das chuvas inicia em Novembro e termina em Abril com uma média anual de 1.100 mm de pluviosidade anual em Niassa e 800-1.000 mm em Nampula. No entanto, no período de seca (Maio-Outubro) pode atingir até 190 mm. A pluviosidade anual é usada como um factor de delimitação que distingue entre as Florestas de miombo húmidas (+1.000 mm/ano) e secas (-1.000mm/ano)⁴³. Portanto, no período húmido as plantações poderão não constituir perigo para o solo em termos de humidade, mas no período de seca, a situação pode complicar. A maior parte dos camponeses relata que antes da implementação de projectos de plantações já sabiam quando preparar as suas machambas porque as chuvas eram regulares, também relatam que os rios que atravessam essas regiões não tinham problemas de falta de água como acontece actualmente⁴⁴.

Em relação aos tipos de solos, a região abrangida pela Green Resources apresenta uma diversidade de solos com categorias diferentes, nomeadamente: aluvionares, arenosos, argilosos, castanhos, coluviões, mananga, líticos, solos pouco profundos e solos de textura avermelhada. Nota-se em geral uma predominância de solos de textura vermelha em toda a área de intervenção da Green Resources. Os solos argilosos também têm um certo peso, principalmente nas províncias de Niassa e Zambézia, no entanto o distrito do Lago regista em grande peso solos pouco profundos e o distrito de Mecuburi, uma predominância de solos castanhos como pode se ver na *Figura 7*.

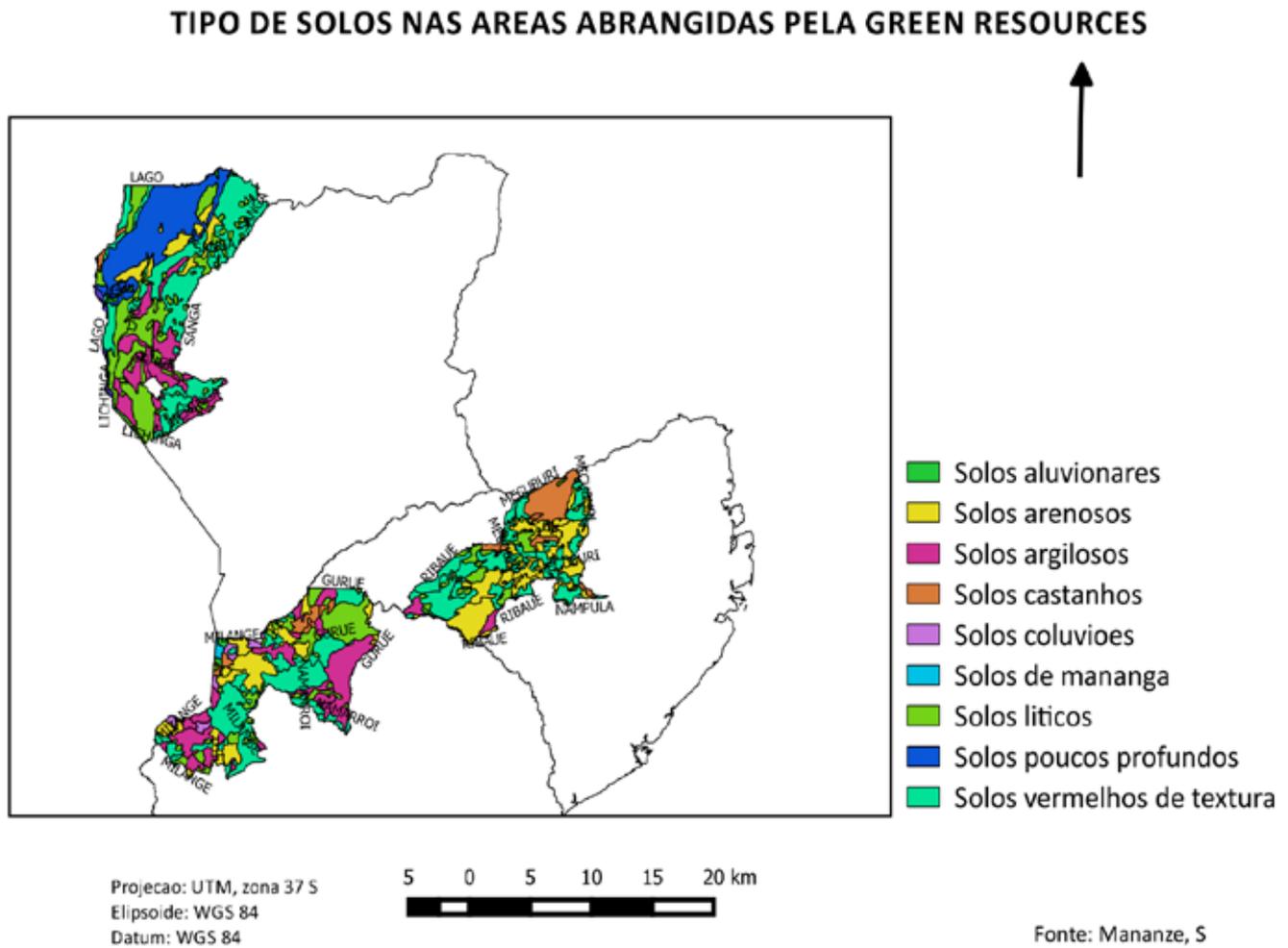
Importante também é compreender que nas zonas baixas que se estendem em direcção à costa, ocorrem solos com reacção ácida a básica, cuja exploração agrícola está limitada a algumas culturas adaptadas a essas condições. Entretanto, em outras áreas mais elevadas, a partir de Nampula em direcção a Malema (incluindo Ribaué e Mecuburi), ocorrem solos de bosques mais apropriados à agricultura, com baixa acidez e desenvolvidos em ambientes um pouco mais húmidos. Nas zonas planálticas, em grande parte na província de Niassa, encontram-se vastas áreas com relevos pouco movimentados, mas sempre com a presença de elevações residuais íngremes⁴⁵.

43 www.worldclimateguide.co.uk.

44 Estas constatações são reportadas em outras regiões do País e do Mundo, onde não há plantações. Portanto, não se pode, por isso, atribuir a culpa, única e exclusivamente para as plantações, no entanto, elas tem o seu contributo.

45 BOLFE, Édson L. et al. (2011). *Base de dados geográficos do "Corredor de Nacala", Moçambique*. Anais XV SBSR, Curitiba: EMBRAPA/CNPM e Instituto de Investigação Agrária de Moçambique. 30 de Abril a 05 de Maio, INPE. 3995p.

Figura 7: Categorias de solos das áreas abrangidas pela GR



Fonte: Elaborado pelos Consultores com base nos dados de CENACARTA.

Depois de apresentar as categorias dos solos é importante compreender o nível de fertilidade dos mesmos. De acordo com a classificação do mapa abaixo, pode-se sustentar que há predominância de solos de fertilidade baixa a intermédia. Essa combinação é principalmente vista nos distritos de Lago, Sanga, Mecuburi, Ribaué, Gurué, Namoroi. No entanto, o distrito de Milanje apresenta solos com um nível de fertilidade alta e muito alta.

Entretanto é relevante destacar que as espécies que estão sendo plantadas pela Green Resources Moçambique são o pinheiro e o eucalipto. Em relação ao pinheiro destacam-se as seguintes espécies: *Pinus caribaea*, *Pinus elliottii*, *Pinus kesiya*, *Pinus oocarpa*, *Pinus patula*, *Pinus taeda*, *Pinus tecunumanii*. Em relação ao Eucalipto temos: *Eucalyptus camaldulensis*, *Eucalyptus grandis*, *Eucalyptus saligna*, *Eucalyptus tereticornis*, *Eucalyptus urograndis* e *Eucalyptus grandis x Eucalyptus Camaldulensis* (híbrido), *Eucalyptus grandis x Eucalyptus urophylla* (híbrido). Segundo a empresa estas espécies foram seleccionadas de um banco de dados global de espécies invasivas e não invasivas em Moçambique (*Global Invasive Species Database*).

A GRM sustenta que todas estas espécies não são invasivas e consequentemente não afectam a biodiversidade. No entanto, este argumento é pouco convincente porque não se pode reduzir o impacto das plantações somente no seu carácter invasivo ou não, visto que existem outros elementos como as condições de plantação, a influência que tem no lençol freático, a proximidade em relação às bacias hidrográficas, a redução do *habitat* silvestre, o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos, etc.

Existe uma literatura extensa positivista e negativista sobre os impactos das plantações de monoculturas de árvores para o meio ambiente. Por exemplo autores como Rezende *et al.* (2011: 7), numa perspectiva positivista defendem que “o eucalipto é uma planta assim como as outras que necessita captar CO₂ e O₂ do ar, para realizar a fotossíntese e a respiração, sendo que para a fotossíntese precisa da água retirada do solo. Após, precipitar-se sobre o solo, a água é sugada pelas raízes, evaporada de volta para a atmosfera, precipitando-se novamente sobre o solo. Esse consumo de água, não significa que o eucalipto seca o solo e interfere negativamente no lençol freático da região onde está inserido, como muitos dizem. O ressecamento do solo em florestas de eucalipto depende não somente do consumo de água pelas plantas, mas também da precipitação pluviométrica da região de cultivo”.

Enquanto numa perspectiva negativista vários são os autores que levantam um conjunto de impactos negativos de eucalipto, nomeadamente: i) desertificação do clima e de solo, considerando que as grandes florestas de eucalipto necessitam de uma enorme quantidade de água, onde segundo *Ecol News* (2008), cada pé de eucalipto necessita, para crescer satisfatoriamente, de aproximadamente 30 litros de água por dia; ii) ressecamento do solo e uma maior exposição à erosão, visto que o eucalipto é plantado e depois de alguns anos é cortado, deixando assim o solo empobrecido e exposto a erosão; iii) diminuição da biodiversidade, atendendo que o eucalipto não é cultivado juntamente com outras espécies de vegetais, o que diminui a diversidade vegetal da região de floresta, já que a mesma também impede que gramíneas e pequenos arbustos cresçam e se desenvolvam; e nesse mesmo contexto a falta da diversidade da fauna, já que os únicos animais que conseguem sobreviver nesses tipos de florestas são formigas e aves predadoras de lavouras que usam as árvores de eucalipto como abrigo (Agência Brasil de Fato, 2006); e iv) transformação da paisagem, onde algumas áreas de plantação de eucalipto atingem regiões de ecossistemas em risco, o que acaba transformando a paisagem do local, perdendo estas características particulares (Cardoso, 2008: 5-7). Fala-se também da ausência ou pouca diversidade de espécies animais em reflorestamento de eucalipto, alguns autores defendem que é o impacto negativo mais inquestionável. Alguns autores chegam a dizer que, a não ser a abelha europeia e a coala, que vive na Austrália e se alimenta de eucalipto, nenhuma outra forma de vida sobrevive nessas florestas homogêneas. É indubitável que uma monocultura, quer de eucalipto ou de qualquer outra espécie, é reconhecidamente menos capaz de suportar uma alta diversidade de fauna, dada a indisponibilidade de nichos apropriados (Viana, 2004: 10).

Alguns aspectos foram levantados por Vital (2007: 237-239) sobre os elementos que influenciam o impacto actual das plantações de monoculturas, nomeadamente: as condições prévias da plantação, o regime hídrico da região, o bioma de inserção da silvicultura, as técnicas de manejo usadas. Aliado a estes cinco aspectos a análise terá em conta os princípios de certificação do FSC.

Relativamente às condições prévias de plantação, o presente estudo explora a qualidade e importância das terras (solos) onde as plantações foram estabelecidas, se são terras agricultáveis, de pastagens, degradadas ou erosivas. O mapa apresentado acima (*figura 8*) demonstra que quase todo o Corredor de Nacala apresenta solos de fertilidade baixa a intermédia, mas, isso não significa que essas terras são degradadas ou erosivas, visto que é nelas que

as comunidades desenvolvem as suas actividades agrícolas. Além de que a maior parte das culturas (mandioca, milho, amendoim, feijão, gergelim, etc.) cultivadas nesta região se desenvolvem normalmente e garantem a sobrevivência da população.

Em quase todas as comunidades visitadas verificamos que as plantações estão ao redor ou nas proximidades das machambas ou até circunscrevem as casas das famílias locais (*Figura 9*). Um dos impactos negativos disso é que além de serem implantadas nas terras onde a população cultiva, elas avançam em direcção às habitações e obrigam os residentes a deslocarem-se para zonas distantes.

Figura 9: Exemplo de plantação perto de machambas e residências



Este é um exemplo de uma plantação que esta nas proximidades de casas (no fundo esta a casa do regulo desta comunidade) e machambas. Esta comunidade reclama que antes usava estas terras para a prática de agricultura, mas agora são obrigados a deslocar distâncias longas para as montanhas para cultivar machambas que não rendem quase nada.

Comunidade de Mutapua-Namina, Distrito de Mecuburi.

Foto por: Fernando Machava

Com base na imagem acima se pode confirmar que esta terra não apresenta sinais de erosão e não se trata de uma terra de pastagem, mas sim uma terra onde normalmente se praticava agricultura (em regime de pousio ou não). Existem vários outros exemplos de plantações em redor de habitações e de machambas que podem ser vistas a “olho nu” por qualquer um que transite através da linha férrea ou das principais estradas ao longo do Corredor de Nacala.

Em relação ao *regime hídrico da região* – segundo Poore & Fries (1985), quanto mais rápido for o crescimento de uma árvore, maior será o seu consumo de água. De acordo com Foelkel (2005) estima-se que a faixa de evapotranspiração de uma plantação de eucalipto seja equivalente a precipitações pluviométricas a volta de 800-1.200 mm/ano. Vital (2007) refere que apenas em regiões de pouca chuva, abaixo de 400 mm média/anual, o eucalipto poderia acarretar ressecamento do solo, ou seja, trazer impactos sobre lençóis freáticos, pequenos cursos de água e bacias hidrográficas, sendo que tudo varia de região para região. Assim, são três elementos inter-vêm neste processo: o nível pluviométrico, as distâncias das plantações das bacias hidrográficas e a profundidade do lençol freático.

Em relação ao nível pluviométrico é importante realçar que com excepção de Rapale, particularmente na comunidade de Muthitha, as plantações estão localizadas em zonas com um índice médio anual acima dos 400 mm (menos nos períodos de seca). Não admira por isso que a comunidade acima referida se tenha queixado da escassez da água e da seca dos rios locais. Aqui há apontar que as plantações estão mesmo a seguir o curso dos rios Monapo e Muethasse que são a fonte de fornecimento de água de consumo e recurso para a irrigação natural das suas machambas. A equipa visitou um dos referidos rios e verificou que o mesmo, justamente na área onde as plantações estão mais próximas, encontra-se seco, e a população local defende que isso não acontecia antes das plantações e na consciência colectiva local tudo isso tem a ver com a presença da plantação da GRM. Verdade ou não, a água está a escassear nessa comunidade e isso, agravado pelas promessas não cumpridas por parte da empresa, provoca um descontentamento nas populações locais e traz um ambiente de certa tensão social.

Relativamente à distância das plantações com as bacias hidrográficas e a profundidade com o lençol freático, verificamos que grande parte das plantações (principalmente da Lúrio Green Resources) estão situadas perto dos rios, situação que é vista pelas comunidades como um acto de crueldade pela parte da empresa porque na sua percepção, veio lhes tirar tudo (terra, água, lenha, etc.).

“...vieram nos tirar tudo, enganaram e levaram as nossas terras, limpam as nossas matas, plantam perto dos nossos rios e nós vamos ficar com quem (...), pedimos ajuda de quem de direito porque a nós não respeitam...”.

Figura 10: Actual situação do rio Monapo próximo das plantações de Muthita em Rapale



Imagem actual do Rio Monapo que segundo membros da comunidade de Muthita ultimamente se encontra nestas condições, enquanto antes era a sua fonte de água. O mesmo acontece com o rio Muetchace que se localiza ainda mais próximo das plantações. As pessoas desta comunidade caminham cerca de 10 km para alcançar água.

Foto: Fernando Machava

O impacto sobre os lençóis freáticos, segundo ainda Vital (2007), dependerá da localização das plantações em relação à bacia hidrográfica. Se as plantações estão situadas em locais de maior altitude, as raízes dos eucaliptos, por não ultrapassarem 2,5 m, não alcançariam os lençóis subterrâneos. Se, entretanto, as florestas forem plantadas perto das bacias hidrográficas, os eucaliptos passam a consumir mais água, crescem mais rapidamente e podem gerar impactos negativos sobre os lençóis freáticos. Estudos mais precisos serão necessários para analisar a relação entre a profundidade do lençol freático e as plantações florestais da GRM, mas do que foi observado nas comunidades visitadas, grande parte das plantações foi estabelecida ao longo de bacias hidrográficas o que contraria às recomendações de vários estudos sobre a matéria. Aqui é recomendar especificamente uma acção das OSC de modo a trazer o Estado a fixar por lei uma distância mínima entre as plantações e os cursos das bacias hidrográficas, digamos, por exemplo, 50 metros.

Quanto ao *bioma de inserção da silvicultura*, os impactos sobre a biodiversidade local dependem também do bioma e da condição prévia da região onde a plantação será implantada. Quando são implantadas em áreas onde existiam florestas nativas, as plantações acarretam redução da biodiversidade. Segundo as comunidades entrevistadas a empresa desbrava as matas para plantar as árvores exóticas. É preciso sublinhar que o derrube em si, mesmo que seja de uma mata que parece pouco significativa pode não ter efeitos ambientais graves, mas terá efeitos negativos sobre os habitantes do ecossistema, porque pode remover uma vegetação endémica que ocorre somente naquele lugar ou em ecossistemas frágeis ou sensíveis. Assim, seria aconselhável que a empresa evitasse o desmatamento para plantar novas áreas porque isso afecta negativamente o ecossistema.

Relativamente às *técnicas de manejo usadas*, se destacam a importância dos galhos, folhas e cascas que podem ser aproveitadas como nutrientes que serão devolvidos ao solo e a geometria de plantação. De facto, planta-

ções com baixa densidade de árvores por hectare, favorecem o desenvolvimento de outras espécies, incluindo culturas agrícolas. A intercalação das plantações exóticas e florestas nativas em forma de mosaicos (conhecidas por “corredores ecológicos” ou, “corredores biológicos”) pode ajudar na sustentabilidade ambiental e proteger a biodiversidade. Essas plantações podem permitir a passagem de animais bravios e ampliando, assim, o *habitat* disponível à fauna local. A GRM na voz do seu Director-Geral em Moçambique referiu que a empresa usa diversas formas positivas de manejo das suas plantações.

“... no caso do eucalipto, vários são os meios que a empresa adopta para integrar as plantações ao ambiente natural. Procura-se manter ou aumentar a biodiversidade dentro das áreas plantadas, através do planeamento técnico (selecção de solos aptos para o plantio, conservação de manchas de florestas nativas), do estabelecimento de corredores de vegetação natural para a movimentação da fauna, e da adopção de práticas que garantam a sustentabilidade do sistema. Tudo, está sujeito a auditorias independentes realizados já a cinco anos”.

Sobre estas declarações da empresa os Consultores observaram outra realidade no terreno, ou seja, a realidade observada é outra. Por exemplo, a empresa refere que procura-se manter a biodiversidade nas áreas plantadas mas esquece que as espécies exóticas podem deturpar o *habitat* de algumas espécies e por essa razão as mesmas podem não se adaptar e por consequência poderão emigrar ou mesmo extinguirem-se do meio local. Quanto à selecção de solos aptos para o plantio, verificamos no terreno que, quase todas as plantações estão ao redor das machambas, algumas até circundam habitações. Portanto, mesmo sendo terras de baixa fertilidade, é nelas onde as comunidades desenvolvem as suas actividades agrícolas. Por outro lado, e talvez mais importante, é preciso considerar que, culturas como a mandioca, largamente cultivada nas zonas de estudo, são tolerantes a solos de baixa fertilidade. O Director-geral avança sobre a condução de auditorias ambientais independentes promovidas pela GRM, mas quando estas foram solicitadas, a resposta dada é que não era possível partilhar tais relatórios porque são informações sigilosas da empresa.

Para os Consultores e numa análise preliminar se pode concluir que a empresa até ao momento ainda não está a desenvolver uma actividade sustentável pelos factos até aqui levantados. No entanto, é importante salientar que a nossa avaliação e conclusão é baseada em relatos, observação rápida no terreno dos factos e do ecossistema, portanto, carece de meios de verificação mais aprofundados e com meios científicos e técnicos mais qualificados. O presente estudo não pretende trazer verdades absolutas, verificaram-se algumas situações que poderão ser tidas como mera coincidência, mas que a empresa precisa tomar em consideração. É que em quase todas as comunidades por onde passamos foi-nos relatado que a empresa planta perto ou ao longo dos rios, que os poços já não tiram água da mesma forma, que os rendimentos dos agricultores baixaram muito, as estacas de mandioca já não desenvolvem, que as distâncias para alcançar lenhas estão cada vez maiores, que a empresa derruba as árvores nativas para plantar as exóticas por serem de rápido crescimento, que a empresa usa produtos químicos tóxicos que prejudicam os solos e a água. Estes factos todos contribuem para que haja conflitos entre as comunidades e a empresa.

Outro aspecto que certamente não é muito visível para as famílias das comunidades visitadas, dado o seu carácter não tangível, é a importância dos serviços de ecossistemas para protecção costeira, purificação do ar, fertilização do solo, modelação do clima, decomposição de substâncias poluentes, sequestro do carbono atmosférico, ciclo hidrológico, entre outros. Nenhum membro da comunidade mencionou estes aspectos quando questionados sobre os impactos das plantações no ecossistema.

Uma das principais dúvidas que o presente estudo traz tem a ver com os Estudos de Avaliação de Impacto Ambiental: por que razão os mesmos são aprovados pelas entidades competentes mesmo com tantas inquietações e problemas relatados pelas comunidades locais. Porque razão os relatórios de estudos posteriores conduzidos no momento em que já se tem alguma experiência sobre os impactos sociais e ambientais das plantações de monocultura do pinho e eucalipto desvalorizam esses factos todos? Por exemplo, recentemente (2014) foi ela-

borado um estudo de AIA envolvendo a Niassa Green Resources⁴⁸. Trata-se de um estudo feito no âmbito do estabelecimento dos blocos de plantações de Malica e Ntiuile no Distrito de Sanga no Niassa, mas o relatório do mesmo não apresenta limitações do projecto, nem tão pouco levanta situações que prejudicaram as comunidades afectadas, nem ao ecossistema local.

3.3. Perspectivas para os próximos anos

As plantações estão a ser estabelecidas em zonas de miombo, o mais importante tipo florestal do País, fonte das principais espécies de madeira e *habitat* de espécies de fauna de interesse turístico. A implantação das plantações de espécies exóticas, à custa do derrube das florestas nativas, como nos foi reportado, resultará numa profunda alteração da composição e estrutura da componente vegetal do ecossistema nos locais afectados. Esta alteração poderá contribuir para que muitas espécies de fauna (pássaros, répteis, mamíferos, insectos, anfíbios, etc.) migrem para outros locais ou simplesmente deixam de existir já que a quantidade e a diversidade de espécies de animais que podem ser encontrados num dado ecossistema florestal dependem do número de nichos disponíveis no *habitat* e as monoculturas limitam esses nichos.

É importante compreender que ainda estamos com plantações que cobrem apenas 10% da área disponível para a GRM implementar o seu projecto de monoculturas. Convém sublinhar que se o ritmo for este e ninguém intervir, daqui a 10-20 anos o Corredor de Nacala poderá se transformar num “deserto verde”, através da homogeneização da paisagem, com consequências para a qualidade e quantidade dos *habitats* de espécies faunísticas, dos serviços prestados nos ecossistemas, assim como dos benefícios desses serviços para as comunidades locais.

São grandes as perspectivas da empresa em termos de crescimento, que incluem estabelecimento de novas plantações, projectos de sequestro de carbono e produção de biomassa, onde se pretende criar uma estação de produção de energia de biomassa e processo de Gaseificação, tendo como matéria-prima a serradura e costaneiras, resíduos de postes, estilhas, etc. A partir de 2020 perspectiva-se processar madeira para contraplacado (madeira prensada) e painel de partículas.

Outro aspecto que pode representar um risco para a sustentabilidade ambiental e social ao nível local reside no facto de que quase todas as plantações da empresa numa determinada área têm a mesma idade, são feitas em blocos e com espaçamento muito reduzido. O que significa que não permitem o desenvolvimento de outras actividades e serão praticamente abatidas ao mesmo tempo, deixando o solo ainda mais desprotegido do que supostamente estava e vulnerável à erosão. Mas a empresa, como tem muitas terras, em seguida poderá plantar em outras abandonando as terras que ela mesmo provocou a sua degradação. Uma das justificações trazidas pela empresa é que estas plantas servirão para o sequestro de carbono. Mas é preciso compreender que essa vantagem não tem um valor ambiental significativo (mas sim comercial) na medida em que vai ser sempre por pouco tempo.

É importante considerar um outro aspecto, a GRM não é uma empresa de reflorestamento, mas de plantações florestais para fins comerciais (plantar, derrubar, processar e vender). Por isso a monitoria da sua actividade deveria ser mais apertada.

⁴⁸ Estudo denomina-se “Projecto Florestal Proposto em Niassa – Relatório Preliminar do Relatório de Impacto Ambiental e Social”. Para apresentação no MICOA e para Consulta Pública. Elaborado pela: CES - Coastal & Environmental Services. Propriedade da Niassa Green Resources. 2014.

4. IMPACTO DAS PLANTAÇÕES DA GRM PARA AS COMUNIDADES LOCAIS

4.1. Percepções iniciais das comunidades sobre o impacto das plantações da GRM

Inicialmente e de uma forma geral as plantações de monoculturas de pinho e eucalipto foram vistas, e com muita razão, por muitos sectores sociais como uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento sócio-económico nacional e para a melhoria do bem-estar das comunidades e famílias locais. Até porque as próprias comunidades acolheram as empresas florestais (Chikweti, Malonda, Niassa Green Resources, etc.) com muito entusiasmo, acreditando que estas seriam a solução dos seus eternos problemas económicos e sociais e que o desenvolvimento, finalmente, havia-lhes batido à porta. E o principal argumento utilizado pelas empresas para convencer as comunidades a entregar suas terras ou para não colocarem muitos questionamentos sobre os métodos usados pelas empresas para conseguirem as terras era a disponibilização de novas terras, virgens e mais férteis, o pagamento de compensações justas, a oferta de empregos duráveis e bem pagos, a atribuição de casas com condições melhoradas, a construção de escolas, postos de saúde, pontes, etc.

Mas o sonho cedo se tornou num pesadelo e os conflitos surgiram. As comunidades queixam-se de incumprimento geral das promessas feitas pelas empresas ou quando o fazem o cumprimento é imparcial e fora dos prazos acordados. Tomando o exemplo da localidade de Bandeze, as comunidades estão agastadas porque a Chikweti havia lhes prometido construir uma “ponte” que permitisse a ligação com as novas zonas de produção para onde foram obrigados a transferir as suas actividades agrícolas por força da presença da empresa nas suas zonas habituais. Pois com a chegada da empresa as famílias já não tinham machambas porque as suas terras foram ocupadas por ela e tiveram que procurar outras terras para cultivo. A empresa prometeu emprego permanente mas passado o tempo do desbravamento e de plantações de mudas, essas pessoas foram dispensadas.

Os membros dessas comunidades se culpam a si próprias pela sua “ignorância” sobre o assunto que permitiu que empresa lhes manipulasse.

“A um cego quando se promete um olho e não é dado, por um lado considera-se burro, por outro revolta-se”
Imedi Aissa - Nduna de Mazogo Issa

Em Muthitha, distrito de Rapale, a empresa prometeu melhores condições de vida, abertura de furos de água, empregar todos os homens e mulheres em idade de trabalhar, apoiar com sementes agrícolas, construir hospital, escolas, etc. Mas nada disso foi feito até hoje. A população está descontente e promete revoltar-se.

Em Ribaué, no âmbito das consultas comunitárias a empresa prometeu reabilitar um hospital que estava em ruína mas o hospital ainda está na mesma até hoje. Também prometeu indemnizar as comunidades tanto pelas suas culturas alimentares (hastas de mandioca) como pelas mangueiras e cajueiros, distribuir novas terras para prática de agricultura, abrir furos de água (dois furos foram feitos mas já não funcionam), etc.

Parece mesmo que as empresas se aproveitaram da ingenuidade das comunidades locais e do pouco quase nenhum apoio que receberam do Governo na sua interacção com a empresa para um processo tão complexo como este.

4.2. Impacto sobre os sistemas de produção

As províncias onde se situam as plantações da GRM apesar de apresentarem solos de fertilidade baixa a intermédia possuem recursos hídricos abundantes e apresentam um potencial agrícola elevado. A agricultura praticada pelas famílias é de subsistência e o sistema de cultivo é basicamente itinerante. As áreas sujeitas a este tipo de agricultura, geralmente formam mosaicos de terras cultivadas e áreas de pousio em diferentes fases de desenvolvimento. O cultivo é geralmente feito em consociação, incluindo cereais (milho, mapira, mexoeira), tubérculos (mandioca, batata-doce, inhame), leguminosas (amendoim, feijões) e hortícolas e a maior parte do volume destas culturas é consumida dentro do agregado familiar, podendo ser vendidos excedentes.

Assim, a maior parte das famílias das comunidades visitadas usa o sistema de produção itinerante. Segundo sustentam as comunidades os sistemas de produção foram completamente alterados com a implantação das plantações. Grande parte dos camponeses teve que se deslocar das terras onde cultivam culturas alimentares para dar lugar as plantações e isso afectou significativamente a sua forma de desenvolver a actividade agrícola e o seu rendimento.

É de notar que a plantação de eucaliptos não exclui do sítio onde é implantada a possibilidade de outras formas consociadas de produção com maior espaçamento entre as árvores, como é o caso da consociação com leguminosas, milho, etc. Este factor ajudaria na manutenção dos sistemas de produção usados pelas comunidades locais. No entanto, é preciso recordar o efeito *alelopático* do eucalipto⁴⁹, visto que mesmo que essa consociação fosse possível actualmente, no futuro as famílias ressentiram-se desse efeito considerando que a germinação das culturas alimentícias seria afectada.

Em algumas comunidades no início a empresa deu a possibilidade dos produtores fazerem a consociação com culturas alimentares, não tendo sido possível devido ao compasso reduzido entre as árvores que não permitindo o desenvolvimento normal das culturas e também pela aplicação de herbicidas, a ideia foi abandonada. Defendem alguns membros das comunidades locais que o processo não teve resultados positivos.

No primeiro ano da chegada da empresa (2009 – em Mecuburi), tentamos produzir junto das plantações, mas não tivemos bons resultados e por nossa vontade decidimos desistir e procurar outras terras. Na verdade não tínhamos noção das consequências destas plantas⁵⁰.

Tal situação faz com que os agricultores produzam as culturas consociadas sem a rotação das mesmas para a melhoria da fertilidade de solos ou recuperação de nutrientes. Portanto, o sistema de produção foi afectado negativamente, principalmente pela indisponibilidade de terras com condições para a prática da agricultura ou porque as famílias tiveram que deslocar-se para outras regiões à procura de terra que tenha condições mínimas para a produção agrícola.

Os camponeses são obrigados a produzir em pequenas áreas, geralmente distantes de tudo (mercados, escolas, hospitais, transporte, etc.) e do seu habitat normal o que afecta negativamente a sua forma de vida, sua sobrevivência, seus rendimentos, em geral o seu bem-estar socioeconómico e cultural.

⁴⁹ Pesquisas na área da alelopatia, mostram que as espécies *Eucalyptus globulus* Labill e *Eucalyptus grandis*, *Eucalyptus citriodora* são sintetizadoras de aleloquímicos. Compostos fenólicos solúveis em água, terpenóides voláteis e outros inibidores são encontrados em suas folhas. Alguns destes compostos podem ser eliminados rapidamente, mas outros podem permanecer no solo por longo período comprometendo seu uso para cultivos agrícolas posteriores. O eucalipto pode levar a uma redução na germinação, crescimento e desenvolvimento das hortaliças (Souza e Cardoso, 2013).

⁵⁰ Declarações de um membro da comunidade de Mutuapa-Namina identificado por Manud Andrade, entrevistado no dia 15/12/2015.

4.3. Impacto sobre a segurança alimentar e nutricional

É importante sublinhar que em Moçambique a agricultura familiar ou de subsistência ocupa grande parte da população (cerca de 75%)⁵¹. Portanto, persiste a produção de subsistência destinada à alimentação e muitas vezes sem capacidade de conservação do excedente de produção, factor que contribui para a insegurança alimentar. Neste âmbito, o impacto das plantações florestais sobre as terras cultiváveis, recursos hídricos, fauna e flora tem influenciado na inviabilidade da agricultura familiar nas comunidades abrangidas. Em todas as províncias de intervenção da GRM as plantações de monoculturas têm destruído extensas áreas onde essas famílias cultivavam suas culturas de subsistência.

A base produtiva agrícola destas comunidades revela uma predominância acima de 90% de culturas alimentares viradas para a subsistência, tais como: milho, feijão (manteiga e nhemba), amendoim, mandioca, batata-doce, mapira, mexoeira e arroz (este em menor escala). As hortícolas também destacadas. A maioria dos entrevistados (com maior destaque para Lancheque, Meparara e Namacuco em Ribaué; Namaita e Muthitha em Rapale, Bandeze-sede, Liconhile no Lago; Micoco e Lione em Chimbonila) sustenta que antes do estabelecimento das plantações, as famílias produziam o suficiente para a sua alimentação e para comercialização, o que ajudava para melhorar as suas condições.

Em geral, as famílias das comunidades sustentam que já começaram a sentir os efeitos negativos das plantações no seu rendimento agrícola que constitui a base da sua subsistência. Consideram que com a expansão da GRM haverá ainda menos áreas para produzir alimentos, para busca de lenha, água, etc. A produção de culturas alimentícias é considerada ao nível da região como a principal forma de garantir a segurança alimentar e combater a fome nas comunidades. Portanto, consideram que a plantação de eucalipto e do pinho somente vieram atrasar as suas vidas porque não lhes favorece em nada.

Por exemplo em Ribaué, antes da implantação das plantações de monocultura de eucalipto, os produtos agrícolas mais cultivados eram feijão, milho, tomate e repolho, amendoim, etc. Os camponeses de Namacuco, Lancheque e Meparara defendem que com a implantação do projecto de plantio de eucaliptos, a sua renda caiu drasticamente, actualmente sobrevivem apenas pelo cultivo e venda de mandioca. Muitos camponeses relatam que a sua dieta alimentar é feita com base na mandioca o que certamente está a contribuir para a desnutrição.

“... antes tínhamos a seca ou outros elementos naturais como adversários, agora além desses temos a Green como um problema acrescido à nossa luta pela sobrevivência. Antes produzíamos milho, feijão, mandioca, hortaliças, mas actualmente somente nos resta a mandioca porque a terra já não apresenta condições para o cultivo de outras culturas. Nossos filhos estão a dar sinais de desnutrição porque comem mandioca três vezes ao dia, se não conseguirmos vender a mandioca para comprar milho...”⁵²

Ainda no distrito de Ribaué, por exemplo um camponês⁵³ relatou que a empresa ficou com uma área muito produtiva de cerca de 3ha, onde produzia mandioca, milho, amendoim, entre outras culturas. Sustenta que conseguia render cerca de 1-1.5 tonelada/ha de milho (cerca de 30-50 sacos de milho que vendia em média por 750 meticais cada saco). Portanto, estamos a falar de um rendimento médio de 22,500 a 37,500 meticais por época só com milho. Relativamente ao amendoim o camponês rendia cerca de 20-24 sacos por época. Portanto, um rendimento mínimo de 50 mil meticais.

Em Mecuburi as comunidades relatam situações de insegurança alimentar provocadas pela qualidade, tamanho das terras onde cultivam actualmente. Antes tinham terras que se aproximavam a dois hectares (2ha), mas actualmente no máximo conseguem meio hectare (0.5ha), o que na sua percepção limita em grande medida o

51 Segundo João Mosca. Agricultura Familiar em Moçambique: Ideologias e Políticas. CESA-ISEG. 2014.

52 Um membro da Comunidade de Lancheque, identificado por Sr. Victorino, entrevistado no dia 17/12/2015.

53 Um membro da Comunidade de Lancheque, identificado por Sr. José Momula, entrevistado no dia 17/12/2015.

seu rendimento e provoca situações de fome.

“...Tínhamos machambas grandes, alguns chegavam ou passavam dois hectares, mas agora dificilmente encontras alguém com meio hectare. Além de que essas machambas se encontram longe das nossas habitações e somos obrigados a percorrer distâncias longas, por isso o rendimento baixou muito e algumas passam até fome...”⁵⁴.

Algumas famílias relatam situação de fome, na medida em que as machambas já não rendem da mesma forma, em alguns casos destacam-se situações de famílias que não tem terra para produzir porque as suas machambas ficaram com a empresa e esta prometeu distribuir, mas em muitos casos não fez a tal distribuição ou quando acontece são terras improdutivas, sem condições para a prática da agricultura.

Mais um camponês em Ribáuè – Meparara relata que a sua renda caiu drasticamente com a implementação das plantações florestais naquela região. Defende que o único sustento que ele e a sua família tem hoje é a mandioca, tanto para consumo, tanto para venda. Sublinha que de alguns anos para cá, foi vendo a sua situação alimentar de mal a pior porque a terra de que dispõe actualmente, além de ser de tamanho reduzido, não serve para produzir outras culturas que não seja a mandioca.

“...realmente fomos enganados por desconhecer das coisas, quando chegaram aqui na nossa comunidade, confiamos neles e deixamos as nossas terras com eles, cheios de promessa, mas na verdade não sabíamos o que fazíamos. A nossa terra já não apresenta condições para o cultivo de outras culturas, senão a mandioca e isso nos preocupa porque não sabemos como viver, a fome está a tomar conta de nós...”⁵⁵.

A ROADS⁵⁶ relata situações de insegurança alimentar resultantes das plantações florestais em Niassa. Segundo ele, grande parte dos distritos (Chimbonila – milho) e (Muende – feijão) abrangidos eram grandes produtores de milho e feijão, mas actualmente os residentes desses mesmos distritos tem que se deslocar a outros para comprar esses cereais. Por exemplo, uma lata de milho em Chimbonila custava cerca de 150 meticais, mas actualmente as pessoas locais tem que se deslocar a outros distritos.

A GRM desenvolve um programa de fomento agrícola iniciado em 2011 com objectivo de melhorar a segurança alimentar nas comunidades locais. A empresa defende que mais de 1.500 agricultores estão envolvidos no programa. Conforme constatamos em Mecuburi, a empresa fornece sementes de milho, feijão, soja e amendoim e a comunidade tem *focal points* que são treinados para orientar os camponeses. Sendo que como forma de retorno, 10% da produção vai para empresa, além de que a mesma é que procura o mercado e negocia o preço de compra.

Segundo o Director-Geral da GRM, o projecto surgiu pelo facto de se ter constatado que a segurança alimentar constitui um problema naquela região do país, portanto, actualmente estão a implementar programas de apoio à segurança alimentar e geração de renda cujo objectivo é contribuir para o aumento da renda através da melhoria da produtividade desta actividade. Cerca de 1597 famílias foram assistidas por este programa em Niassa e Nampula. As culturas de soja e gergelim são as que mais são distribuídas pela empresa. No entanto, as comunidades reclamam que a semente é mandada fora da época e a empresa defende-se dizendo que as comunidades não têm cultura de guardar sementes. Algumas consideram que os preços são justos e dependem do mercado (Mecuburi), outras entendem que a empresa dita os preços e prejudica as comunidades (Ribaué).

54 Declarações de Alberto Munkela, residente e presidente do CGRN local, entrevistado no dia 15/12/2015.

55 Identificado por Sr. Antonio Bolacha da Comunidade de Meparara, entrevistado no dia 17/12/2015.

56 Pelo seu Coordenador provincial, Emílio Mon, entrevistado no dia 07/12/2016.

Tabela 6: Produção das comunidades, famílias e escolas

Cultura (ha)	NGR	LGR
Soja	250	135
Gergelim		125
Feijao cowpe		101
Feijao Soroco		64
Milho		42
Total	250	467
Nº de famílias	500	1097

Fonte: Green Resources Moçambique (2015: 27).

Outro programa desenvolvido pela GR para a segurança alimentar é fomento de plantações de monoculturas comunitárias de eucalipto designados pela empresa por “*auto-growers*”. Trata-se de um programa de agro-silvicultura, que a empresa providencia mudas aos camponeses que são orientados para plantarem eucaliptos nas suas machambas, sendo que a empresa prometeu que depois de 5 anos pagaria 750.00 MT por planta e o mínimo exigido era uma plantação de um hectare por pessoa.

Figura 11: Exemplo do projecto de uma plantação “auto-grower”



Foto por Fernando Machava.

Os camponeses contestam o programa, porque passado um tempo a empresa informou que os camponeses poderiam fazer o que entenderem com as plantações. Passados cinco anos a empresa nada diz sobre o assunto. Um dos incentivos para aderência ao programa era a oferta de painéis solares (*figura 12*) aos camponeses que plantassem um hectare de terra. No entanto, os referidos painéis apenas servem segundo os nossos entrevistados para tocar rádios de pequeno porte e não compensam nem tão pouco a lenha que muitas famílias perdem ao derrubar matas para desenvolver plantações comunitárias.

Figura 12: Painel solar oferecido no âmbito do programa de fomento florestal



Esta figura ilustra um dos mecanismos de incentivo que a LGR usou em Nampula, concretamente em Ribàué, comunidade de Lancheque para mobilizar os camponeses a aderirem ao programa de fomento de monoculturas de eucalipto nas suas machambas. Portanto, o camponês tinha que desbravar a sua terra e recebia mudas de eucalipto para plantar num terreno com dimensões mínimas de 1 hectare, sendo que a promessa era de posteriormente vender a madeira para empresa, embora actualmente a empresa já não se responsabiliza, estão livres de fazer o que bem entenderem.

Foto por Fernando Machava.

A principal constatação que se pode tirar desta discussão é que apesar de algumas “iniciativas e esforços” desenvolvidos pela empresa para garantir a segurança alimentar das famílias abrangidas, as comunidades abrangidas estão cada vez mais a ressentirem deste fenómeno e algumas “bolsas” de zonas afectadas por fome vão surgindo e se alastrando ao longo do Corredor de Nacala. Portanto, directa ou indirectamente a empresa pode estar a influenciar para a insegurança alimentar junto das comunidades abrangidas.

4.4. Impactos socio-económicos

A análise sobre impacto socioeconómico foca-se nos seguintes indicadores: melhoria das condições de habitação, transporte, comunicação, educação, saúde, emprego e iniciativas de desenvolvimento local.

Fazendo uma análise superficial, mas baseada na observação e nos relatos das comunidades, sustentamos que alguns indicadores melhoram em algumas zonas, principalmente no que se refere às condições de habitação, transporte, comunicação, etc. Claro que isto não deve só pela presença da GRM mas principalmente pela dinâmica global no desenvolvimento dos distritos visitados no contexto do crescimento e desenvolvimento geral do país e das províncias do Corredor de Nacala. No entanto não se deve ignorar a contribuição da GRM nesse cenário. Vários exemplos sustentam a nossa afirmação que foram verificados e/ou relatados no decurso das visitas às comunidades. Por exemplo em Bandeze, distrito do Lago (foi mesmo sublinhado pelos entrevistados) que as condições de habitação de algumas famílias melhoram muito com a chegada da Chikweti. Muitos dos membros das comunidades entrevistados assumiram que construíram casas bastante melhoradas e compraram motorizadas com o dinheiro que ganharam trabalhando na empresa. O mesmo foi relatado em Mecuburi (Nampula) onde mais de 50% dos membros entrevistados tinham motorizadas ou bicicletas e afirmaram que isso é um resultado do estabelecimento da LGR. Também referiram que possuem casas de alvenaria, construídas com blocos e cimento, além de cerca de 95% deles possuem telemóveis.

Uma das iniciativas desenvolvidas em Niassa pela Chikweti inserida no âmbito do desenvolvimento económico e social é a implementação de fundos sociais de desenvolvimento comunitário. No quadro que segue resumimos os principais dados e elementos desse fundo:

Fundo Social de Desenvolvimento Comunitário

- Promovidos pela Chikweti (actualmente subsidiária da Green Resources Moçambique) no contexto de seu programa “Fundo Social”;
- Tem como objectivo contribuir para a melhorar as condições de vida das comunidades locais abrangidas pelo projecto, melhorar as infra-estruturas, garantir a participação da comunidade na gestão e partilha de benefícios, promover iniciativas comunitárias e aumentar a sua auto-estima;
- As comunidades recebem uma quantia monetária fixa (USD 2/ano por ha;
- A comunidade deve cumprir com certas obrigações fixadas pela empresa: não queimar as plantações, não invadir as terras, não desenvolver actividades de caça, etc.;
- Se cumprirem com as obrigações, o valor aumenta para USD 5/ano) por cada hectare plantado nas suas terras;
- As comunidades devem usar o valor para financiar projectos específicos geridos pelo respectivo Comité de Gestão de Recursos Naturais (os membros dos comités são eleitos pelas comunidades). Os projectos comunitários podem ser para investimentos ou renovação de infra-estruturas (pontes, mesquitas, hospitais, poços);
- Em 2013 nas comunidades de Mbandeze (Niassa) cerca de 47 projectos foram aprovados pelos respectivos CCGRN, dos quais 25 estão sendo implementados.

Fonte: Elaborado pelos Consultores segundo dados recolhidos no Niassa

Na realidade este é um programa que acontece somente na província do Niassa e que era desenvolvido pela Chikweti. No entanto, dado que a GRM ainda nem se apresentou nas comunidades que outrora lidavam com a antiga direcção da Chikweti, as mesmas estão sem saber se o fundo comunitário vai continuar ou não. Mas foi um processo que funcionou embora com muitas irregularidades.

Associado aos fundos comunitários foram criados Comités de Gestão de Recursos Naturais (CGRN) locais que são responsáveis pela gestão desses fundos. O fundo comunitário recebe doações anuais da Chikweti calculando em função da área e do desempenho da comunidade. Em três comunidades da localidade de Bandede que fornecerá dados aos Consultores foi registado um valor total de 645,000 MT durante 2012- 2014.

Tabela 7: FSDCs em algumas comunidades do distrito de Lago, Bandede

Comunidade	Valor alocado/Ano				Observações
	2012	2013	2014	Total	
Nkape	77,000	47,000	77,000	201,000	- No primeiro ano foi distribuído em 4 mesquitas para a sua reabilitação; - Nos dois anos subsequentes foi usado para a construção da pequena ponte.
Liconhile	106,000	94,000	0	200,000	- No primeiro ano foi destinado a reabilitação de mesquitas; Construção da ponte.
Mazogo-Issa	167,000*	77,000	0	244,000	- Alocado na reabilitação da mesquita; Construção da ponte.
Total	350,000	218,000	77,000	645,000	

Fonte: Elaborado pela equipa de Consultores com base nos dados fornecidos pelas comunidades

* Recebido em três tranches: 77,000; 40,000 e 50,000 meticais.

No entanto, os membros destas comunidades são unânimes no que concerne à falta de transparência na canalização dos fundos: há uso de critérios não muito claros no cálculo dos valores e os valores nunca chegam na totalidade. Um grupo de comunidades beneficiárias dos fundos comunitários juntou todo o dinheiro recebido

da Chikweti para a construção de uma ponte precária para as famílias poderem transitarem para as novas zonas de cultivo. Trata-se da mesma ponte que a Chikweti prometera construir.

Ainda no Niassa, foram relatadas situações de famílias que percorrem longas distâncias para encontrar lenha, água e plantas medicinais com a chegada das empresas florestais. Estas situações também foram relatadas pelas famílias da comunidade de Muthitha em Rapale.

*Temos que percorrer distâncias longas para apanhar lenha, água e outras fontes da nossa sobrevivência. Esta zona onde estamos, ninguém vivia, tivemos que desarrascar. Por exemplo, para apanharmos água temos que atravessar o rio Muethasse que fica muito distante da comunidade (...), esta região está muito distante de hospitais e as plantas medicinais além de serem fonte de sobrevivência de muitos, servem para curar muitas das doenças...*⁵⁷

A questão do emprego é outra preocupação que foi muito abordada no decurso das nossas visitas. O problema é que o emprego oferecido era na realidade constituído por postos sazonais: em massa no período de desbravamento e plantação e muito reduzido no período de manutenção das plantações. Mas essa circunstância não tinha sido esclarecida aos camponeses.

É importante compreender que o período das plantações coincide em muitos casos com o período de lavoura e os camponeses deixam de ir à machamba e vão trabalhar nas plantações, mas o dinheiro que ganham é pouco e não dá para mantê-los por muito tempo. Isso tem impactos negativos na sua renda e bem-estar. O principal problema reside na forma enganosa como a informação é passada nas consultas comunitárias como parte da estratégia de aliciamento das comunidades para cederem suas terras.

*A empresa quando chegou prometeu emprego para todos e por toda a vida, no entanto, passado um tempo começou a despedir pessoas alegando que já não tinha dinheiro para pagar muitas pessoas. Ficamos sem emprego e não havíamos cultivado, mas mesmo assim, quando chega altura das plantações continuamos a concorrer*⁵⁸.

A GRM reportou ter actualmente um total de 789 trabalhadores (tabela 12) ao nível de todas as suas subsidiárias, dos quais, 600 são permanentes. Nas comunidades visitadas, segundo informações colhidas a média dos trabalhadores permanentes anda em volta de 20 trabalhadores.

Tabela 8: Recursos Humanos da GR Moçambique

Recursos humanos	Niassa (NGR, Chikweti, Luambala)			LGR			Total		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Permanentes	367	25	392	173	35	208	540	60	600
Sazonais	55	5	60	116	13	129	171	18	189
Total	422	30	452	289	60	337	711	78	789

Fonte: Green Resources (2015).

Numa perspectiva de abordagem de género buscamos um estudo feito em 2013 que defende que na Província de Niassa, “aproximadamente 31 por cento dos agregados familiares agrícolas são encabeçados por mulheres” (Nhantumbo et al., 2013). E procurando analisar a integração da mulher nas actividades da GRM, os dados nos conduzem a pensar que a empresa ainda não apostou na integração da mulher nas oportunidades de emprego oferecidas às comunidades como uma das suas políticas corporativas: do total de trabalhadores permanentes apenas 10% são mulheres e do total dos sazonais apenas 9.5% são mulheres.

57 Dizia um dos entrevistados na comunidade de Muthitha no dia 15/12/2015.

58 Declarações de camponeses/trabalhadores “sazonais” da LGR. Entrevistados em Mutuapa-Namina a 16/12/2015.

A educação é uma das maiores preocupações das comunidades locais visitadas. A maior parte dos entrevistados sustenta que as plantações estão afectando a educação dos seus filhos. Devido às distâncias percorridas para encontrar machambas ou mesmo pela necessidade de mudanças para outras regiões à procura de terras férteis as crianças acabam perdendo o acesso à escola. A empresa prometeu construir escolas mas até agora fez muito pouco em muitas comunidades onde prometeu. Mas também é verdade que a empresa tem construído e reabilitado escolas como é o caso de 6 escolas primárias em Massangulo, Sanga, Chimbonila na província do Niassa.

No campo da saúde a GRM também prometeu reabilitar e construir hospitais para algumas das comunidades visitadas mas ainda pouco fez até agora. E as comunidades reclamam das distâncias que são obrigadas a percorrer para encontrar uma unidade sanitária principalmente com o afastamento das suas terras habituais que se viram obrigados a fazer desde a implantação deste projecto. Em Ribáué, por exemplo, no povoado de Lancheque a LGR prometeu reabilitar um hospital que se encontra ainda em ruínas e nada fez até hoje. Mas do lado positivo podemos apresentar o exemplo da construção de Centro de Maternidade em Chimbonila, na província do Niassa.

Figura 13: Hospital em ruína que a empresa prometeu reabilitar



Esta imagem foi tirada no âmbito do encontro tido com os povoados de Lancheque, Meparara e Namacuco e constitui um exemplo de promessas não cumpridas por parte da LGR desde 2009. Hospital é uma das maiores preocupações desta população e quando veio a promessa da sua reabilitação a população empolgou-se.

Foto por: Fernando Machava

4.4.1. A problemática de compensações e indemnizações às famílias afectadas

Outro indicador de grande importância na actuação da GRM e muito polémico na maioria das comunidades relaciona-se com o pagamento de compensações às famílias afectadas. Este assunto está a gerar muitos conflitos particularmente em Ribáué (Nampula), onde os membros das comunidades acusam a empresa de ser desonesta, de humilhá-los ao pagar compensações que não chegam a atingir um metical.

Sobre o assunto há que apontar que na alínea b), número 1 do artigo 18, a Lei de Terras traz duas figuras aparentemente com significado similar mas na realidade bem distintos: “compensação” e “indemnização” (*ver também o número 3 do artigo 19 do RLT*).

Se bem que os estudiosos na matéria não se entendem sobre a interpretação a dar a essas duas figuras jurídicas no contexto da legislação moçambicana de terras, na opinião dominante a ideia é a seguinte (Calengo, 2006; Chiziane 2007 e 2015; Bernadino, 2007; Comoane, 2003; Alfredo, 2009):

– a *compensação* se reportaria ao pagamento pelas culturas e fruteiras permanentes existentes no terreno, a

entrega de uma área similar (e.g.: lavrada, dimensão, distância do sítio habitacional, fertilidade de solos, etc.) ou simplesmente no apoio na preparação dessa nova área, o apoio em transporte para o reassentamento na nova área ou mesmo na entrega de uma nova casa e outros pagamentos similares;

– a *indemnização* seria o pagamento pelos rendimentos que o afectado deixa de usufruir hoje e no futuro pela cedência de sua terra, incluindo o valor da colheita sazonal ainda não feita, os gastos adicionais que o afectado terá de incorrer pelo facto de ir que trabalhar outra terra ou residir num novo local (e.g: mudança de sistema de produção de agricultura extensiva para a intensiva, mudança do tipo de cultura agrícola habitual, transporte públicos para acesso ao local de trabalho ou serviço público como o centro de saúde e a escola, etc.).

Neste quadro o que se tem praticado até agora em Moçambique termina no nível das compensações que, por certo, é onde o investidor incorre menos despesas e pouco trabalho. Por isso o Governo de Nampula, como acontece um pouco por todo o país, produziu uma tabela indicativa de compensações com base as várias culturas sazonais (mandioca, milho, mapira, amendoim, etc.) e permanentes (árvores de fruta) e, por isso os valores a pagar chegam mesmo a ser irrisório em muitos dos casos. É que um ressarcimento efectivo do afectado seria pela perda das terras em si o que deveria acontecer por via da indemnização e aí Moçambique daria um exemplo no contexto de um Estado de Direito. Mas mesmo com todas as facilidades (receber terras sem pagar quase nada aos actuais ocupantes), pelo que os Consultores registaram (declarações de famílias afectadas) e viram (documentação), se pode concluir que a GRM teve, de modo geral, uma prática que merece reparo em termos de negócio inclusivo, responsável e equitativo. Por exemplo, a empresa exhibe nos seus relatórios valores alegadamente altos, em termos absolutos pagos às comunidades locais em forma de compensações (nenhuma indemnização, tenha-se em conta). Assim, sustenta ter pago até agora cerca de 18 milhões de meticais (17,754,492.23 MTS⁵⁹) nas nove comunidades abrangidas em Nampula (*vide tabela 9*):

Tabela 9: Valores globais das compensações em Nampula.

Distrito	Unidade de Produção	Valor Pago (MZN)	Total (MZN)
Rapale	Namaita-Viveiro	1,228,576.06	3,287,726.06
	Rapale	2,059,150.00	
Mecuburi	Nicala-Melola	7,354,632.21	10,574,790,64
	Intatapila	2,100,000.00	
	Namina-Mutapua	1,120,158.43	
Ribaue	Lancheque-Meparara-Namacuco	3,456,573.93	3,891,975.53
	Messa	435,401.60	
		17,754,492.23	

59 Dados fornecidos pelo Eng. Arlito Cuco, Director Geral da GRM, a 23 de Dezembro de 2015.

Os Consultores pegaram o exemplo de três comunidades constantes dessa tabela (do Distrito de Ribàué) e constataram o seguinte: Meparara, Lancheque e Namaucu.

Primeiro dizer que para essas três comunidades a GRM forneceu a seguinte tabela de compensações (*Tabela 10*):

Tabela 10: Compensações de Meparara, Lancheque e Namaucu

Comunidade	Total Devido	PAGAMENTOS FEITOS				Total Pago
		1ª Prestação (16/04/2015)	2ª Prestação (04/06/2015)	Correcção da Uniformização	Ajuste Valor Mandioca	
Meparara	761,539.83	232,155.39	738,687.00	196,823.19	725,233.21	1,892,898.79
Lancheque	797,407.34	240,444.16	300,197.00	389,212.74	379,400.20	1,309,254.10
Namacuco	82,190.91	24,657.24	121,428.00	2,294.38	95,499.05	243,878.67
Total (MZN)	1,641,138.08	497,256.79	1,160,312.00	588,330.32	1,200,132.46	3,446,031.56
Total (USD)	44,355.08	13,439.37	31,359.78	15,900.82	32,436.01	93,135.99

Fonte: Green Resources (2015).

Sobre as mesmas comunidades os Consultores e com base nas fichas de pagamento de compensações relativas à primeira e terceira prestações fornecida que tiveram acesso, produziram a seguinte tabela:

Tabela 11: Resumo de algumas compensações em Ribàué

Comunidade	1º Prestação		3º Prestação (ajustar a mandioca)	
	Famílias (pessoas)	Valor pago (MZN)	Pessoas	Valor pago
Meparara	221	235.356,11	154	725.233,21
Lancheque	89	239.814,93	72	379.400,20
Namacuco	36	24.657,27	23	95.499,05

Fonte: adaptado pelos Consultores com base nas fichas de pagamento de compensações fornecidas pelos membros das três comunidades.

De uma forma global, constatamos que as informações fornecidas pela GRM com os calculados pelos Consultores não há muita diferença e que mereça um reparo. Mas vejamos o que significam estes valores em termos relativos, ou seja, para o bolso dos afectados através da tabela que segue:

Tabela 12: Variação de pagamentos de compensações

Comunidade	Variação de pagamentos (MZN)	Nº de Famílias (1ª Prestação)	Nº de Famílias (3ª Prestação)
Meparara	0,75-100	3	4
	+100-500	91	7
	+500-1.000	72	10
	+1.000-2.000	24	25
	+2000-3.000	13	17
	+ 3,000-5000	10	30
	+5000-10.000	6	50
	+10.000-15.000	2	8
	+15.000-20.000		1
	+20.000		2
Total	221	154	
Lancheque	0-100	1	0
	+100-500	31	4
	+500-1.000	21	9
	+1.000-2.000	13	12
	+2000-3.000	3	11
	+ 3,000-5000	6	11
	+5000-10.000	6	20
	+10.000-15.000	5	3
	+15.000-20.000	1	0
	+20.000	2	2
Total	89	72	
Namacuco	0-100	0	0
	+100-500	16	2
	+500-1.000	9	3
	+1.000-2.000	10	3
	+2000-3.000	1	3
	+ 3,000-5000	0	3
	+5000-10.000	0	8
	+10.000-15.000	0	1
	+15.000-20.000	0	0
+20.000		0	
Total	36	23	

Fonte: adaptado pelos Consultores com base nas fichas de pagamento de compensações fornecidas pelos membros das três comunidades.

Dos dados acima pode-se fazer a seguinte leitura:

- Há uma família que recebeu menos de 1 MT em Meparara;
- A maioria das famílias afectadas recebeu menos de 500 MT (+100-500 MT);
- Mais de 90% das compensações pagas a cada família não ultrapassam os 2. 000 MT (0,75-2.000 MT);
- Uma pequena minoria de famílias (duas famílias em Lacheque) recebeu +20. 000 MT.

Importa realçar com base nesta leitura que as compensações pagas pela GRM nestas comunidades estão longe de serem justas, primeiro porque são baseadas somente em culturas e não tem em conta as terras que estas comunidades perderam, principalmente o seu valor em termos de fertilidade, proximidade à água, lenha, escolas, hospitais, habitação, entre outros aspectos relevantes para a sobrevivência destas famílias. Por outro os pagamentos se baseiam em valores unitários fornecidos pelo Governo provincial, como dissemos, valores esses que não se sabe são fixados com a base em que critérios e, mais do que isso, sem uma prévia consulta ou informação aos

beneficiários (*vide anexo: tabela de custos de culturas alimentares e de rendimento para compensação pela perda de colheitas em meticais – DPA Nampula, 2014*).

Outro aspecto curioso é que o levantamento feito pela LGR não contempla outras culturas como por exemplo: arroz, milho, amendoim, gergelim, feijões, mapira, batata-doce, bata-reno, tomate, repolhos, etc. Mas vários entrevistados afirmaram que perderam machambas com várias culturas alimentares que serviam para o seu sustento. A LGR defende que não pagou as outras culturas devido a mudança da tabela de custos de culturas pela DPA, argumento que foi pouco convincente para os Consultores.

Foram também relatadas situações em Nampula da não inclusão nas listas de compensações de algumas pessoas (famílias) afectadas pelas plantações da GRM.

Eis a seguir alguns dos factos que demonstram a quão séria é a problemática das compensações e indemnizações:

- Reunião entre o Chefe da Localidade de Namigonha, LGR e a Comissão representativa das comunidades, realizada a 26 de Novembro de 2014, para auscultação da empresa sobre a situação do pagamento das compensações devidas e definição de prazos de pagamento. Nesta reunião foram definidos prazos de pagamento e foi ainda frisado o papel fiscalizador do Governo local e a rectificação das listas de levantamento das fruteiras e mandioqueiras.
- Reunião de dia 26 de Março de 2015 nos escritos da Lúrio Green Resources em Nampula envolvendo representantes desta empresa e membros da Comissão de Negociação de Compensações para as comunidades de Lancheque, Meparara e Namacucuo, com os seguintes pontos de agenda: solicitação de listas nominais gerais dos afectados, com as respectivas áreas; esclarecimento sobre o ponto de situação de pagamento de compensações; conhecer as instalações da LGR e apresentação da posição da comunidade em relação a situação das compensações.
- Reunião entre membros das comunidades, Governo distrital e representantes da LGR realizada em Namiconha no dia 13 de Maio de 2015 com os seguintes pontos de agenda: negociação de pagamento de compensações e negociação para retomada de actividades laborais.
- Exposição feita pelas comunidades de Lancheque, Meparara e Namacucuo no dia 30 de Junho de 2015 dirigida à LGR via da Direcção Provincial da Agricultura e Segurança Alimentar de Nampula e respondida pela LGR no dia 17 de Julho de 2015 com objectivo de pressionar a empresa a pagar as compensações devidas.

5. FONTES DE FINANCIAMENTO E PARCERIAS DA GRM

A Green Resources SA (considerada actualmente como principal actor das plantações de monoculturas florestais no Corredor de Nacala), foi fundada em 1995 com o nome de “Fjordgløtt” e mais tarde passou a chamar-se “Tree Farms”, nome que usou até 2007 quando passa a chamar-se antes Green Resources. Esta empresa está ligada a várias instituições de financiamento em silvicultura. A empresa tem 80 accionistas, dos quais se destacam os seguintes:

Tabela 13: Principais accionistas da Green Resources

Registered Share Capital 31st October 2015

	Beneficial owner	Shares	%
Diversified International Finance		17,264,050	21%
Phaunos Norge AS		11,642,645	14%
NewAfrica/Asprem	Asprem	8,930,601	11%
Macama AS	Bohler	5,470,688	7%
Steinerud AS	Rygh	5,176,927	6%
The Resource Group TRG AS	Række	4,501,557	5%
SBL Direct Investments Ltd	Storebrand	2,653,485	3%
Rybe AS	Bohler/Rygh	2,414,230	3%
Capricorn/IWC		2,352,406	3%
Hegset Holding AS	Hegset	2,095,139	3%
Alden AS		1,974,994	2%
Lynch		1,917,154	2%
Verbena Investment Holding	Marangu	1,709,640	2%
Allinvest Unternehmens	Groller	1,699,890	2%
Vesteras Stift/ GSFI		1,668,424	2%
Wilhelmsen		1,566,703	2%
Jotunfjell	Olsen	1,271,963	2%
Gluteus Medius AS	Bergesen	1,055,372	1%
Nordic Discovery AS		987,497	1%
Niemelä		834,956	1%
Opplysningsvesenets Fond		792,549	1%
9 owners 250,000-549,999		3,152,350	4%
63 owners < 250,000		2,254,035	3%
Total		83,387,255	100%

NB: Fully diluted number of shares = 83,756,499

Fonte: <http://www.greenresources.no/Company/Shareholders.aspx>.

Outros financiadores incluem corporações bancárias de nível mundial como:

- World Bank's International Finance Corporation;
- Fundo Norueguês denominado “Investment Fund for Developing Countries” – Norfund (Fundo de Investimento para os Países em Desenvolvimento), que providenciou a Green Resources um empréstimo de USD 7 milhões;
- Finnish Development Finance Institution – organização finlandesa que contribuiu com USD 25 milhões⁶⁰.

A Green Resources é a maior empresa de plantação de silvicultura, sequestro do carbono, produtos florestais e energias renováveis (fora da África do Sul) que operam no Continente africano. A empresa lançou 17,8 milhões

⁶⁰ Bondevik, S. *Carbon Forestry and Trading: A Case Study of Green Resources in Uganda*. Tese de mestrado submetida a BI Norwegian Business School. October 2, 2013. Disponível em: http://brage.bibsys.no/bi/bitstream/URN:NBN:nobibsys_brage_50069/1/Oppgave15.pdf.

de novas acções em Maio 2014, aliado à aquisição da Global Solidarity Forest Fund (GSFF) – Fundo Florestal de Solidariedade Global, o que consolidou ainda mais a sua posição dominante no sector das florestas em África (Lyons, Richards & Westoby, 2014). A GSFF foi fundada em 2005 pela Diocese de Västerås na Suécia, a Igreja Luterana da Suécia e a Igreja Luterana da Noruega. O Fundo de Pensões holandês ABP e outras instituições também investiram nesse Fundo.

A Green Resources adquiriu a Global Solidarity Forest Fund (GSFF) a 04 de Junho de 2014 a um valor de 103.9 milhões de dólares. A GSFF detém de 83% da Chikweti (incluindo créditos), os restantes 17% pertencem a outros proprietários nacionais e empresas inactivas⁶¹. Segundo dados do Ministério da Agricultura (2014), desses proprietários destacam-se a Comunhão Anglicana em Moçambique “Diocese de Lichinga e a Fundação Malonda tanto para Chikweti como para Niassa Green Resources.

Tabela 14: Principais accionistas da GSFF

Nome de accionistas	Acções %
PLT: Prästlönetillgångar – Retorno de rendimento sobre donativos feitos à Igreja da Suécia	5
GSFI: Global Solidarity Forest Investment	4
ABP: Stitching Pensioenfonds ABP – Fundo de Pensões Holandês	57
OVF – Opplysningvesenets Fond da Igreja da Noruega	5
CAPRICORN FUND: Capricorn Africa ApS – Fundo Florestal Dinamarquês	20
Fundo de Pensões de Harvard por via da DITH – Diversified International Timber Holdings LLC;	8
IGTH: Investitions GmbH – Fundo Alemão (1%).	1
Total	100

Fonte: Church of Sweden's. *Assessment visit to Chikweti, Niassa report from the joint delegation visit 15-23 October 2013.* 2014.

A Green Resources garantiu um financiamento por empréstimo da *Nederlandse Maatschappij voor Financierings-Ontwikkelingslanden* (FMO) na ordem dos USD 15 milhões, sob termos similares dos empréstimos garantidos nos anos anteriores (USD 25 milhões com Finnfund e Norfund). O empréstimo é válido até 31 de Dezembro de 2018, com a particularidade de juros vencerem até 2016⁶².

Os TdRs indicavam como um dos dados importantes a serem recolhidas no âmbito deste estudo a informação referente ao envolvimento de interesses (empresas ou pessoas individuais) nacionais na estrutura accionista da GRM. No entanto, tal informação não foi possível obter devido a todo o secretismo que envolve o assunto tanto pelas pessoas envolvidas na administração da empresa (que negaram veemente em disponibilizá-la, alegando que não tinha poderes para tal. Por certo é característico das entidades moçambicanas não quererem expor-se perante o público nos negócios que os envolvem com as grandes empresas estrangeiras. Os Consultores tentaram outras vias (como busca de informações de sociedade nos Boletins da República que publicam a criação da empresa) e nada adiantou; procurou contactar instituições de pesquisa como o CIP, também não dispõe; tentou contactar algumas pessoas especuladas sobre o seu envolvimento, as mesmas ou porque não estavam disponíveis ou porque desconheciam o referido envolvimento.

As três organizações que encomendaram este estudo (UNAC, Livaningo e JA) poderiam intervir junto dos accionistas ou mesmo do *Chief Executive Officer* da empresa, apresentando um resumo das principais inquietações suscitadas pelo estudo, incluindo sugestões concretas sobre como corrigir os erros constatados no terreno. A empresa precisa compreender que um negócio baseado em princípios socialmente responsáveis não significa

61 Church of Sweden's. *Assessment visit to Chikweti, Niassa report from the joint delegation visit 15-23 October 2013.* Report 7. 2014. Church of Sweden's. Op. Cit., p. 9.

62 Ibidem. Op. Cit.

apenas cumprir com as obrigações legais como também requer estabelecer relações éticas e transparentes com as comunidades e populações afectadas.

Mas se essa estratégia de reclamação e apelos para o bom senso não funcionar então se poderia pensar, como última alternativa, na via judicial. E aqui pode ser para atacar o próprio acto administrativo de concessão de DUATs junto do Tribunal Administrativo (TA) e onde o demandado seria o Estado através do Governo central ou provincial (conforme for a entidade competente em função da área⁶³). Pode ser também para atacar junto do TA não só o DUAT mas também os prejuízos ou danos económicos incorridos pelas famílias locais e onde são solidariamente responsáveis o Estado e empresa. Pode ainda o remédio judicial destinar-se a reclamar eventuais compensações acordadas aquando da consulta comunitária ou danos supervenientes não previstas na altura mas que a empresa tinha conhecimento ou podia razoavelmente prever (culpa) ou simplesmente agiu com certa negligência ou mesmo não havendo culpa nem negligência a empresa é objectivamente responsável por via do princípio da responsabilidade civil objectiva. Este remédio judicial está disponível perante os tribunais judiciais. Um outro conflito de terras constado pelo estudo tem a ver com situações em que a empresa ocupou terrenos à margem da lei, sem consulta e sem intervenção do Governo embora só mais tarde procurou legalizar a sua ocupação.

Estamos perante um acto de usurpação de direitos (usurpação de terras) como são os casos relatados no Niassa junto das terras ocupadas pela agora subsidiária da GRM, a empresa Chikweti. Há para o feito o correspondente remédio legal junto dos tribunais judiciais que é a “reivindicação de direitos legalmente consagrados e protegidos pela Constituição e pela Lei de Terras”.

No que concerne a parcerias, a Green Resources em Junho de 2014 lançou uma parceria com a UNICEF e a Embaixada da Suécia em Moçambique (SIDA) através de um programa intitulado “direito a ter direitos”, que tem como objectivo beneficiar mais de meio milhão de moçambicanos com Bilhetes de Identificação e registo de nascimento. Trata-se de um projecto de USD 5,3 milhões de dólares para três anos onde a Embaixada da Suécia em Moçambique fornece a maior parte do financiamento, juntamente com a UNICEF e Green Resources (Green Resources, 2015).

A empresa também tem parceria com a União Europeia num projecto de produção sustentável da madeira e carvão. Trata-se do projecto designado *Auto Grower* que já foi descrito e consiste no fomento de plantações comunitárias, onde as comunidades recebem mudas para plantarem nas suas machambas, num espaço não inferior a um hectare e posteriormente a empresa compraria.

63 Artigos 22 da Lei de Terras.

6. MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS COM AS COMUNIDADES

Antes de apresentar algumas reflexões sobre mecanismos de resolução de conflitos, consideramos relevante fazer um levantamento de algumas comunidades onde se verificam ou se verificaram potenciais conflitos no âmbito da intervenção da GRM, com particular destaque para as comunidades onde estão implantadas as plantações da Chikweti e da Lúrio Green Resources.

Em Niassa, destacam-se algumas comunidades onde se registam conflitos de terras e outros relacionados com a implantação das plantações arbóreas, a destacar: Micoco, Lipapa, Luambala no Distrito de Chimbonila; Lipende, Licole e Chilapitangongo no distrito de Sanga; Bandeze-sede, Mazogo e Liconhile no distrito do Lago (os anexos 4 e 5 fazem uma apresentação gráfica dessas comunidades), mas a *Tabela 15* faz a descrição das mesmas, os actores, as causas e medidas de mitigação tomadas.

Tabela 15: Resumo dos principais conflitos envolvendo a GRM e as comunidades

Distrito	Comunidade	Actores do conflito	Causas do Conflito	Medidas de mitigação tomadas
Chimbonila	Micoco	Chikweti e a Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de Coordenação entre os líderes originando desentendimento no seio da comunidade; - Ocupação da terra próximo da comunidade; - Existência de machambas antigas e abandonadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da área de 640 ha para 297,7 ha a favor da Empresa
Lago	Bandeze-Sede, Liconhile, Mazogo-Issa, Nkapi	Chikweti e um produtor	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação da machamba do produtor. 	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar uma nova área e preparação da mesma equivalente a 10, 00 Ha
		Chikweti e a comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Promessas não cumpridas; - Ausência de uma ponte de travessia para as comunidades irem as machambas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Nenhuma até ao momento
Sanga	Lipende, Licole e Chilapitangongo	Chikweti e a comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Retirada de uma parcela de 950 ha pertencente a comunidade; 	<ul style="list-style-type: none"> - A comunidade pediu a Empresa que não continuasse a plantar numa extensão de 20 ha.
		Niassa Green Resources e a Comunidade	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação de uma área da comunidade sem as consultas comunitárias e sem autorização da comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Governo distrital orientou a Empresa a parar com as suas actividades.
Rapale	Namaita	Lúrio Green Resources e Sr. Evaristo	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação das terras deste produtor; - Despedimento dos seus funcionários; - Limitação no uso dos recursos hídricos para este produtor; - Demora na indemnização acordada. 	<ul style="list-style-type: none"> - O governo local e o tribunal provincial ordenou o pagamento de uma indemnização de 900 mil meticais, que ainda não foi paga na totalidade
Ribáué	Meparara, Lanchequ e Namacuco	Lúrio Green Resources e as comunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Ocupação de terras dos agricultores; - Promessas nas consultas comunitárias longe de serem cumpridas; - Compensações injustas, baseadas em cálculos não realísticos que resultam em valores absurdos como de 0,75 MT; - Atraso nos pagamentos de compensações; - Uniformização do pagamento das compensações, (todos recebem o mesmo valor independente das benfeitorias que tiver ou do tamanho da terra); - Reclamação do valor pago por cada hasta de mandioca; etc. 	<ul style="list-style-type: none"> - O governo local orienta a empresa a pagar as compensações devidamente; - A empresa procede a correcção do pagamento uniformizado; - A empresa ajusta o valor da estaca de mandioca de 8 para 20 meticais; <p>NB: Ainda há muito dinheiro por pagar as comunidades o que levanta ainda situações de conflitos</p>

Fonte: adaptado pela equipa de consultores com base nos dados recolhidos no campo.

O quadro acima descreve alguns conflitos que relatados pelos actores envolvidos, alguns já resolvidos (particularmente em Niassa), outros ainda por resolver. Entretanto, o mesmo serve para demonstrar que as comunidades estão muito descontentes com as acções da empresa e procuram recorrer a vários órgãos para reclamar os seus direitos. Na nossa percepção, a empresa precisa de desenhar uma política clara de gestão de conflitos de terras e de outros assuntos associados às plantações na sua área de actuação que tem em conta os seguintes elementos: engajamento, diálogo e mediação.

O Director-Geral da empresa defende que a mesma promoveu a criação de Comitês de Gestão de Recursos Naturais e Conselhos Consultivos Locais que por via deles os conflitos são geridos ao nível de engajamento. Também são providos encontros regulares com estes membros como uma forma de avaliar a situação da comunidade. Mas conforme foi relatado pelas comunidades, alguns destes actores são considerados cúmplices da empresa e em alguns casos a sua intervenção não é vista como sendo imparcial por isso a sua legitimidade é colocada em dúvida o que leva algumas comunidades a agirem de forma conflituosa com estas entidades.

Em relação às Organizações da Sociedade Civil (OSC) é preciso sustentar que existem ao nível local, algumas e até a nível nacional que estão preocupados em ajudar as comunidades, no entanto, muitas as consultadas reclamam a carência de recursos financeiros e técnicos (estratégias de intervenção, planos de acção, estrutura organizacional, etc.), incluindo até abordagens para que possam ajudar as comunidades locais a enfrentarem os desafios que os investimentos em terra (particularmente em plantações) colocam.

Daí podemos sustentar que a maior parte das OSC são mais reactivas do que pró-activas, ou seja, estão sempre promovendo debates e discussões sobre o assunto, mas não apresentam acções concretas de solucionar os problemas levantados. Ao nosso ver, elas concorrem para criar ambientes orientados para abordagens polarizadas e críticas e não para abordagens correcionais e solucionais.

Portanto, para ajudar as comunidades em termos práticos as OSC devem desenhar e implementar planos de acção concretos e envolventes, baseados num levantamento dos reais problemas das comunidades. Intervir junto das comunidades com acções práticas como formação, capacitação, orientação, advocacia directa e participativa, não critica e agressiva.

De uma forma geral, devem fortalecer a sua capacidade de intervenção baseada em estratégias e planos desenhados através de situações e acções reais e realizáveis, assim como criar um fórum de debate para as OSC's nacionais ligadas aos assuntos de terras em geral e das florestas em particular. Essas acções devem servir para buscar financiamento que contribua para melhorar o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

7. RESUMO DAS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES DO ESTUDO

Através do estudo constatamos que à GRM, incluindo a Chikweti e as outras subsidiárias da empresa, foram concessionadas pelo Estado moçambicano extensas áreas de terras: mais de 200 mil hectares no total. Mas dessas terras terá plantado apenas cerca de 10%.

A empresa está a praticar nessas terras a monocultura de eucalipto e pinho.

Trata-se, grosso modo, de terras que já pertenciam às comunidades, isto é, sobre as quais estas tinham direitos adquiridos nos termos do Art. 111 da Constituição e Art. 12, alíneas a) e b) da Lei de Terras (Lei nº. 19/97). E isso aconteceu sem o claro consentimento das comunidades ou mesmo sem uma informação suficiente sobre o que iria acontecer, incluindo em termos de extensão de terras a ocupar pela empresa e sobre os riscos económico-sociais e ambientais junto das comunidades afectadas. Aconteceu ainda sem o pagamento pela empresa das devidas compensações e indemnizações nos termos da lei.

Do mapeamento das áreas ocupadas e plantadas pela GRM verificou-se que as plantações estão sendo feitas ao longo das estradas, dos rios, das linhas férreas, dos aglomerados humanos e junto das machambas das famílias locais. Portanto, a empresa procura ocupar as áreas já ocupadas pelas comunidades. Esta é mais uma violação da lei.

A presença das empresas florestais trouxe como consequência a perda de espaço de manobra para as comunidades locais para desenvolver a sua agricultura baseada no uso de extensas áreas. Trouxe consequentemente a redução dos rendimentos provenientes da agricultura e, consequentemente, a quebra nos sistemas de segurança alimentar locais. Mas em face disso, a GRM não implementou as medidas ou esquemas produtivos e sociais que oferecessem às comunidades alternativas de sobrevivência. Por isso há famílias que estão a emigrar para zonas localizadas longe das suas terras habituais e com isso as dificuldades acrescidas no acesso a serviços públicos básicos como água, unidades hospitalares, escolas e comércio.

Sabe-se que até aqui as comunidades não têm sido bem sucedidas nas suas tentativas de ver repostos os seus direitos violados pelo Governo e pelas empresas, incluindo através da correcção das irregularidades cometidas na atribuição das terras às empresas e a falta de pagamento de justas indemnizações pelas empresas.

O ambiente nas comunidades visitadas é mesmo de uma tensão, mesmo quando a mesma não seja tão visível principalmente para quem tem outras lentes e outros objectivos em mente.

A GRM fez várias promessas às comunidades, incluindo escolas, pontes, estradas, unidades hospitalares, emprego, fundos comunitários de compensação, indemnizações individuais para famílias afectadas, etc. Essas promessas foram decisivas nos processos de aquisição de terras pelas empresas. Infelizmente essas promessas e os respectivos acordos entre as empresas e a GRM não foram reduzidos a escrito. Foram grosso modo acordos orais ou referenciados, de passagem, nos documentos de projectos ou planos de negócios da empresa partilhados ou não por esta com o Governo e endossados ou não por este, dependendo do contexto e circunstâncias. É certo que o Conselho de Ministros aprovou em 2008 um importante instrumento de política (Resolução 70/2008) através do qual em todas as concessões de terras para investimentos económicos com áreas superiores a 10 mil ha se deve incluir acordos escritos entre as comunidades e os investidores. Mas este documento peca por ser ainda muito vago e, tal como acontece com todos os documentos de políticas públicas em Moçambique, ser facilmente ofuscado pelos documentos legais (leis e regulamentos). Por isso se sugere que o que está escrito nessa resolução seja transposto para a Lei de Terras ou, pelo menos, para o seu regulamento. Por outro a GRM (como muitas empresas florestais o faz) procurou contornar esse requisito legal subdividindo a área em pequenos DUATs o que não constitui exemplo de uma boa prática empresarial.

Em todo o caso o problema não é a existência de um acordo por escrito ou não. Os acordos, mesmo em forma oral, existem e esse facto é reconhecido tanto pela GRM como pelo Governo. O problema é a falta do cumprimento das promessas e acordos por parte da GRM, o que agudiza o ambiente de conflito entre estas e as comunidades locais.

Na avaliação dos Consultores até aqui a GRM está a produzir mais impactos negativos do que positivos nas comunidades, tanto ao nível social, económico como ambiental: redução dos níveis de produção e rendimento agrícolas, falta de pagamento de compensações e indemnizações, as promessas de emprego permanente que não são cumpridas, a prevalência de empregos sazonais e precários, os salários baixos pagos aos trabalhadores locais, a escassez de lenha e plantas medicinais, a desistência de filhos dos camponeses da escola, a crescente infertilidade dos solos locais e as alterações negativas do quadro hidrológico a que os camponeses (com razão ou não) associam à presença da GRM junto das suas terras.

O quadro seguinte apresenta um resumo das principais promessas feitas nas consultas comunitárias que segundo os membros das comunidades o seu cumprimento é insignificante ou quase nulo.

Tabela 16: Resumo das principais constatações por distrito em função das promessas

Distrito	Comunidade	Promessas feitas nas consultas comunitárias	Grau de cumprimento
Chimbonila	Micoco, Chala, Macassangilo e Chimbonila-Sede	- Construção de Postos de Saúde e maternidades;	- Comprade uma casa para Posto de Saúde em Chala; - Foi construída uma maternidade em Chimbunila-Sede
		- Construção e reabilitação de escolas	- Nenhum relato
		- Emprego vitalício	- Muitos no período de derrube, lavoura, plantação. Mas são despedidos em massa passado um tempo.
		- Estabelecimento de fontes de água	- Abertura de um poço de água em Macassangilo e outro em Lione
Lago	Nkapi, Bandeze-sede, Mazogo-Isa, Liconhile	- Construção de uma ponte para a circulação da população local e para transportar mercadorias e produtos de machamba	- Nada feito até ao momento
		- Emprego vitalício;	- Muitos no período de derrube, lavoura, plantação. Mas são despedidos em massa passado um tempo.
		- Reabilitação e construção de mesquitas e igrejas;	- Reabilitada uma mesquita e uma Igreja
		- Reabilitação e construção de escolas;	- Nenhuma foi relatada
		- Pagamento anual de um fundo de desenvolvimento local	- Pagamento feito com atrasos e reduções dos valores perspectivados, mas foi feito até 2013
		- Estabelecimento de fontes de água	- Um poço de água em Bandeze-Sede
Sanga	Licole, Miala, Chitula e Lipende	- Melhoria de saneamento do meio	- Construção de uma Latrina Melhorada no Posto Saúde em Chitula
		- Reabilitação de infra-estruturas (igreja, escolas, postos de saúde, etc.).	- Foi reabilitada uma mesquita em Lipende e uma Igreja em Licole; - Também foram comprados tapetes para uma mesquita.
		- Empregos vitalícios	- Muitos no período de derrube, lavoura, plantação. Mas são despedidos em massa passado um tempo.

Distrito	Comunidade	Promessas feitas nas consultas comunitárias	Grau de cumprimento
Mecuburi	Namina	- Novas terras para a prática agrícola;	- As comunidades tiveram que procurar novas terras que segundo eles estão muito distantes das suas zonas habitacionais.
		- Facilitação do processo de registo de pessoas e aquisição de BI	- A empresa tem ajudado muitas pessoas a registarem-se e adquirirem BI's.
		- Empregos vitalícios para nativos	- Pelo menos 30 pessoas estão ainda a trabalhar na empresa, no entanto no início eram muitos.
		- Compensações e indemnizações	- Sem registo de problemas, muitos foram atribuídos mudas de fruteiras (1 cajueiro = 3 mudas) e pagas as compensações de mandioca, mapira, etc. - Reclamação da distribuição tardia das mudas e em períodos impróprios; - Compensações em dinheiro (1250 meticais por cajueiro grande e 750 mangueiras) pagas, mas existem algumas situações em que não foram pagas devidamente.
		- Construção e reabilitação de infra-estruturas (postos de saúde, escolas, mercados, etc.);	- Nenhuma construção ou reabilitação feita até ao momento
		- Estabelecimento de fontes de água	- Dois poços foram construídos, mas somente um está operacional
Rapale	Namaita, Muthita	- Novas terras para a prática agrícola;	- Nenhuma terra foi atribuída as famílias que tiveram que afastar-se para outras terras, mas continuam próximo da plantação.
		- Facilitação do processo de registo de pessoas e aquisição de BI;	- A empresa tem ajudado muitas pessoas a registarem-se e adquirirem BI's.
		- Empregos vitalícios	
		- Construção e reabilitação de infra-estruturas (postos de saúde, escolas, mercados, etc.);	- Nenhuma construção ou reabilitação feita até ao momento.
		- Estabelecimento de fontes de água	- Nenhuma fonte de água estabelecida. A empresa confirma e sustenta que trata-se de uma zona difícil para abertura de poços.
Ribàué	Meparara, Lanchequ e Namacuco	- Novas terras para a prática agrícola	- Nenhuma terra foi atribuída as famílias locais
		- Facilitação do processo de registo de pessoas e aquisição de BI	- A empresa tem ajudado muitas pessoas a registarem-se e adquirirem BI's.
		- Empregos vitalícios	- Poucos continuam as trabalhar na empresa, foram despedidos em massa.
		- Construção e reabilitação de infra-estruturas (postos de saúde, escolas, mercados, etc.);	- Nenhuma construção ou reabilitação feita até ao momento e a comunidade reclama a construção de hospital em Lancheque porque é uma necessidade urgente.
		- Estabelecimento de fontes de água	- Dois poços foram estabelecidos e estão operacionais.
		- Pagamento de compensações pelas benfeitorias	- As compensações são pagas em função das benfeitorias (cajueiros, mangueiras, estacas de mandioca, etc., mas este distrito apresenta o maior conflito entre a empresa e as comunidades.

8. LIÇÕES APREENDIDAS E RECOMENDAÇÕES

8.1. Lições aprendidas

A Ocupação de terras pelas empresas florestais sem obediência dos requisitos legais, sociais e ambientais como principal explicação dos actuais conflitos de terras ao longo do Corredor de Nacala

Tal como foi reportado em relatórios de missões similares anteriores este estudo observou a existência de conflitos de terras entre as empresas florestais, neste caso, a GRM e as comunidades locais. Esses conflitos resultam da presença das empresas florestais nas terras ocupadas pelas comunidades. É que dentro do chamado território da comunidade, que em geral coincide com um regulado, há terras que por lei são reservadas para o uso e aproveitamento das comunidades e famílias que as integram. O uso em causa se reporta a áreas habitacionais, áreas agrícolas (cultivadas ou em pousio), florestas, pastagens, fontes de água e áreas de expansão (*Art. 1, da Lei de Terras*).

Mas acontece que são precisamente essas mesmas terras que são entregues às empresas florestais, neste caso, à GRM. Este acto por si só, constitui uma violação da lei, concretamente, a Constituição (*Art. 111*) e a própria Lei de Terras [*Art. 12, alínea a) e b); e Art. 27, número 5*].

Com efeito, em quase todas as comunidades visitadas, constatou-se que as plantações da Green Resources Moçambique estão localizadas em terras onde as comunidades praticam agricultura e próximo das habitações. São terras propícias para a prática da actividade agrícola, sendo que na sua maioria eram anteriormente usadas pelas comunidades locais para produzir alimentos de subsistência e comerciáveis com base na agricultura itinerante. Com a implementação do projecto, as famílias locais ou são obrigados a ficarem confinadas às poucas áreas que restam ou emigram para zonas longínquas mas aí com o risco de perderem o acesso a serviços públicos básicos tais como água, saúde e transporte.

Assim, a forma de se evitar tais conflitos teria sido evitando autorizar as empresas florestais a ocuparem as terras já ocupadas pelas comunidades. Foi observado ainda que mesmo quando a Green Resources Moçambique esforçou-se em não ocupar as terras ocupadas pelas comunidades, o seu conceito de “ocupação” não considerou que as áreas de expansão habitacional e agrícola e as áreas de reservas em recursos hídricos locais são também terras ocupadas pelas comunidades nos termos do já citado artigo 1 da Lei de Terras. Ou seja, acabou sempre por ocupar as terras ocupadas pelas comunidades. E como o termo de “ocupação” é sagrado perante a Constituição e Lei de Terras então tanto o Governo como a GRM acabaram por ferir claramente a lei. É que estritamente falado, a GRM só poderia ser autorizada a ocupar tais terras com base a uma negociação e compensações prévias às famílias e comunidades afectadas, o que não foi o caso.

No plano social levantam-se questões ligadas às promessas feitas em termos de compensações e indemnizações às famílias afectadas, a oferta de emprego e a implementação de uma série de medidas de equilíbrio social para assegurar alternativas de sobrevivência das famílias afectadas, incluindo os fundos comunitários e os apoios na emergência de novos sistemas de produção agrícola. Tudo isso não passou de uma miragem. E nisso as próprias famílias afectadas se sentem enganadas pelas GRM.

A questão ambiental também não foi respeitada no que se reporta à prevenção. “e que havendo dúvidas sobre o possível impacto das espécies introduzidas (eucalipto e pinho) sobre os ecossistemas locais, a GRM mesmo assim avançou com a sua implantação em terras de interesse das comunidades. O correcto teria sido plantar essas monoculturas em zonas bem distantes das áreas ocupadas pelas comunidades. Ainda no plano ambiental foi notado como as comunidades e famílias locais se mostram preocupadas com o que está sendo plantado nas suas terras. Preocupa-lhes a presença do pinho e eucalipto, árvores estranhas para elas que são estranhas na sua economia tradicional.

A distância mínima a separar as plantações florestais das áreas ocupadas pelas comunidades é algo que deveria

estar regulamentado para se evitar qualquer equívoco. E a falta de tal regulamentação pode constituir uma oportunidade de intervenção por parte das OSC no plano da advocacia.

Extensões de terras ociosas nas mãos da Green Resources Moçambique

A Green Resources Moçambique directamente ou através das empresas que herdou adquiriu entre os anos 2005-2009 vastas áreas de terras, cerca de 210,480 hectares. Mas passados quase 10 anos apenas aproveitou efectivamente cerca de 10% dessas áreas. As áreas plantadas se situam grosso modo junto dos assentamentos humanos, vias de comunicação (estradas e linhas férreas) e cerca de principais recursos hídricos de interesse para as comunidades. Ora, esta situação coloca um certo questionamento. Era mesmo necessário requerer tantas terras sabendo-se que o seu uso e aproveitamento seria sempre lento e demorado? Denotaria a mesma uma propensão para o açambarcamento de terras dos camponeses que o mero intuito de apresentar as mesas como chamariz para futuros investidores?

Ficou demonstrado que os actuais requerentes e titulares dos DUATs não são os investidores imediatos. Estes depois procuram por investidores, os que têm dinheiro. Na prática significa que as comunidades não estão a negociar com os verdadeiros donos das empresas, senão com intermediários que por sua vez estão dependentes das decisões de outros actores (investidores).

É certo que ao nível da GRM esta distância entre os centros decisórios (donos das empresas) e os níveis de implementação (operador florestal) e entre este e as comunidades não é tão acentuado como acontecia com a Chikweti e as outras empresas que esta adquiriu. Mas mesmo assim a situação ainda se mantém até um certo ponto dado que na estrutura da GRM ainda estão presentes investidores sem rosto e com alguma capacidade de influenciar as decisões finais de impacto para as comunidades.

Falta de preparação social das comunidades antes e durante a implementação dos projectos

As comunidades locais não foram suficientemente preparadas para estes processos. A situação é tão preocupante que se pode chegar a pensar que isso foi feito deliberadamente como hoje muitas pessoas e líderes comunitários pensam e dizem. Uma evidência nesse sentido é facto de o Governo e as empresas não terem considerado como uma prática inaceitável o estabelecimento de acordos verbais entre as empresas e as comunidades. Nesses acordos foram feitas promessas de emprego longo e avultadas somas em compensações e indemnizações, bem como a disponibilização de infra-estruturas sociais. Muitas destas promessas se mostraram insustentáveis e aparentemente feitas com o intuito de aliciar os camponeses para cederem as terras que ocupam ou não se oporem ou questionar a ocupação das mesmas mesmo quando feita à margem da lei. É de esperar que para pessoas muito pobres e pouco informadas sobre este tipo de projectos em outros países ou partes do país se preocupem mais com os benefícios imediatos (emprego, escolas, hospitais, furos de água, dinheiro das compensações, etc.) antes de pensarem nas consequências a médio e longo prazos nos planos ambiental, segurança alimentar, empregos não seguros (sazonais), etc.

Se espera que as consultas comunitárias sejam supervisionadas por representantes do Governo e que estes, procurem assegurar que os acordos efectuados sejam escritos e anexados às actas de consulta comunitárias cuja cópia fica na posse da comunidade local. Mas isso nem sempre aconteceu.

Deficiência na monitoria pelos Governos locais do processo de implementação dos projectos florestais

Os Governos locais dispõem de um quadro legal suficientemente claro para realizar um acompanhamento mais de perto do processo de implementação dos projectos florestais, incluindo no plano das implicações sociais e ambientais para as comunidades e famílias locais. Mas não o fazem adequadamente. É certo que se pode levantar o problema de capacitação dos recursos humanos locais e disponibilidade de meios, materiais e recursos financeiros. Mas por detrás dessa justificação há uma coisa que não se esconde: decisão ou atitude voluntarista de deixar as comunidades entregues ao critério e vontade das empresas que chegam até a substituir ou ter mais autoridade que os Governos locais.

Por exemplo, foi possível verificar que Chefes de Postos ou Chefes de Localidade lamentavam não só o desconhecimento do que acontecia entre as empresas e comunidades locais nos territórios sob sua jurisdição mas também denotavam que efectivamente pouco sabiam sobre a actual situação da empresa, que acções está desenvolvendo, o nível de implementação do projecto, os problemas reais que as comunidades enfrentam, o nível de relacionamento entre a empresa e as comunidades, etc.

Um processo de trespasse de terras para a GRM não transparente e com algumas dúvidas quanto à sua legalidade

A GRM adquiriu indirectamente por via do Estado vastas extensões de terras em Niassa, Nampula e Zambézia. Este processo coloca dois níveis de problema. O primeiro tem a ver com o facto de as comunidades não terem sido adequadamente informadas do processo. Algumas vezes só ouviram isso através de terceiras vias (comunicação social ou ONGs). Em muitos locais as empresas que originalmente “ocupavam” as terras apenas desapareceram sem dizer nada e os novos donos ainda não apareceram. Em outros locais a própria actividade produtiva ficou paralisada (Tectona e Ntacula).

A lei de terras não esclarece se com a compra de uma empresa que detém um DUAT a empresa compradora adquire automaticamente o tal DUAT. Não havendo tal esclarecimento e regulamentação a solução mais consistente com a lei seria a de se conduzir um processo especial de autorização que implica a auscultação das comunidades afectadas, em especial para se acautelar os interesses destas no que tange aos acordos estabelecidos com a antiga empresa e ao modo de uso e aproveitamento de espaços, bem como aos fins a que se destina a terra que agora passou para um novo titular considerando os fins que originalmente haviam sido acordados aquando da consulta comunitária. Foi constatado que isso não foi observado o que coloca questionamentos do ponto de vista jurídico sobre a legalidade de todo este processo de aquisição pela GRM das terras antes nas mãos da Chikweti.

Situação económica e social das comunidades afectadas pelos projectos florestais em quebra e em franca deterioração

Foi visível como a situação das comunidades afectadas pelas plantações florestais da Green Resources Moçambique mudou para o pior comparativamente ao que se poderia observar antes da presença das empresas florestais. Se bem que esta situação pode ser considerada como aplicável para a maioria das comunidades rurais em Moçambique há aqui no entanto dois dados a reter. O primeiro tem a ver com o sentimento generalizado ao nível das comunidades locais no sentido de que a Green Resources Moçambique veio piorar a situação económica e social das famílias locais. O segundo dado é mais objectivo: a GRM não consegue fazer uma diferença nas áreas em que opera, tornando as respectivas famílias mais prósperas ou colocando-as numa rota mais segura da sustentabilidade social relativamente ao resto das comunidades à volta destas e onde nenhum investimento económico similar ocorre.

Governo com muitas reservas em relação às medidas de correcção e reposição da legalidade

Tanto o Governo como a GRM coincidem com as OSC na identificação das irregularidades cometidas nos processos de atribuição de terras dos camponeses aos investidores e durante os próprios processos de implementação dos projectos florestais. Mas não coincidem sobre o que deve ser feito perante esse quadro. Para o Governo estes processos devem servir de lição para que os mesmos erros não venham ser cometidos em processos futuros. Para a GRM a estratégia tem sido a de trazer soluções pontuais, caso a caso numa atitude de apagar fogos ou indícios de fogos que nem um bombeiro em permanente estado de alerta. As OSC adoptam a estratégia de pressionar directamente tanto ao Governo como à GRM no sentido de virem com medidas correctivas mais justas e sustentáveis como a devolução. Mas existe um lado judiciário ainda por explorar caso o diálogo não resulte.

8.2. Conclusões e recomendações

As principais conclusões do presente estudo são as seguintes:

1. A principal conclusão que se traz neste relatório é de que no momento em que os DUATs foram atribuídos à GRM e nos primeiros anos subsequentes a discussão sobre este processo tanto ao nível das comunidades como das OSC se centrou mais na questão legal: sobreposição de direitos e do despojo de suas terras sofrido pelas comunidades e famílias locais. Mas com o tempo e à medida que as plantações de monoculturas de árvores da GRM avançam sobre as posições actualmente ocupadas pelas comunidades e famílias locais (casas, machambas, fontes de água para consumo, etc.) ou seja, à medida que o uso efectivo das terras pela GRM vai acontecendo, começam a emergir e a fazer-se sentir os verdadeiros problemas que a Constituição, a legislação de terras, do ambiente e outra legislação relevante sobre a matéria, procuram evitar: quebra nos sistemas e rendimentos de produção agrícolas no seio das comunidades locais e a privação às comunidades e famílias locais de recursos naturais e meios básicos de sobrevivência e de viabilização de suas vidas e do futuro das futuras gerações (terras, florestas, caça de animais de pequena espécie para consumo próprio, água, sítio e lugares de interesse histórico-cultural, plantas medicinais, preservação dos ecossistemas, etc). Este cenário é agravado pelo facto de não se apresentarem às famílias alternativas de rendimento ou mesmo de adaptação nos sistemas de produção agrícola prevalentes e ainda baseados na agricultura extensiva em confronto com a agricultura intensiva ou mesmo com a chamada agricultura verde.

2. Desse cenário decorre que, do ponto de vista legal, aconteceu a violação pelo Governo de um direito constitucionalmente protegido e claramente regulado na actual legislação de terra que assiste aos camponeses afectados pelas plantações de manter e usar as terras que ocupam salvo quando por livre vontade e em troca de algum benefício decidam cedê-las a terceiros. E, ainda, a falta pelo Governo do seu dever constitucional de proteger tais direitos (Artigo 111 da CRM).

3. A terceira conclusão e decorrente das constatações feitas nas visitas ao terreno é que as comunidades já começam a sentir-se cercadas por todo o lado, aprisionadas por uma densa formação de árvores estranhas (exóticas) ao seu meio e forma de vida, o eucalipto e o pinho. É que as plantações florestais já estão a crescer e atingir uma certa altura. Surgem sombras quase por todo o lado, à noite as árvores parecem fantasmas de outros espíritos. Para além desse facto psicológico e emocional, está um outro dado objectivo: os solos estão hoje menos férteis, a chuva começa a rarear, o acesso a plantas medicinais, à lenha e à caça de subsistência é cada vez mais difícil. Significa que há menos colheita, há menos acesso a outros recursos naturais de sobrevivência. Cria-se então um sentimento de insegurança física, emocional e espiritual.

Esse é o antes e o depois da chegada das plantações florestais. É certo que esse cenário também hoje se verifica um pouco por todo o lado no país e no mundo, devido às mudanças climáticas. Mas as populações locais associam esse cenário directamente à presença das plantações florestais nos seus territórios.

Os vários estudos científicos que versam sobre a ligação entre a pobreza crescente de solos e as monoculturas (de pinho e eucalipto) podem não estar unânimes nas suas conclusões mas há aqui uma evidência que nos sugere um alerta a ser tomada a sério: as plantações florestais de monocultura do eucalipto e pinho podem estar a contribuir para a actual degradação dos ecossistemas locais. O presente estudo não foi até ao fundo desta questão e por isso se sugere a necessidade de condução de estudos mais aprofundados e específicos sobre o assunto.

Mas há aqui também um dado líquido do ponto de vista ambiental: há uma falta de observância do princípio da prevenção [*Art 117, número 2, alíneas a) e d) da Constituição*].

4. Perante tais constatações a recomendação que nos surge é a seguinte: as plantações de monoculturas de árvores devem ter lugar a uma certa distância dos assentamentos humanos, uma distância suficiente como

para evitar que as mesmas ocupem as terras já na posse e uso pelas populações locais (evitar conflitos de terras e a violação dos direitos das populações locais) como também para não influenciar no modo e condições de vida dessas populações através da contribuição na degradação dos ecossistemas locais (cumprir com o princípio da prevenção ambiental). É preciso que este entendimento seja trazido para a lei de terras e não através de qualquer outra lei com o fim de se evitar que a questão fique diluída e perdida por aí.

5. O estudo concluiu ainda as promessas feitas pelas empresas às comunidades, incluindo um leque de benefícios sociais (escolas, hospitais, pontes, etc.), emprego em quantidade e qualidade, fundos de desenvolvimento, apoio na implementação de sistemas alternativos de produção agrícola, oferta de meios ou opções alternativas de sobrevivência, etc., não passam de uma miragem.

É certo que alguma coisa foi feita mas isso aconteceu numa escala muito insignificante como para trazer alguma mudança positiva na vida das populações locais.

Os compromissos e promessas das empresas como a LGR não foram traduzidos em acordos escritos entre esta e as comunidades locais. Quanto mais apareceram como intenções nos documentos de projectos ou planos de negócios das empresas.

6. O estudo constatou ainda que o avanço das plantações da Green Resources Moçambique sobre as terras das comunidades localizadas ao longo do Corredor de Nacala tem uma contribuição directa na actual quebra nos sistemas locais de produção e de segurança alimentar e nutricional das populações locais e, com isso, a já referida deterioração do modo e condições de vidas dessas populações. Isto contribui igualmente para o clima de conflito e de descrédito por parte das comunidades e famílias locais em relação às autoridades locais e a direcção da GRM.

7. E daí a pergunta que não se faz esperar: então, o que se deve fazer? No nosso entender, primeiro, se deveria proceder à reparação dos danos causados às comunidades e famílias locais através da devolução pelo Estado das terras ilegalmente concedidas para as empresas florestais. Até porque esta medida não constituiria um grave problema ou peso económico e financeiro para as empresas. Pois acontece que grande parte ou quase toda a extensão da terra concedida ainda não foi plantada. O presente estudo constatou que até 2013/14 apenas 10% do total da área concedida estava em uso e aproveitamento efectivo pela GRM. E sabe-se que depois de 2013 as empresas florestais, a GRM incluindo, não têm investido tanto em novas áreas de plantio senão na gestão das áreas já plantadas.

8. Mas a devolução de terras não bastaria. Seria necessária a revisão de todo o processo de compensações e indemnizações monetárias de modo que as famílias afectadas sejam efectivamente reintegradas e ressarcidas em termos justos e nos termos da lei pelos danos que sofreram como a perda de terrenos, diminuição da capacidade produtiva e de rendimentos agrícolas, falta de acesso à caça para o consumo, falta de acesso à lenha e madeira, etc.

9. A devolução de terras e compensações justas às comunidades só poderiam ocorrer com a intervenção do Estado tanto ao nível do Governo como dos tribunais. Ora parece que o diálogo e advocacia por parte das comunidades e das OSC junto do Governo em prol desses objectivos não encontrou até aqui abertura ou resposta positiva. Mas ainda resta a via judicial que é uma das soluções ainda oferecidas pela Constituição que ainda não foi testado nesta discussão e problemática à volta das plantações florestais ao longo do Corredor de Nacala e do impacto negativo que a sua presença significa para as comunidades e famílias locais.

E, desse modo, as seguintes recomendações:

1. Influenciar o Governo a definir políticas e medidas legislativas claras de sancionamento das empresas em caso de incumprimento da lei e dos acordos com as comunidades. Tais medidas poderiam incluir a previsão de uma distância mínima de implantação das monoculturas relativamente aos assentamentos humanos rurais e à obrigatoriedade de acordos escritos entre investidores e comunidades, incluindo cláusulas obrigatórias e garantias legais das partes e isso mesmo quando a área correspondente não passe dos 10.000 ha.
2. Exploração pelas empresas e comunidades das oportunidades de intervenção que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da agricultura e da gestão florestal e desta forma influenciar as acções de combate à pobreza no corredor do Nacala e no país todo.
3. Pressionar a GRM a honrar e cumprir com as promessas feitas nas consultas comunitárias.
4. Desenvolver e implementar programas de capacitação contínua das comunidades locais para fortalecimento do relacionamento com as empresas de investimentos agro-industriais.
5. Produção e divulgação de uma cartilha de direitos das comunidades e deveres das empresas envolvidas em investimentos de terras e plantações florestais.
6. Advogar junto da GRM e outras empresas florestais para que as mesmas desenvolvam programas sustentáveis de garantia de subsistência comunitária, incluindo por meio de iniciativas visando o desenvolvimento de agricultura de rendimento (feijão, soja, algodão, etc.) e na gestão sustentável dos recursos naturais em geral.
7. Promoção de uma advocacia participativa para fortalecimento das capacidades de intervenção e de influência das OSC junto das empresas agro-industriais e dos governos locais. A mesma deve ser baseada em evidências e acções claras em prol da defesa dos direitos das comunidades.
8. De igual modo as OSC devem dotar-se das necessárias capacidades para influenciar os Governos locais (ao nível provincial e distrital) nas decisões que tomam no contexto dos processos das consultas comunitárias, incluindo na necessidade de se observar os princípios éticos que norteiam a Administração Pública e a fiscalizar continuamente as acções da empresa no período pós-consulta comunitária.
9. Mobilização de parceiros para apoiar financeiramente uma organização (consórcio, um fórum de organizações, um conselho ou comité, associação, etc.) de carácter nacional que seja responsável pela fiscalização e monitoria contínua das actividades da GRM e outras empresas de investimentos em plantações no Corredor de Nacala.
10. As OSC poderiam promover um estudo mais profundo, demorado e abrangente, envolvendo especialistas da área ambiental e de outras áreas relevantes que possa ser capaz de apurar avaliar os impactos das plantações de monoculturas nos ecossistemas locais, atendendo as preocupações colocadas a respeito pelas comunidades locais.
11. As partes envolvidas no debate (empresas, governos locais e OSC ao lado das comunidades locais) poderiam criar uma espécie de fórum tripartido de diálogo sobre as plantações no Corredor de Nacala. Este fórum teria, entre outras funções, a concepção e engajamento de missões de Consultoria, monitoria conjunta de processos, troca de informações, identificação de respostas e soluções perante os desafios colocados (sistemas de produção, segurança alimentar e nutricional, controlo de queimadas, fundos comunitários, redimensionamento de áreas de DUATs concedidos, pagamento de compensações, emprego oferecido pelos projectos, etc.).

12. As OSC poderiam promover junto dos tribunais nacionais a defesa dos direitos e interesses violados das comunidades e famílias locais (acesso à terra, justa compensação e indemnização, segurança de posse do emprego, etc.) sempre e quando considerem esgotados todos os intentos de pressão e advocacia junto do Governo e das empresas. Este relatório oferece alguns dados de partida: as comunidades onde se registam maiores conflitos de terras; a localização das terras ociosas e sem perspectivas de seu uso imediato pela GRM; a lista de promessas feitas pela GRM, etc.

13. As OSC poderiam igualmente questionar a certificação FSC conseguida pela GRM para algumas das suas plantações. Poderiam, por exemplo, promover auditorias independentes e uma pressão permanente junto dos organismos internacionais responsáveis por tais processos de certificação. No futuro as OSC deveriam estar atentas a processos similares para que possam acompanhar e exercer alguma influência nas decisões que são tomadas pelos órgãos do FSC e similares (CCBA, CDM, etc.).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alfredo, Benjamim. *Alguns Aspectos do Regime Jurídico da Posse e do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra e os Conflitos emergentes em Moçambique*. Tese de doutoramento. University of South Africa. 2009.
- Barros, Carlos J. & Campos, André. “Deserto Verde” - *Os impactos do cultivo de eucalipto e pinus no Brasil*. Organização: Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projectos Sociais. 2011.
- Bernardino, Tomás. “As causas de perda de direitos na actual legislação sobre a terra”. In: CISTAC, Giles. e CHIZIANE, Eduardo. (Coordenação) *Aspectos Jurídicos, económicos e sociais do uso e aproveitamento da terra* UEM, 2003.
- Boom, Bart. *Análise da pobreza em Moçambique. Situação da pobreza dos agregados familiares, malnutrição infantil e outros indicadores 1997, 2003, 2009*. Amsterdam: Centre for World Food Studies. 2011.
- Blid, Nina. *Forestry Industry and trade union movement in Mozambique*. Baseline study prepared for SASK (Trade Union Solidarity Centre of Finland). Maputo: 2014.
- Bjergene, Liv Røhnebak. *Promised jobs that never materialised: Forestry investments in Niassa Province, Mozambique – benefits and challenges* (Master Thesis 2014) Norwegian University of Life Sciences, The Department of International Environment and Development Studies, Noragric.
- Cardoso, Rafael S. *A monocultura do eucalipto e suas implicações*. Universidade Federal de Viçosa. In: <http://www.uff.br/vsinga/trabalhos/Trabalhos%20Completo/Rafael%20Said%20Bhering%20Cardoso.pdf>. 2008.
- Carrere, Ricardo (Coord.) *As plantações não são florestas: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais*. Montevideu: 2003.
- Church of Sweden's. *Assessment visit to Chikweti, Niassa report from the joint delegation visit 15-23 October 2013*. Report 7, 2014.
- Coastal & Environmental Services (CES). *Plantação da Niassa Green Resources, Moçambique: Programa de Gestão Ambiental e Social. Relatório de Impacto Social e Ambiental para apresentação no MICOA*. Preparado para Green Resources. 2014.
- Comoane, Paulo. “*A natureza jurídica do direito de uso e aproveitamento da terra*”. (Comunicação apresentada na Conferência Comemorativa dos 10 anos da Lei de terras - 2007). Não Publicada.
- Daniel, S. & Mittal, A. *The Great Land Grab*. The Oakland Institute, 2009.
- Direcção Nacional de Estudos e Análise de Políticas (DNEAP) & Instituto Nacional de Estatística (INE). “*Pobreza e Bem-Estar em Moçambique: Terceira Avaliação Nacional da Pobreza*”. Maputo: Ministério de Planificação e Desenvolvimento (MPD). 2010.
- Foelkel, Celso. *Minerais e nutrientes das árvores dos eucaliptos: Aspectos ambientais, fisiológicos, silviculturais e industriais acerca dos elementos inorgânicos presentes nas árvores*. *Eucalyptus Newsletter*, n. 2, Outubro. 2005.
- Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO. *Global Forest Resources Assessment 2015*: Desk reference. Rome: 2015.

Food and Agriculture Organization of the United Nations – FAO. *Global Forest Resources Assessment 2015. Country Report Mozambique*. Rome: 2014.

Garlipp, Rubens & Foelkel, Celso. *Papel das florestas plantadas para atendimento das demandas futuras da sociedade*. Position paper da Sociedade Brasileira de Silvicultura, apresentado no XIII congresso florestal mundial/FAO. Buenos Aires: 18 a 23 de Outubro de 2009.

Gunilla, Åkesson, Calengo, André & Tanner, Christopher. *Study on community land rights in Niassa Province, Mozambique: It's not a question of doing or not doing it – it's a question of how to do it*. October 2008.

Gutiérrez, Gabriela e José, Miguel. *Tectona Forest of Zambézia e sua experiência no processo de aquisição de terras comunitárias na Província da Zambézia*. Gurú: 2010.

Instituto Nacional de Estatística - INE. *Relatório Final do Inquérito ao Orçamento Familiar – IOF 2014/15*. Maputo: 2015.

Instituto Nacional de Estatística. *Estatísticas e Indicadores Sociais, 2013-2014 – Moçambique*. Maputo: Direção de Estatísticas Demográficas, Vitais e Sociais. 2014.

Instituto Nacional de Estatística - INE. *O Perfil de Desenvolvimento Humano no Interior de Moçambique, 1997 – 2011*. Maputo: 2012.

Keenan, Rodney et al. “Dynamics of global forest area: Results from the FAO Global Forest Resources Assessment 2015”. *Forest Ecology and Management*. 2015, pp. 9-20. Journal homepage: www.elsevier.com/locate/foreco. Elsevier B.V.

Lemos, Anabela et al. *Os Senhores Da Terra – Análise Preliminar do Fenómeno de Usurpação de terras em Moçambique*. Justiça Ambiental e União Nacional de Camponeses. Maputo: 2011.

Lyons, Kristen; Richards, Carol & Westoby, Peter. *The Darker Side of Green Plantation Forestry and Carbon Violence in Uganda: The Case of Green Resources' Forestry-Based Carbon Markets*. Oakland: The Oakland Institute. 2014.

Maquia, Ivete; Goulão, Luís e Ribeiro, Natasha. *Caracterização molecular de recursos genéticos florestais das matas de miombo na Reserva Nacional de Niassa: desenvolvimento de código de barras e marcadores ISSR*. Lisboa: Congresso Internacional Saber Tropical em Moçambique: História, Memória e Ciência IICT- JBT, Palácio dos Condes da Calheta, 24-26 de Outubro de 2012.

Mcmichael, P. *The Land Grab and Corporate Food Regime Restructuring*. *Journal of Peasant Studies*. 2012. Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. *Plantações florestais em Moçambique: Desafios*. Brasil: 2015. Disponível em: <https://www.forestcarbonpartnership.org/sites/fcp/files/2015/March/PLANTA%C3%87%-C3%95ES%20FLORESTAIS%20EM%20MO%C3%87AMBIQUE%20DESAFIO.pdf>

Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. “Agências de cooperação, discutem investimento responsável no sector agrário”. In: *Folhas Verdes*. Órgão de Informação do MASA. 2015.

Ministério da Agricultura (MINAG). *Gestão de Terras e Desenvolvimento: Situação Actual das Empresas de Plantações Florestais do Niassa*. Lichinga: 2014.

Ministério da Agricultura (MINAG). *Estratégia Nacional de Reflorestamento. Por um Desenvolvimento de Plantações Florestais Sustentáveis*. Maputo: 2006.

Mosca, João. *Agricultura Familiar em Moçambique: Ideologias e Políticas*. Working Paper. Centro de Estudo sobre África, Ásia e América Latina – CesA. CEAs-ISEG, Lisboa: 2014. Disponível em <http://pascal.iseg.utl.pt/~cesal/index.php/menupublicacoes/working-papers>.

Mutemba, Jacinto; *et al.* *Plano estratégico provincial Niassa 2017*. 2008.

National Association of Professional Environmentalists (FoE-Uganda). *A study on Land Grabbing cases in Uganda*. Supported by: Friends of the Earth International (FoEI). 2012.

Nhantumbo, Isilda et al., *The Potential for Investing in Locally Controlled Forestry (ILCF) for the Promotion of Sustainable Rural Development in the Province of Niassa, Mozambique*. 2013.

Overbeek, Winfridus; Kröger, Markus & Gerber, Julien-François. *Um panorama das plantações industriais de árvores no Sul global: Conflitos, tendências e lutas de resistência*. Relatório EJOLT No. 3. 2012. 108 p.

Overbeek, Winnie. A farsa de uma “silvicultura inteligente”: *Os casos de Green Resources em Moçambique e Suzano no Brasil*. Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais. In: Boletim Mensal WRM de 10 Novembro de 2015.

Overbeek, Winfridus. *O avanço das monoculturas de árvores em Moçambique. Impactos sobre as comunidades camponesas na província de Niassa: Um relatório de viagem*. Coordenação Geral de Ricardo Carrere. Montevideo: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais. 2010.

Payn, T. et al. “Changes in planted forests and future global implications”. *Forest Ecology and Management*. 2015, pp. 57-67. Journal homepage: www.elsevier.com/locate/foreco.

Pillar, Valério De Patta. *Ecossistemas, comunidades e populações: conceitos básicos*. UFRGS, Departamento de Ecologia. 2002. Disponível em <http://ecoqua.ecologia.ufrgs.br>.

Poore, M. & Fries, C. *The ecological effects of eucalyptus*. FAO. 1985.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). *Relatório do Desenvolvimento Humano 2015: O trabalho como motor do desenvolvimento humano*. Gabinete do Relatório de Desenvolvimento Humano (GRDH). 2015.

Rezende, Luciano; Camello, Thereza Cristina & Rebelo, Lea Piumbim. *O eucalipto resseca o solo? mito ou verdade? - Eucalyptus trees dry out the soil? myth or truth?* Universidade Estadual do Rio de Janeiro. 2011.

Souza, Vanessa M. & Cardoso, Susette B. *Efeito Alelopático do Extrato de Folhas de Eucalyptus Grandis sobre a germinação de Lactuca sativa L. (Alface) e Phaseolus vulgaris L. (Feijão)*. Revista Electrónica de Educação e Ciência; Volume 03 – Número 02. 2013.

Vital, Marcos H. F. *Impacto Ambiental de Florestas de Eucalipto*. Revista do BNDES, Rio de Janeiro: 2007.

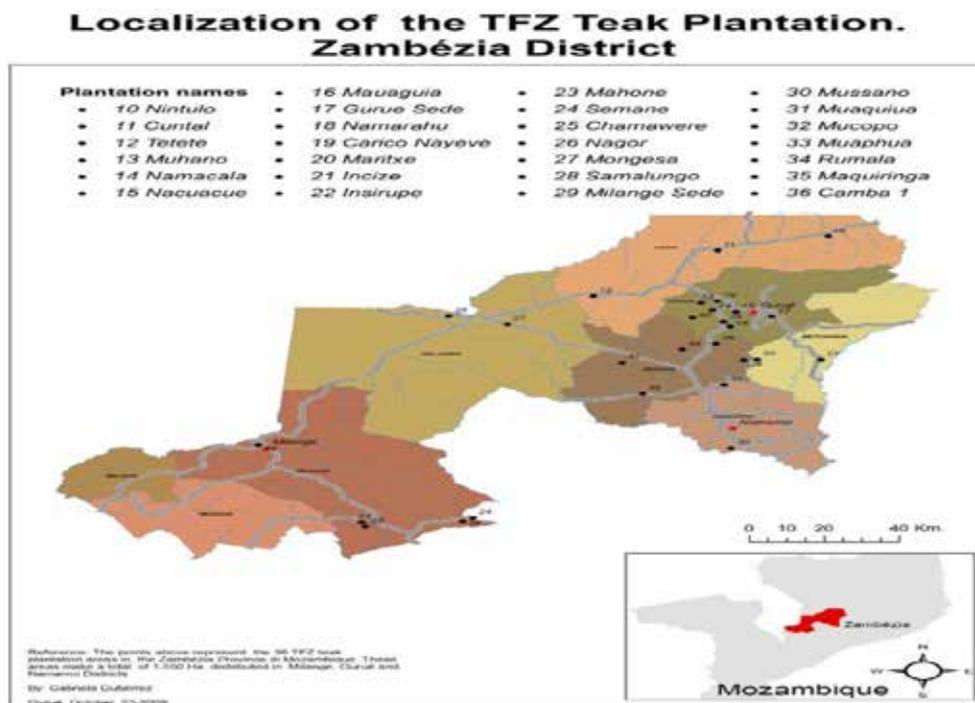
World Bank. *Rising global interest in farmland: can it yield sustainable and equitable benefits?* Washington DC: 2010.

ANEXOS

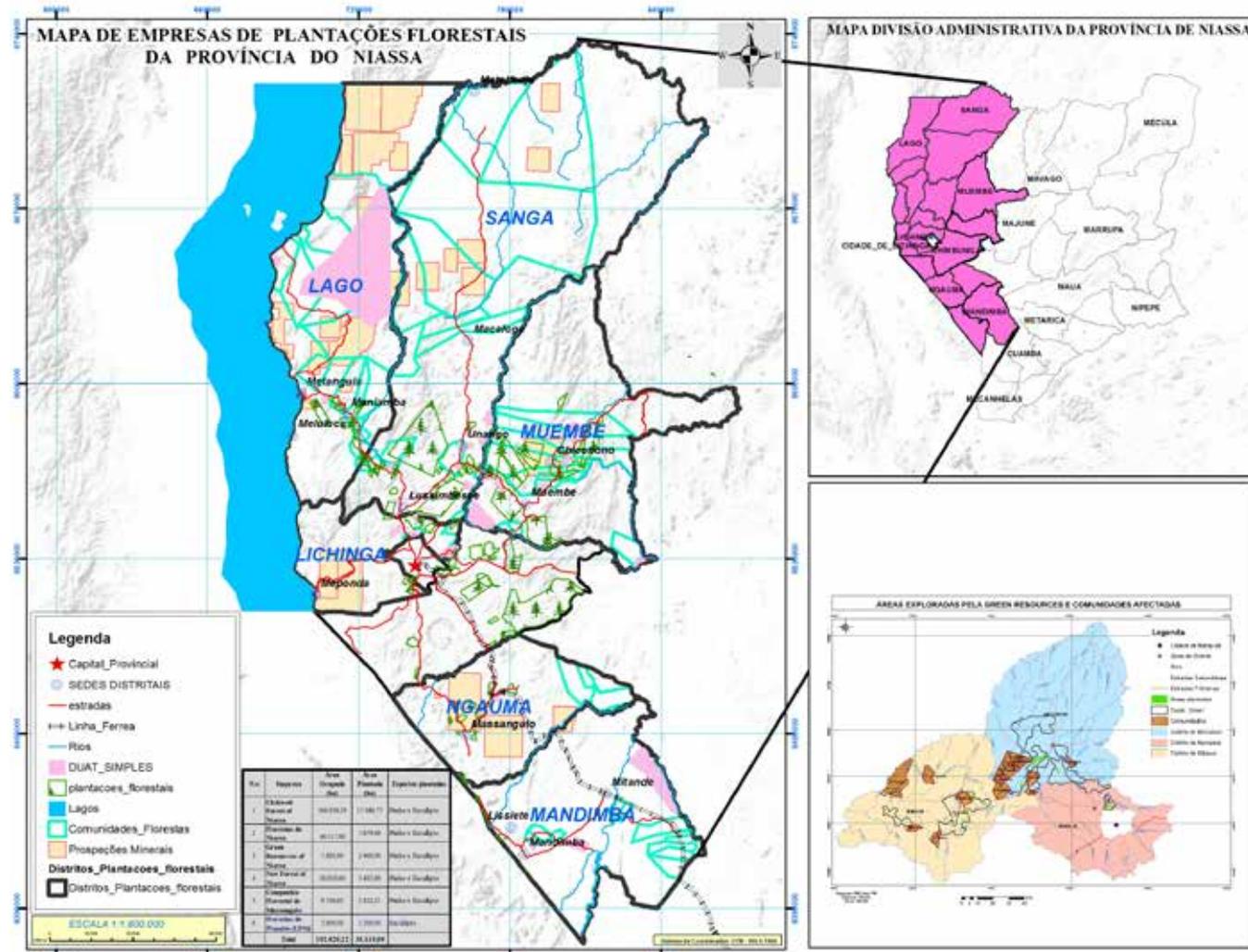
Anexo 1: Cronograma das deslocações ao campo e actores contactados

Província	Distrito	Comunidades	Actores entrevistados	Datas	Equipa
Niassa	Chimbonila	Chimbonila-Sede e, Mucoco	- Governo da Província do Niassa; - Direcção Provincial da Agricultura;	7-11 Dez. 2015 (1ª Ronda)	Calengo, Machava, Rajabo, Muchoco
	Lago	Bandeze-sede, Nkapi, Liconhile, Incapi, Maniamba, Mazogo-issa	- Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro; - Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia; - Instituto Provincial de Estatística;		
	Sanga	Lipende, Licole e Mpaco	- Direcção Provincial de Plano e Finanças - Governos Distritais e de localidades; - Serviços Distritais de Actividades Económicas; - ONGs (UNAC, ORAM, ROADS, ITC, Associação de florestais do Niassa; - Niassa Green Resources; - Comités de Gestão de Recursos Naturais; - Liderança comunitária (régulos, Ndunas, chefes de povoação, secretários do bairro, etc.); - Representantes da comunidade.		
Nampula	Ribáuè	Namacuco, Lanxeque, Meparara	- Governo da Província de Nampula; - Direcção Provincial da Agricultura;	14-22 de Dez. de 2015	Calengo, Machava e Judite
	Mecuburi	Mutapa-Namina, Melola	- Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro; - Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia;		
	Rapale	Muthita e Namaita	- Governos Distritais e de localidades; - Serviços Distritais de Actividades Económicas; - ONGs (ORAM, iTC, etc.); - Lúrio Green Resources; - Comités de Gestão de Recursos Naturais; - Conselhos Consultivos Locais - Liderança comunitária (régulos, chefes de povoação, secretários do bairro, etc.); - Representantes da comunidade.		
Zambézia	Alto-Molócue	Alto-Molócue-sede	- Governo distrital; - Serviços Distritais de Actividades Económicas.	18 de Dez. 2015	Machava
Maputo	Cidade de Maputo		- Escritórios da Green Resources	22 de Dez. 2015	Calengo e Machava

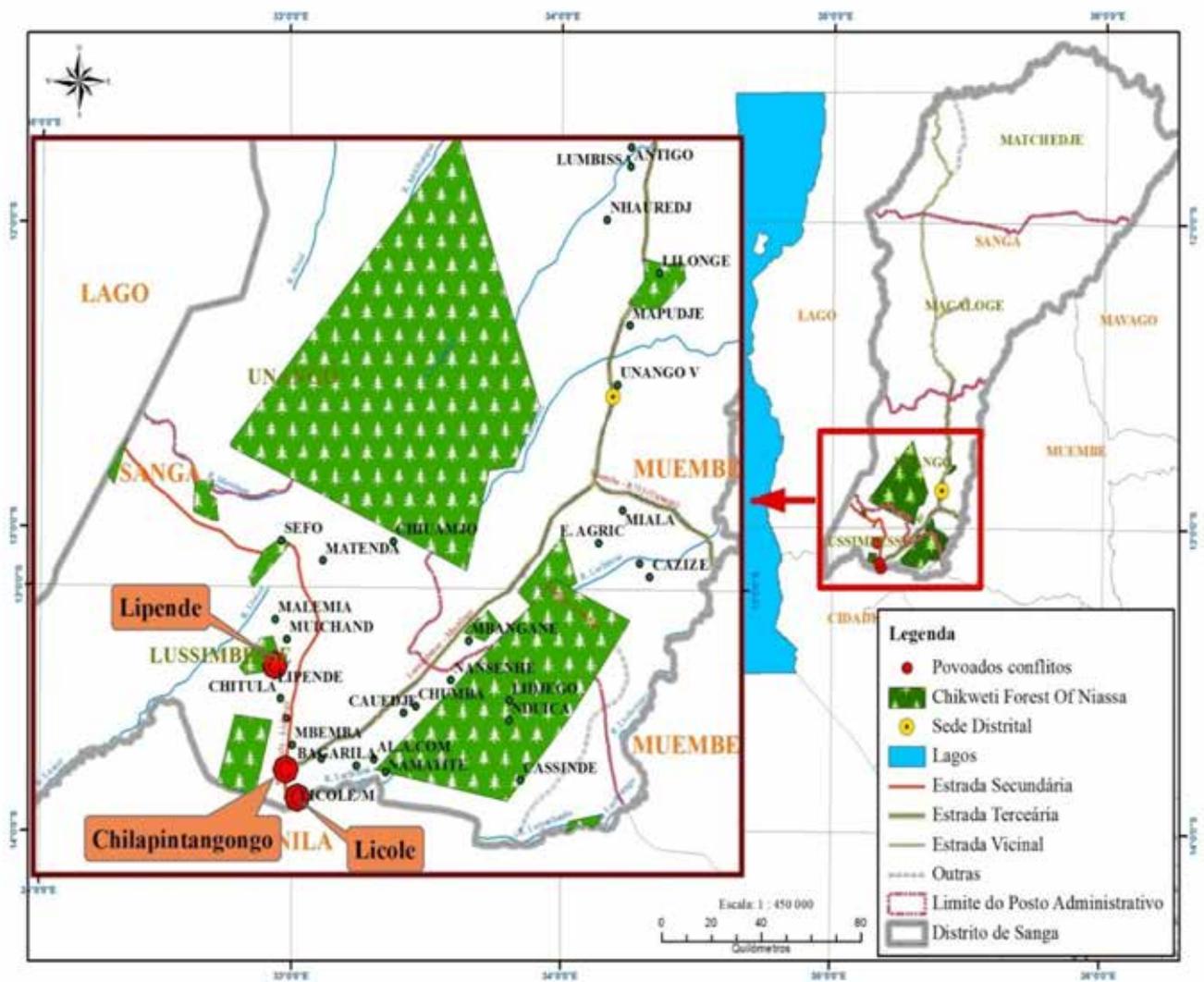
Anexo 2: Mapeamento das plantações da Tectona Forest of Zambézia



Anexo 3: Mapeamento geral das áreas ocupadas pela GRM em Niassa e Nampula



Anexo 5: Comunidades onde se registaram conflitos de terra no distrito de Sanga



Anexo 6: Comunidades que registraram conflitos no distrito de Chimbonila

